

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

I. Após a disputa de lances, os arrematantes serão convocados para que apresentem, **exclusivamente através do sistema**, proposta adequada, **no prazo de 3 (três) horas, conforme subitem 6.22.6. Parte Fixa, considerando o horário normal de expediente;**

II. Encerrada a fase da negociação, os arrematantes serão convocados para que apresentem, **exclusivamente através do sistema**, habilitação e documentação complementar, **no prazo de 3 (três) horas, conforme subitem 8.14.3 da Parte Fixa, considerando o horário normal de expediente;**

III. Caberá ao licitante interessado em participar do certame acompanhar **as operações no sistema durante o processo licitatório** e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

IV. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, nos termos do item 5.4 da parte fixa do edital.

V. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos endereços eletrônicos: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Licitacao/FormularioConsultaEdital.asp> e <https://institucional.educacao.ba.gov.br/licitacoescontratos>.

VI. Como condição de contratação, os licitantes deverão se cadastrar junto ao CAF–Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia.

Recomenda-se que os interessados no certame realizem suas inscrições ou verifiquem a situação de seus registros através da unidade responsável:

Secretaria da Administração – Cadastro de Fornecedores

2ª Av. nº 200, 2º andar, Sala 227, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-003. Ou então via contatos: E-mail cadastrodefornecedores@saeb.ba.gov.br. Tel (0xx71)3115-3190/(0xx71)3115-1783.

EDITAL
Processo Administrativo nº 011.8750.2024.0042370-08

Sistema de Registro de Preços
(x) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, e do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia/SAEB

(x) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

(x) Ampla Participação

(x) Aquisições

(x) Sem reserva de cota

(x) Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

011.8750.2024.0042370-08 SEC/APG/CGOTIC

4. Modalidade/número de ordem:

(x) Pregão eletrônico Nº 001/2025 BBº 1065761

4.1 Modo de disputa

(x) Aberto e fechado

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)

5. Critério de julgamento:

(x) Menor Preço

(x) Global

(x) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS DE REDE – SWITCHS DE BORDA POE E PONTOS DE ACESSO WIFI

Família: 70.10; 60.60 e 02.24

Códigos: Vide planilha constante no item 1.1 do TR

7. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF

8. Ordem de fases da licitação:

(☒) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9. Vistoria:

(☒) Não Exigível

10. Propostas e documentos de habilitação:

10.1 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

10.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

(☒) valor total do item (Global);

(☒) a marca;

10.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado pela Administração no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

10.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

10.2.3 O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, obrigando-se nos limites da oferta.

(☒) Não

10.3. Deverão acompanhar a proposta do licitante os seguintes documentos: a) declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo anexo ao Termo de Referência; b) declaração, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, de não celebração de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021; c) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, conforme modelo anexo a este Edital; d) outros documentos que devam acompanhar a proposta, definidos no Termo de Referência.

10.4 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

10.4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 13 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, acompanhada dos documentos referidos no subitem 10.3.

11. Critérios específicos:

11.1 Consórcio

11.1.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(☒) Não

11.1.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de indicado no Termo de Referência para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.2 Registro de preços

11.2.1 Âmbito do registro: o âmbito deste registro de preços é o designado abaixo:

(x) Estadual (conforme planilha acostada ao anexo VIII)

11.2.2 Unidades contratantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços: A Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

11.3 Adesão posterior à ata de registro de preços (carona)

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:

- a) as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) [$\leq 50\%$] dos quantitativos dos itens do Termo de Referência e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos e entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021); e
- b) as adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro [$\leq$ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

12.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal *Comprasnet.BA* e no endereço eletrônico licitacoes-e2.bb.com.br.

12.2A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) copel@educacao.ba.gov.br.

13. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: licitacoes-e2.bb.com.br

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 13/03/2025 às 10:00 horas do dia 18/03/2025

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 18/03/2025

14. Disponibilização dos autos para recurso:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

15. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Prazo para assinatura:

16.1 O(s) fornecedor(es) ou prestador(es) de serviço(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período.

16.2.1 O prazo de convocação de que trata o subitem 16.1 poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do interessado durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 05 (cinco) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1 O prazo de convocação de que trata o subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 A assinatura da ata de registro de preços e do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

17. Exame prévio de minutas e aprovação da assessoria jurídica:

(x) Declaro que a fase preparatória deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-794/2024 de 10/12/2024 e DESPACHO Nº PA-NLC-543/2024 de 12/12/2024.

18. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência
2. Minuta de Ata de Registro de Preços
3. Modelo de procuração
4. Minuta do Contrato

19. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Taíza da Silva Cabé - Portaria 1514/2024, publicada no DOE em 12/12/2024.

Endereço: 5ª Avenida nº 550, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-004

Horário: 08:30 às 12h e 13:30 às 18h Tel.: 71 3115-0166 e 13:30 às 18h. E-mail: copel@educacao.ba.gov.br

Salvador/Bahia, 24 de fevereiro de 2025

Taíza da Silva Cabé
Matricula. 92132704

PARTE FIXA

1.RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10As vedações de que trata a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133, 2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

4.3.1 Ao realizar as declarações de que tratam os itens "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente:

- a) aceita todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.2 Para os fins do item “b” do subitem 4.3, além das disposições constantes no Termo de Referência e na minuta do contrato, é também considerada condição geral da contratação a contratada não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006m deverá apresentar declaração de não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais licitante e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.130, poderão os licitantes que apresentaram as 3(três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquele intervalo percentual de 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5.1 O sorteio será realizado em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, lavrando-se ata específica.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

6.21.3 Se, após observados os subitens 6.21.1 e 6.21.2, não houver desempate será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

6.21.3.1 O sorteio será realizado em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, lavrando-se ata específica.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar com ele condições mais vantajosas.

6.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.3 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.3.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.3.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.3 nas seguintes situações:

a) a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou

b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

6.22.4 Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a sua proposta será desclassificada, podendo o responsável pela licitação negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, observada a disciplina estabelecida nos subitens anteriores.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, além das disposições eventualmente presentes no Termo de Referência, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.9.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.1 A inexequibilidade só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.14.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.14.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.15.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.15.2 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.16 Se a melhor proposta for desclassificada ou o seu proponente for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no item 6 e neste item 7, e seus subitens, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante realizou as declarações de que trata o subitem 4.3, na forma ali definida respondendo o declarante pela sua veracidade (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.8.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.9 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 8.9.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.8, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.
- 8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.
- 8.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.12 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.
- 8.12.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.12.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.
- 8.12.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.12 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.
- 8.12.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 8.13 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).
- 8.14 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.
- 8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.
- 8.18 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.18.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.18.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.18 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.
- 8.18.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.18.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, cujo prazo de vigência encontra-se nela fixado, obedecerá as condições da minuta constante deste Edital.

9.1.1 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência.

9.2 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 A ata de realização da sessão pública da licitação integrará a ata de registro de preços, na forma de Apêndice I, para fins de composição do cadastro de reserva.

10.2 Serão incluídos na ata de registro de preços, na forma de Apêndices II e III, respectivamente, os licitantes que:

- a) aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame (Cadastro de Reserva 1 - Apêndice II); e
- b) mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais (Cadastro de Reserva 2 - Apêndice III).

10.2.1 A inclusão a que se refere o subitem supra tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, cuja participação será facultada a todos os licitantes, no caso de impossibilidade de atendimento da demanda da Administração pelo primeiro colocado da ata.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores ou prestadores de serviço de que trata a alínea "a" do subitem 10.2 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do mesmo subitem.

10.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação definida na ata e em seus Anexos.

10.3 A formação do Cadastro de Reserva 1 deverá obedecer a sequência da classificação do certame e o seguinte procedimento:

- a) o licitante manifeste interesse em integrar o cadastro de reserva;
- b) o licitante aceite ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e
- c) o licitante aceite apresentar os documentos de habilitação.

10.4 A formação do Cadastro de Reserva 2 deverá obedecer a sequência da classificação do certame e o seguinte procedimento:

- a) o licitante manifeste interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original;
- b) o licitante aceite ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e
- c) o licitante aceite apresentar os documentos de habilitação.

10.5 Para as providências de que tratam os subitens 10.3 e 10.4, deverão ser adotados, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Edital.

10.6 Na hipótese de licitação por lote, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha manifestado interesse, até que seja atingido o limite da capacidade econômico-financeira, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

10.7 Para os licitantes beneficiários do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se como termo inicial a data da convocação para assinatura da ata de registro de preços.

10.8 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

11.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

11.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

12. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

12.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

12.12 Os autos do processo terão vista franqueada aos interessados forma definida no Preâmbulo.

13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

13.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

14. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à homologação da

licitação.

14.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

15. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado, conforme prazo definido no Preâmbulo deste Edital, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual legislação específica.

15.1.1 O prazo de convocação para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 1, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preço.

15.3 Caso nenhum dos licitantes constantes do Cadastro de Reserva 1 aceite assinar a ata, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos da minuta de contrato integrante deste Edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 2 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e convocar para assinar a ata de registro de preços, atendida a ordem classificatória, caso o preço seja vantajoso para a Administração.

15.3.1 Se, após a negociação, ocorrer empate entre duas ou mais propostas dos licitantes remanescentes, será assegurada a preferência ao licitante mais bem classificado anteriormente à negociação.

15.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 15.4 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

15.6 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.7 A ata de registro de preços obedecerá as condições da minuta constante deste instrumento convocatório.

16. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 No prazo de vigência da ata de registro de preços, o adjudicatário poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, serão consideradas literalmente transcritas nesse último instrumento todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato integrante deste Edital (art. 49, §9º do Decreto nº 22.888, de 2024).

16.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 1, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preço e, subsequentemente, o termo de contrato em igual prazo.

16.3 Caso nenhum dos licitantes constantes do Cadastro de Reserva 1 aceite assinar a ata e o termo de contrato, a Administração, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 2, na ordem de classificação; e

b) adjudicar, convocar para assinar a ata de registro de preços e celebrar o contrato.

16.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração, quando exigida.

16.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 16.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP e no endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

17.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

17.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

17.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

17.12 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

18 CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

19 FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

Salvado/Bahia, 24 de fevereiro de 2025.

Taíza da Silva Cabé

ANEXO
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEC

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

() CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de Ativos de Rede – Switchs de Borda POE e Pontos de Acesso Wi-Fi-, nos termos da tabela abaixo, será realizada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO [AMPLA/EXCLUSIVA]	LOTE ÚNICO					Cronograma/Prazo
	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	UND.DE FORNECIMENTO	QTD. ESTIMADA	
Ampla	01	Switch de borda PoE-48 (quarenta e oito) portas GE RJ45 - HUAWEI	70.10.11.00087775 - 1	Und	92	até 90 dias (vide subitem 5.1.1)
	02	Switch de borda PoE - 24 (vinte e quatro) portas GE RJ45 - HUAWEI	70.10.11.00087752 - 2	Und	770	até 90 dias (vide subitem 5.1.1)
	03	Ponto de Acesso Interno – Wi-Fi-6 - HUAWEI	70.10.11.00087774 - 3	Und	11.526	até 90 dias (vide subitem 5.1.1)
	04	Ponto de Acesso Externo – Wi-Fi-6 - HUAWEI	70.10.11.00087773 - 5	Und	306	até 90 dias (vide subitem 5.1.1)
	05	Mini-Gbic SFP Gigabit, 1000BASE-SX SFP - HUAWEI	60.60.00.00173071 - 1	Und	629	até 90 dias (vide subitem 5.1.1)
	06	Mini-Gbic SFP Gigabit 1000BASE-LX SFP - HUAWEI	60.60.00.00174161- 6	Und	305	até 90 dias (vide subitem 5.1.1)
	07	Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância até 200 km da Capital	02.24.09.00007368 - 7	Und	4.764	até 30 dias (vide subitem 5.1.2)
	08	Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância superior a 200 km da Capital	02.24.09.00007369 - 5	Und	7.927	até 30 dias (vide subitem 5.1.2)

1.1.1. As especificações para o fornecimento do objeto constam do anexo integrante deste Termo de Referência

1.1.1.1. As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **36 (trinta e seis) meses, a contar** da assinatura do contrato, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada (X) em **tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar** () da descrição abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada (X) em tópico próprio do **Estudo Técnico Preliminar** () da descrição abaixo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 00102975484**:

a) Que os equipamentos sejam aderentes à diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

4.2. Indicação de marcas ou modelos.

4.2.1. Na presente contratação **serão** exigidas a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no (X) Estudo Técnico Preliminar () processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI _____**:

4.3. Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Será exigida a apresentação de catálogo para os itens: **01** - Switch de borda PoE-48 (quarenta e oito) portas GE RJ45 - HUAWEI; **02** - Switch de borda PoE - 24 (vinte e quatro) portas GE RJ45 - HUAWEI; **03** - Ponto de Acesso Interno – WiFi-6 - HUAWEI; **04** - Ponto de Acesso Externo – WiFi-6 - HUAWEI; **05** - Mini-Gbic SFP Gigabit, 1000BASE-SX SFP - HUAWEI e **06** - Mini-Gbic SFP Gigabit 1000BASE-LX SFP - HUAWEI.

4.4. Exigência de carta de solidariedade

Em caso de licitante revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.2. O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96.

4.6.1.1. A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.1.2. Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.3. Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.1.4. Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato, admitindo-se, para a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias daquela data.

4.6.1.5. A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até **30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.1 Na hipótese de contratação direta, a garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato.

4.6.1.5.2 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará **por 10 (dez) dias** após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.1.5.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.5 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.1.6. No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.1.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.1.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.1.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.1.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

- 4.6.1.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.
- 4.6.1.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.6.1.13. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 4.6.1.14. A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.
- 4.6.1.15. O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.6.1.16. A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.6.1.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação possui previsão da garantia de que trata o art. 26 do CDC, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.6.1.18. A garantia de contratação é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O prazo de fornecimento dos bens é de **até 90 (noventa)** dias, a contar () da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.1.1. Os serviços de instalação previstos nos itens 07 - Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância até 200 km da Capital e 08 - Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância superior a 200 km da Capital, serão realizados sob demanda e serão executados nas Unidades que integram o escopo de atendimento desta Secretaria, devendo cumprir com todas as exigências técnicas e funcionais relacionadas com a solução ofertada, que devem ser implantadas durante o período contratado de até 30 dias após a entrega dos equipamentos, conforme diretrizes prelecionadas pelo Estudo Técnico Preliminar que integra este Instrumento.

5.1.2. As especificações do endereço para entrega do objeto constam do(a) () anexo integrante deste Termo de Referência (X) descrição abaixo.

Endereço: V CENTRO, nº 2174, Galpões - Simões Filho/BA - CEP 43.700-000

ou

Endereço: 5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-004 (Sede).

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.1.1. **Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir (X) da entrega efetiva do produto () do término da garantia do fabricante.**

5.2.1.2. A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.2.1.3. O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.1.4. O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

5.2.1.5. A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.2. A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.2.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.4. Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, conforme descrito no Anexo - Suporte Técnico e Garantia/Acordo de Nível de Serviço que integra este Termo.

5.2.4.1. A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

5.2.4.2. Os prazos indicados nos subitens 5.2.4.1 poderá, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **02 (dois)** dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.4.3. Na hipótese desse subitem 5.2.4, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos

5.2.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela

contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.2.7. A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.3.2. O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1. O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8. Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até **05 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.8.3. Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por até **05 (cinco) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3. Prazo para pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1. Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2. A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.4.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de:

() Contratação direta

(X) Licitação, na modalidade (X) pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento (X) menor preço () maior desconto.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) ato de autorização para o exercício da atividade de Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância superior e inferior a 200 km da Capital, expedido por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia nos termos dos arts. 68 e 69 da Lei 5.194/66.

8.2.1.1.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou lita;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4. Qualificação Técnica

a) registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA .

a.1) Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

a.2) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à esta exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

b) comprovação de capacitação técnico-operacional, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, inc. II, parte inicial, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA
Item 3 - Ponto de Acesso Interno – WiFi-6 - HUAWEI	11.526	30%
Item 02 - Switch de borda PoE - 24 (vinte e quatro) portas GE RJ45 - HUAWEI	770	20%

c) comprovação de capacitação técnico-profissional, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 2021), limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo a seguir definidas:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO
Instalação e configuração do Item 3 - Ponto de Acesso Interno – WiFi-6 - HUAWEI
Instalação e configuração do Item 02 - Switch de borda PoE - 24 (vinte e quatro) portas GE RJ45 - HUAWEI

c.1) o vínculo profissional poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2) Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

c.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação ou contratação direta, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

d.1) Para fins do item d), a licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do Termo de referência;

d.2) A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseje a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4. Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1. Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos

demais documentos de habilitação.

8.2.5.2. A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 136.673.252,25 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	U.F	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01	70.10.11.00087775-1	Switch de borda PoE - 48 (quarenta e oito) portas GE RJ45 - HUAWEI	Und.	92	R\$ 24.557,745	R\$ 2.259.312,54	0,01
02	70.10.11.00087752-2	Switch de borda PoE - 24 (vinte e quatro) portas GE RJ45 - HUAWEI	Und	770	R\$ 14.855,095	R\$ 11.438.423,15	0,01
03	70.10.11.00087774-3	Ponto de Acesso Interno - Wi-Fi-6 - HUAWEI	Und	11.526	R\$ 8.114,713	R\$ 93.530.182,04	0,01
04	70.10.11.00087773-5	Ponto de Acesso Externo - Wi-Fi-6 - HUAWEI	Und	306	R\$ 13.926,260	R\$ 4.261.435,56	0,01
05	60.60.00.00173071-1	Mini-Gbic SFP Gigabit, 1000BASE-SX SFP - HUAWEI	Und	629	R\$ 1.654,455	R\$ 1.040.652,20	0,01
06	60.60.00.00174161-6	Mini-Gbic SFP Gigabit 1000BASE-LX SFP - HUAWEI	Und	305	R\$ 1.906,200	R\$ 581.391,00	0,01
07	02.24.09.00007368-7	Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância até 200 km da Capital	Und	4.764	R\$ 1.345,260	R\$ 6.408.818,64	0,01
08	02.24.09.00007369-5	Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância superior a 200 km da Capital	Und	7.927	R\$ 2.163,875	R\$ 17.153.037,13	0,01
VALOR GLOBAL						R\$ 136.673.252,25	

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES SOBRE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em caso de registro de preços, o Preâmbulo do Edital disporá sobre:

- o órgão ou entidade gerenciador do registro de preços;
- o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;

- b) Especificações para o fornecimento do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- c) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- d) Modelo de prova de capacidade operacional;
- e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação/contratação direta.
- f) Termo de Confidencialidade;
- g) Distância dos Municípios para a Capital;
- h) Suporte Técnico e Garantia/Acordo de Nível de Serviço;
- i) Relação das Unidades Escolares.

Salvador/BA, 17 de Janeiro de 2025

Mércia Lemos de Carvalho
Coordenadora de Gestão Organizacional e de TIC.

Versão 3: Setembro/2024 Minuta de Termo de Referência - Aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **Mércia Lemos de Carvalho, Coordenador I**, em 17/01/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106309766** e o código CRC **22AE6396**.

Referência: Processo nº 011.8750.2024.0042370-08

SEI nº 00106309766



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS DE REDE – SWITCHS DE BORDA POE E PONTOS DE ACESSO WIFI-6 PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA DISTRIBUÍDOS PELOS 417 (QUATROCENTOS E DEZESSETE) INFORMADOS NO ANEXO 1 QUE INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO.

1. NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

011.8750.2024.0042370-08

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA) tem como missão viabilizar acessos seguros e ágeis à informação, através da implantação de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Para cumprir esse objetivo, a SEC-BA busca prover conexões em banda larga em todos os seus prédios localizados no estado, oferecendo acesso à internet e aos sistemas corporativos da Administração Estadual.

A SEC-BA já possui um parque de equipamentos da fabricante Huawei, incluindo 1.957 switches modelo S5735-L24P4S-A1 e 7.457 access points modelo Air Engine 5761-11. A gestão de toda a infraestrutura é realizada na nuvem Huawei Imaster Network Cloud Engine. Essa infraestrutura tecnológica robusta oferece uma base sólida para a modernização do parque computacional das Unidades Administrativas e Educacionais vinculadas à SEC-BA.

Sob esse prisma, a SEC-BA busca aprimorar sua infraestrutura de rede, modernizando e expandindo o parque de equipamentos, garantindo a compatibilidade e eficiência das soluções adotadas com a infraestrutura já existente. É fundamental que qualquer alteração na infraestrutura de TIC seja realizada de forma planejada e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e implantados atualmente.

Nesse cenário, a indicação do Fabricante, objetiva, precipuamente, manter a compatibilidade com o atual ambiente Wifi em funcionamento neste Órgão, haja vista que o parque de equipamentos da fabricante Huawei, o qual dispõe de **1.957 switches modelo S5735-L24P4S-A1 e 7.457 access points modelo Air Engine 5761-11**. Registre-se que a gestão de toda a infraestrutura é realizada na nuvem Huawei Imaster Network Cloud Engine. Essa infraestrutura tecnológica robusta oferece uma base sólida para a modernização do parque computacional das Unidades Administrativas e Educacionais vinculadas à SEC-BA.

Nesse sentido, cabe-nos pontuar que os itens que integram o escopo do pretendido certame, conforme consignado no item "6.ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PRINCIPAIS MATERIAIS", bem como ao longo do presente Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, tem indica como marca o fabricante Huawei, tal fundamentação retromencionada.

2.2. Área requisitante

Coordenação de Gestão Organizacional e de TIC, vinculada à Assessoria de Planejamento e Gestão - APG/CGOTIC.

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa atender às seguintes necessidades da SEC-BA:

- **Aquisição de equipamentos de rede local:** Switches, access points e outros equipamentos necessários para a expansão e modernização da infraestrutura de rede.
- **Manutenção preventiva e corretiva:** Serviços de manutenção para garantir o funcionamento

adequado dos equipamentos de rede, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços.

- **Serviço de instalação:** Instalação profissional dos equipamentos de rede, incluindo configuração, testes e integração com a infraestrutura existente.
- **Compatibilidade com a infraestrutura Huawei:** Todos os equipamentos e serviços contratados devem ser compatíveis com a infraestrutura Huawei já existente na SEC-BA, garantindo a integração e o bom funcionamento do conjunto.

A contratação deverá ser realizada através de Ata de Registro de Preço (ARP), com base em um Termo de Referência (TR) detalhado, que especifique os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos dos equipamentos e serviços a serem contratados. O prazo contratual será de 36 meses, com garantia contratual de 5%.

Registre-se, ainda, que os requisitos indispensáveis, bem como os padrões mínimos de qualidade e desempenho, concernentes ao objeto do pretendido certame estão descritos no **Anexo - I Especificações para o fornecimento do objeto** que integra o **Termo de Referência**.

3. SOLUÇÃO

A seguir, apresentamos o resumo dos quantitativos da solução para a formação do registro de preços em ata específica, que permitirá à SEC e suas respectivas unidades adquirirem e contratarem os itens necessários, observando o prazo de vigência da ata. O atendimento ao objeto desta licitação inclui o fornecimento de materiais, componentes e serviços de instalação, conforme os quantitativos, exigências, especificações e orientações deste EPT.

3.1. Levantamento de Mercado

Não se faz necessário um levantamento de mercado, pois trata-se de uma expansão de uma solução tecnológica já existente e em produção na Secretaria da Educação do Estado da Bahia. A compatibilidade com a infraestrutura Huawei existente é um requisito fundamental para garantir a integração e o bom funcionamento dos novos equipamentos.

3.2. Descrição da solução como um todo

O objeto deste instrumento é o registro de preços para a aquisição de ativos de rede - switches de borda poe e pontos de acesso wifi-6, com serviço de instalação e manutenção por 36 meses, a serem aplicados nas unidades e escolas estaduais. a contratação será realizada em lote único, com equipamentos do mesmo fabricante (huawei), visando reduzir riscos de incompatibilidades e facilitar a gestão dos contratos.

A seguir dispõe-se o resumo dos quantitativos para registro de preços em ata específica que permitirá a SEC e suas respectivas unidades sacarem e contratarem se, e quando, necessitarem, observado o prazo de vigência da citada ata RP aquisição de cada item através do objeto deste instrumento. Inclui-se no atendimento ao objeto desta licitação, o fornecimento de materiais, componentes e serviços de instalação que e se dará em conformidade com os quantitativos, exigências, especificações e orientações constantes no presente instrumento.

I - SWITCH DE BORDA POE - 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS GE RJ45 - HUAWEI

Fornecimento, instalação, suporte e manutenção de aproximadamente 92 SWITCHS DE BORDA POE - 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS GE RJ45 com suas características e capacidades especificadas no TR (termo de referência).

II - SWITCH DE BORDA POE - 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS GE RJ45 - HUAWEI

Fornecimento, instalação, suporte e manutenção de aproximadamente 770 SWITCHS DE BORDA POE - 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS GE RJ45 com suas características e capacidades especificadas no TR (termo de referência).

III - PONTO DE ACESSO INTERNO – WIFI-6 - HUAWEI

Fornecimento, instalação, suporte e manutenção de aproximadamente 11.526 PONTOS DE ACESSO INTERNO – WIFI-6 com as suas características e capacidades especificadas no TR (termo de referência).

IV - PONTO DE ACESSO EXTERNO – WIFI-6 - HUAWEI

Fornecimento, instalação, suporte e manutenção de aproximadamente 306 PONTOS DE ACESSO EXTERNO

– WIFI-6 com as suas características e capacidades especificadas no TR (termo de referência).

V - MINI-GBIC SFP GIGABIT, 1000BASE-SX SFP - HUAWEI

Fornecimento, instalação, suporte e manutenção de aproximadamente 629 MINI-GBIC SFP GIGABIT, 1000BASE-SX SFP com as suas características e capacidades especificadas no TR (termo de referência).

VI - MINI-GBIC SFP GIGABIT, 1000BASE-LX SFP - HUAWEI

Fornecimento, instalação, suporte e manutenção de aproximadamente 305 MINI-GBIC SFP GIGABIT, 1000BASE-LX SFP com as suas características e capacidades especificadas no TR (termo de referência).

VII - Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância até 200 km da Capital

Instalação, de aproximadamente 4.764 Switchs POE e/ou Pontos de Acesso sem fio na capital e em localidades com distância até 200 km da Capital, com as suas características especificadas no TR (termo de referência).

VIII - Instalação para Equipamentos em localidades com distância superior a 200 km da Capital

Instalação, de aproximadamente 7.927 Switchs POE e/ou Pontos de Acesso sem fio em localidades com distância superior a 200 km da Capital, com as suas características especificadas no TR (termo de referência).

3.2.1. Instalação e Configuração dos Equipamentos

3.2.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências técnicas e funcionais relacionadas com a solução ofertada, que devem ser implantadas durante o período **contratado de até 30 dias após a** entrega dos equipamentos;

3.2.1.2. O serviço de instalação consiste na acomodação física dos equipamentos e configuração lógica dos equipamentos contratados;

3.2.1.3. Caberá à CONTRATADA a disponibilização de todos os recursos necessários, como hardware, software e recursos humanos necessários à execução dessa atividade;

3.2.1.4. O fornecimento de toda e qualquer ferramenta, instrumento, material e equipamento de proteção individual, bem como materiais complementares estritamente necessários à instalação ou à assistência técnica é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não deverá gerar ônus à CONTRATANTE;

3.2.1.5. No tocante a equipamentos, periféricos, acessórios, técnicos de instalação, técnicos de manutenção, traslado, transporte, estada, embalagens, necessários à execução da instalação e assistência técnica deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA e não deverão gerar qualquer ônus à CONTRATANTE;

3.2.1.6. No processo de instalação o Responsável Técnico da CONTRATADA deverá tomar todas as medidas necessárias visando garantir a perfeita execução do serviço (instalação e configuração).

3.2.2. Obrigações Contratuais

3.2.3. Obrigações da Contratada:

3.2.3.1. Zelar pelo cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência e Contrato;

3.2.3.2. Prestar os serviços o objeto deste Termo de Referência com qualidade, eficiência, presteza, pontualidade e de forma ininterrupta, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos;

3.2.3.3. Prestar os serviços dentro do horário administrativo do CONTRATANTE;

3.2.3.4. Utilizar cópias legais de software, sistemas operacionais e outros necessários para a realização dos serviços em suas instalações;

3.2.3.5. Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas, cronogramas e condições especificadas;

3.2.3.6. Prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado em locais e instalações de acordo com as orientações constantes neste TR;

3.2.3.7. Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

3.2.3.8. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

3.2.3.9. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

neste Termo de Referência;

3.2.3.10. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas nas normas de segurança e legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;

3.2.3.11. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao seu pessoal, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressos pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos do CONTRATANTE;

3.2.3.12. Promover a transferência do conhecimento a cada produto entregue, para os profissionais da CONTRATANTE, sem ônus adicional;

3.2.3.13. Acompanhar o cumprimento dos serviços cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de fiscalizá-los, não se eximindo das suas obrigações, independente das ações de fiscalização exercidas pela CONTRATANTE;

3.2.3.14. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade identificada na execução dos serviços, bem como as providências tomadas para a sua solução;

3.2.3.15. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão do Contrato, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros;

3.2.3.16. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE;

3.2.3.17. Reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades verificadas na oferta de serviços, bem como responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo daí decorrente;

3.2.3.18. Garantir o atendimento dos prazos previstos no Acordo de Nível de Serviço, sem prejuízo aos demais serviços, sempre que houver a necessidade de execução de correções em serviços já entregues.

3.2.3.19. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

3.2.4. Obrigações da Contratante

3.2.4.1. Fiscalizar o cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência e seus anexos;

3.2.4.2. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece este Termo de Referência e seus anexos;

3.2.4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

3.2.4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.4.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.4.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.4.7. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece este Termo de Referência e seus anexos;

3.2.4.8. Designar pessoas para os papéis descritos quanto à fiscalização;

3.2.4.9. Convocar, realizar e registrar reuniões junto à CONTRATADA;

3.2.4.10. Verificar a execução dos serviços;

3.2.4.11. Notificar formalmente a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades observadas na execução dos serviços e sobre a aplicação de penalidades, assegurada sua prévia defesa;

3.2.4.12. Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo que tenham acesso aos equipamentos e aos sistemas corporativos, bem como fornecer todos os meios necessários à execução dos serviços;

3.2.4.13. . Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, desde que atenda às formalidades necessárias, e após aceitação dos serviços pelos meios convencionados;

3.2.4.14. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou o seu Preposto;

3.2.4.15. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA, conforme determina a Lei, antes de efetuar o pagamento devido;

3.2.4.16. Comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função.

3.2.5. Forma de Comunicação

3.2.5.1. A tramitação de documentos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser rigorosamente controlada através de documentos protocolados.

3.3. Estimativa das Quantidades e custos para contratação

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	U.F	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Switch de borda PoE - 48 (quarenta e oito) portas GE Rj45 - HUAWEI	70.10.11.00087775-1	Und.	92	R\$ 24.557,745	R\$ 2.259.312,54
02	Switch de borda PoE - 24 (vinte e quatro) portas GE Rj45 - HUAWEI	70.10.11.00087752-2	Und	770	R\$ 14.855,095	R\$ 11.438.423,15
03	Ponto de Acesso Interno – WiFi-6 - HUAWEI	70.10.11.00087774-3	Und	11.526	R\$ 8.114,713	R\$ 93.530.182,04
04	Ponto de Acesso Externo – WiFi-6 - HUAWEI	70.10.11.00087773-5	Und	306	R\$ 13.926,260	R\$ 4.261.435,56
05	Mini-Gbic SFP Gigabit, 1000BASE-SX SFP - HUAWEI	60.60.00.00173071-1	Und	629	R\$ 1.654,455	R\$ 1.040.652,20
06	Mini-Gbic SFP Gigabit 1000BASE-LX SFP - HUAWEI	60.60.00.00174161-6	Und	305	R\$ 1.906,200	R\$ 581.391,00

07	Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância até 200 km da Capital	02.24.09.00007368-7	Und	4.764	R\$ 1.345,260	R\$ 6.408.818,64
08	Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância superior a 200 km da Capital	02.24.09.00007369-5	Und	7.927	R\$ 2.163,875	R\$ 17.153.037,13
VALOR GLOBAL						R\$ 136.673.252,25

Cumpre-nos ressaltar que estimativa do quantitativo supramencionado, o qual tenciona subsidiar o sequenciamento das ações vinculadas ao projeto de modernização da infraestrutura de rede da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, foi delineado com base em um levantamento técnico detalhado, visando atender às necessidades pedagógicas e administrativas das unidades escolares.

Dito isto, apresentamos a seguir os critérios utilizados no planejamento da demanda, se não, vejamos:

Critérios para Dimensionamento

1. Ambientes Pedagógicos e Administrativos

- Ambientes pedagógicos: Cada sala de aula contará com um equipamento dedicado para assegurar conectividade de qualidade, viabilizando o uso de tecnologias educacionais.
- Ambientes administrativos: Áreas como secretaria e coordenação também receberão conectividade robusta para garantir a eficiência das operações.

2. Pontos de Rede e Topologia

- O planejamento incluiu a identificação dos pontos de acesso necessários para garantir cobertura total nas escolas.
- A topologia de rede foi ajustada para maximizar o desempenho e a eficiência da conectividade.

3. Distribuição Geográfica

- As unidades escolares apresentam características geográficas distintas, o que foi considerado na elaboração do cronograma e alocação de recursos. O objetivo é atender de maneira eficiente escolas urbanas e remotas.

Consonância com a Necessidade Real

O planejamento está alinhado com as demandas das unidades escolares, proporcionando:

- Atendimento pleno: Infraestrutura adequada às necessidades pedagógicas e administrativas.
- Padronização: Uniformidade nos equipamentos facilita a manutenção e reduz custos operacionais.
- Sustentabilidade: O dimensionamento atende às demandas atuais e prevê expansão futura.

Assim, resta evidenciado que a estimativa do quantitativo estabelecido no pretendido certame se baseia em critérios técnicos consistentes e reflete as necessidades específicas das Unidades Escolares, de modo que a abordagem adotada garante conectividade eficiente e suporte à modernização da Rede Estadual de Ensino.

3.4. Estimativa do Valor da Contratação:

R\$ 136.673.252,25 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

3.5. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação em lote único para aquisição de switches de borda PoE e pontos de acesso Wi-Fi 6, com serviços de instalação e manutenção, se justifica pelos seguintes motivos:

Integração e Interoperabilidade: A escolha por equipamentos de um único fabricante visa garantir a perfeita integração entre os dispositivos, otimizando o desempenho da rede e reduzindo a complexidade da gestão. A padronização dos equipamentos facilita a configuração, o monitoramento e a resolução de problemas, evitando incompatibilidades e garantindo a estabilidade da rede.

Gestão Unificada: A contratação em lote único permite a centralização da gestão dos contratos, simplificando os processos administrativos e reduzindo a burocracia. A unificação dos serviços de instalação e manutenção facilita o acompanhamento e a resolução de problemas, otimizando o tempo de resposta e garantindo a continuidade dos serviços.

Economias de Escala: A aquisição de um grande volume de equipamentos de um único fabricante pode gerar economias de escala, resultando em preços mais competitivos e condições comerciais mais vantajosas para a Administração Pública. A padronização dos equipamentos facilita a negociação de contratos de manutenção com melhores condições, reduzindo os custos operacionais a longo prazo.

Redução de Riscos: A contratação de um único fornecedor para todos os equipamentos e serviços reduz os riscos de incompatibilidade entre os diferentes componentes da rede, garantindo a qualidade e a confiabilidade da solução. A centralização da responsabilidade pela instalação e manutenção dos equipamentos facilita a identificação e a resolução de problemas, minimizando os riscos de interrupção dos serviços.

Agilidade na Implementação: A contratação em lote único agiliza o processo de implantação da rede, permitindo a conclusão do projeto em um prazo menor. A padronização dos equipamentos facilita o treinamento dos técnicos e a transferência de conhecimento, otimizando o tempo de implementação.

Diante dos argumentos apresentados, conclui-se que a contratação em lote único para aquisição de switches de borda PoE e pontos de acesso Wi-Fi 6, com serviços de instalação e manutenção, é a opção mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo a otimização dos recursos, a qualidade da solução e a eficiência na gestão da rede.

3.6. **Contratação Correlatas e/ou Interdependentes**

Registre-se que não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

3.7. **Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração**

Cumpre-nos salientar que esta APG/CGOTIC solicitou que a ação referente ao certame licitatório em epígrafe fosse inserida no **Plano de Aquisição de TIC/SEC - 2024** (011.8750.2023.0108845-74), por excepcionalidade, conforme se constata no processo de nº 011.8750.2024.0056273-49.

4. **PLANEJAMENTO**

4.1. **Resultados Pretendidos**

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados, alinhados aos critérios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

- **Ampliação e modernização da infraestrutura de rede da SEC-BA:** A aquisição e instalação dos equipamentos de rede Huawei (switches, access points e mini-GBICs) possibilitará a expansão da cobertura da rede local, atendendo a um maior número de Unidades Administrativas e Escolares. A tecnologia WiFi-6 proporcionará maior velocidade, capacidade e segurança nas conexões sem fio, melhorando a experiência dos usuários e a eficiência dos serviços.
- **Melhoria da qualidade da conexão à internet e aos sistemas corporativos:** Com uma infraestrutura de rede mais robusta e moderna, espera-se uma significativa melhoria na qualidade da conexão à internet e aos sistemas corporativos da Administração Estadual. Isso resultará em maior agilidade e eficiência na

realização das atividades administrativas e pedagógicas, além de ampliar as possibilidades de uso de ferramentas e recursos digitais no ambiente escolar.

- **Redução de custos com manutenção e suporte técnico:** A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, juntamente com a garantia de 36 meses dos equipamentos, proporcionará maior segurança e confiabilidade na operação da rede, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e os custos associados.
- **Otimização da gestão da infraestrutura de TIC:** A padronização dos equipamentos de rede com a tecnologia Huawei facilitará a gestão e o monitoramento da infraestrutura de TIC, permitindo um controle mais eficiente dos recursos e a identificação de problemas de forma mais rápida e precisa.
- **Melhoria da eficiência e produtividade dos servidores:** Com uma rede mais rápida, estável e segura, os servidores da SEC-BA poderão realizar suas atividades com maior eficiência e produtividade, otimizando o uso do tempo e dos recursos disponíveis.
- **Fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem:** A melhoria da infraestrutura de rede nas escolas proporcionará um ambiente mais propício ao uso de tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem, ampliando as possibilidades de acesso à informação, pesquisa e colaboração, além de estimular o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos alunos.

A adoção de um único fornecedor para os equipamentos de rede, a Huawei, contribuirá para a economicidade da contratação, uma vez que possibilitará a obtenção de melhores preços e condições comerciais devido ao volume de compras. Além disso, a padronização dos equipamentos facilitará a gestão da infraestrutura, reduzindo a necessidade de treinamentos específicos para diferentes tecnologias e otimizando o uso dos recursos humanos disponíveis.

A realização da instalação dos equipamentos por profissionais especializados garantirá a correta configuração e funcionamento da rede, minimizando os riscos de falhas e interrupções nos serviços, além de otimizar o tempo e os recursos necessários para a implantação da solução.

4.2. Providências a serem Adotadas

A administração da SEC-BA adotará todas as providências necessárias previamente à celebração do contrato, visando garantir a sua execução eficiente e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Dentre as providências a serem adotadas, destacam-se:

- **Capacitação da Equipe:** Serão promovidas ações de capacitação para a equipe técnica da contratante responsável pela execução do contrato, abordando aspectos técnicos relacionados à contratação de equipamentos de rede e serviços de instalação e manutenção. A capacitação visa garantir que a equipe técnica esteja apta a acompanhar a execução do contrato, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e tomar as medidas necessárias para garantir a qualidade dos serviços prestados.
- **Elaboração de plano de trabalho:** Será elaborado um plano de trabalho detalhado, definindo as etapas de execução do contrato, os prazos, os responsáveis e os indicadores de desempenho. O plano de trabalho servirá como ferramenta de gestão e controle, permitindo o acompanhamento da execução do contrato e a identificação de possíveis desvios ou problemas.
- **Comunicação com os fornecedores:** Será estabelecido um canal de comunicação eficiente com os fornecedores contratados, visando garantir o alinhamento das expectativas, a troca de informações e a solução de eventuais problemas de forma rápida e transparente.

A SEC-BA está comprometida em adotar todas as medidas necessárias para garantir a execução eficiente do contrato, a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados esperados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de rede e o aprimoramento dos serviços de educação no Estado da Bahia.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais:

A aquisição e instalação de equipamentos de rede, como switches e access points, podem gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de energia, geração de resíduos eletrônicos e emissões de gases de efeito estufa durante o transporte e a fabricação dos equipamentos.

Para mitigar esses impactos, a SEC-BA adotará as seguintes medidas:

- **Priorização de equipamentos com baixo consumo de energia:** Na seleção dos equipamentos, será dada preferência àqueles que apresentem certificações de eficiência energética, como Energy Star ou similares, que garantam um menor consumo de energia durante sua operação.
- **Gerenciamento adequado de resíduos eletrônicos:** Ao final da vida útil dos equipamentos, a SEC-BA se responsabilizará pelo seu descarte adequado, encaminhando-os para empresas especializadas em reciclagem de resíduos eletrônicos. Além disso, será incentivada a doação de equipamentos ainda em condições de uso para instituições de ensino ou outras entidades que possam aproveitá-los.
- **Logística reversa:** A SEC-BA buscará estabelecer parcerias com o fornecedor dos equipamentos para a implementação de um sistema de logística reversa, que possibilite o retorno dos equipamentos ao fabricante ao final de sua vida útil, garantindo seu descarte ou reaproveitamento de forma ambientalmente correta.

Além disso, a SEC-BA incentivará o uso consciente dos equipamentos de rede, promovendo a conscientização dos usuários sobre a importância de desligar os equipamentos quando não estiverem em uso e de adotar práticas que contribuam para a economia de energia.

Com essas medidas, a SEC-BA busca minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e instalação dos equipamentos de rede, contribuindo para a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Por todo o exposto ao longo do presente instrumento, atesta-se a **viabilidade técnica e econômica** da pretendida contratação para aquisição de equipamentos de rede local, contemplando manutenção e serviço de instalação, para a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA).

Viabilidade Técnica:

A viabilidade técnica é evidenciada pela compatibilidade dos equipamentos e serviços propostos com a infraestrutura de rede já existente na SEC-BA, baseada em tecnologia Huawei. A padronização dos equipamentos facilitará a integração, a gestão e manutenção da rede, garantindo o seu bom funcionamento e a continuidade dos serviços. Além disso, a utilização de tecnologia WiFi-6 proporcionará maior velocidade, capacidade e segurança nas conexões sem fio, atendendo às demandas atuais e futuras da SEC-BA.

Viabilidade Econômica:

A viabilidade econômica é demonstrada pela estimativa de custo da contratação, que se encontra dentro dos limites orçamentários da SEC-BA e está alinhada com os preços praticados no mercado para equipamentos e serviços similares. A contratação em lote único, com equipamentos do mesmo fabricante, contribuirá para a obtenção de melhores preços e condições comerciais, otimizando o uso dos recursos financeiros disponíveis. Além disso, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, juntamente com a garantia de 36 meses dos equipamentos, resultará em economia de recursos a longo prazo, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e os custos associados.

Portanto, com base nas informações e análises apresentadas neste ETP, conclui-se que a contratação proposta é viável técnica e economicamente, estando em conformidade com o art. 6º, XIII do Decreto Estadual nº 22.598, de 02 de fevereiro de 2024.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Acesso à informação – sem restrições/público.

7. IDENTIFICAÇÃO

Mércia Lemos de Carvalho

CPF nº: 955.496.925-20

Coordenadora de Gestão Organizacional e de TIC.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Lemos de Carvalho, Coordenador I**, em 08/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00105614050** e o código CRC **5587DF77**.

Referência: Processo nº 011.8750.2024.0042370-08

SEI nº 00105614050



ANEXO

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PRINCIPAIS MATERIAIS
SWITCH DE BORDA POE - 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS GE RJ45
Possuir, no mínimo, 56 Gbps de Switch Fabric.
Possuir capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo, 42 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes.
Possuir mínimo de 24 portas 100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45.
Deve possuir POE (Power Over Ethernet) em todas as interfaces 100/1000 Base- T, padrão 802.3af, ativas simultaneamente.
Possuir 4 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet baseadas mini-GBIC, devendo um mesmo mini-GBICSlot suportar interfaces 1000Base-SX, 1000Base-LX e 1000BASE-ZX não sendo permitida a utilização de conversores externos.
A solução – switches de 24 portas - deve ser composta de um único equipamento, montável em rack 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal.
Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência.
Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho.
Todas as interfaces Gigabit Ethernet acima devem funcionar simultaneamente.
A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida.
Todas as interfaces ofertadas devem ser non-blocking.
Possuir altura máxima de 1U (1,75").
Deve armazenar, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC.
Implementar no mínimo 500 regras de ACL.
Os equipamentos ofertados deverão possuir certificado de homologação ANATEL ou estarem em processo de homologação, sendo que o certificado ANATEL deverá ser apresentado no momento da entrega dos equipamentos.
Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP.
Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) ou PVST+ ou VBST ou outros protocolos similares.
Implementar a configuração de Multiple Spanning Tree Protocol, com suporte a, pelo menos, 32 domínios.
Implementar no mínimo 1024 VLANs, ativas simultaneamente, através do protocolo 802.1Q.
Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP).
Implementar LLDP-MED (Media Endpoint Discovery).
Implementar upload e download de configuração, permitindo a edição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento.

Implementar autenticação RADIUS com suporte a Authentication, Accounting, EAP support for 802.1X.
Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC1757: History, Statistics, Alarms e Events.
Implementar sFlow V5 ou Netflow V5, ou Netstream ou suportar telemetria.
Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP.
Suportar múltiplos servidores Syslog.
Implementar ajuste de clock do equipamento utilizando SNTP ou NTP.
Implementar Port Mirroring.
Implementar RSPAN (Remote Mirroring), permitindo espelhar o tráfego de uma porta ou VLAN de um switch remoto para uma porta de um switch local (porta de análise).
Implementar gerenciamento através de SNMPv1, v2 e v3.
Implementar SSHv2.
Implementar gerenciamento via Telnet, SSH e web com suporte a HTTP e HTTPS/SSL, permitindo visualização gráfica da interface de gerência.
Implementar Rate limiting de entrada em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps.
Implementar Rate Shaping de saída em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps.
Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta, para uma determinada VLAN.
Implementar travamento de endereços MAC, permitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereços existentes na tabela MAC. O acesso de qualquer outro endereço que não esteja previamente autorizado deve ser negado.
Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN definida para o usuário no Servidor RADIUS.
A implementação do IEEE 802.1x deve incluir suporte a Guest VLAN ou similar, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor AAA.
Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados à VLANs distintas. As múltiplas autenticações devem ser realizadas através de IEEE 802.1x.
Implementar políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após a autenticação.
. Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de VLAN e QoS para a porta.
Implementar Policy Based Switching, ou seja, possibilitar que o tráfego classificado por uma ACL seja redirecionado para uma porta física específica.
Implementar funcionalidade que permita o mapeamento de usuários identificados via Kerberos (com a credencial de usuário no domínio) ou via RADIUS ou IEEE 802.1x ou LLDP, provendo informações como endereço MAC, VLAN e porta física. Estas informações devem estar disponíveis na linha de comando (CLI) do equipamento.

Para manter a compatibilidade com o atual ambiente Wifi em funcionamento na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, deve ser fornecida na forma Software as a Service (SaaS) a licença Huawei Cloud Management Subscription License, sem depender de softwares, máquinas virtuais ou hardwares instalados no ambiente da contratante e licenciada por 36 meses, para a Plataforma de Gerenciamento em nuvem, conforme descrição deste Termo de Referência.

SWITCH DE BORDA POE - 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS GE RJ45

Possuir, no mínimo, 104 Gbps de Switch Fabric.

Possuir capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo, 78 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes.

Possuir mínimo de 48 portas 100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45.

Deve possuir POE (Power Over Ethernet) em todas as interfaces 100/1000 Base- T, padrão 802.3af, ativas simultaneamente.

Possuir 4 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet baseadas mini-GBIC, devendo um mesmo mini-GBICSlot suportar interfaces 1000Base-SX, 1000Base-LX e 1000BASE-ZX não sendo permitida a utilização de conversores externos.

A solução – switches de 48 portas - deve ser composta de um único equipamento, montável em rack 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal.

Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência.

Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho.

Todas as interfaces Gigabit Ethernet acima devem funcionar simultaneamente.

A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida.

Todas as interfaces ofertadas devem ser non-blocking.

Possuir altura máxima de 1U (1,75").

Deve armazenar, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC.

Implementar no mínimo 500 regras de ACL.

Os equipamentos ofertados deverão possuir certificado de homologação ANATEL ou estarem em processo de homologação, sendo que o certificado ANATEL deverá ser apresentado no momento da entrega dos equipamentos.

Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP.

Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) ou PVST+ ou VBST ou outros protocolos similares.

Implementar a configuração de Multiple Spanning Tree Protocol, com suporte a, pelo menos, 32 domínios.

Implementar no mínimo 1024 VLANs, ativas simultaneamente, através do protocolo 802.1Q.

Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP).

Implementar LLDP-MED (Media Endpoint Discovery).

Implementar upload e download de configuração, permitindo a edição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento.
Implementar autenticação RADIUS com suporte a Authentication, Accounting, EAP support for 802.1X.
Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC1757: History, Statistics, Alarms e Events.
Implementar sFlow V5 ou Netflow V5, ou Netstream ou suportar telemetria.
Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP.
Suportar múltiplos servidores Syslog.
Implementar ajuste de clock do equipamento utilizando SNTP ou NTP.
Implementar Port Mirroring.
Implementar RSPAN (Remote Mirroring), permitindo espelhar o tráfego de uma porta ou VLAN de um switch remoto para uma porta de um switch local (porta de análise).
Implementar gerenciamento através de SNMPv1, v2 e v3.
Implementar SSHv2.
Implementar gerenciamento via Telnet, SSH e web com suporte a HTTP e HTTPS/SSL, permitindo visualização gráfica da interface de gerência.
Implementar Rate limiting de entrada em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps.
Implementar Rate Shaping de saída em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps.
Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta, para uma determinada VLAN.
Implementar travamento de endereços MAC, permitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereços existentes na tabela MAC. O acesso de qualquer outro endereço que não esteja previamente autorizado deve ser negado.
Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN definida para o usuário no Servidor RADIUS.
A implementação do IEEE 802.1x deve incluir suporte a Guest VLAN ou similar, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor AAA.
Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados à VLANs distintas. As múltiplas autenticações devem ser realizadas através de IEEE 802.1x.
Implementar políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após a autenticação.
Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de VLAN e QoS para a porta.
Implementar Policy Based Switching, ou seja, possibilitar que o tráfego classificado por uma ACL seja redirecionado para uma porta física específica.

Implementar funcionalidade que permita o mapeamento de usuários identificados via Kerberos (com a credencial de usuário no domínio) ou via RADIUS ou IEEE 802.1x ou LLDP, provendo informações como endereço MAC, VLAN e porta física. Estas informações devem estar disponíveis na linha de comando (CLI) do equipamento.

Para manter a compatibilidade com o atual ambiente Wifi em funcionamento na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, deve ser fornecida na forma Software as a Service (SaaS) a licença Huawei Cloud Management Subscription License, sem depender de softwares, máquinas virtuais ou hardwares instalados no ambiente da contratante e licenciada por 36 meses, para a Plataforma de Gerenciamento em nuvem, conforme descrição deste Termo de Referência.

PONTO DE ACESSO INTERNO – WIFI-6

Os equipamentos ofertados deverão possuir certificado de homologação ANATEL ou estarem em processo de homologação, sendo que o certificado ANATEL deverá ser apresentado no momento da entrega dos equipamentos.

Deve ser do mesmo fabricante dos Switchs de Borda POE solicitados neste edital.

Deve possuir certificado de conectividade Wi-Fi CERTIFIED 6 TM da WIFI Alliance.

Deve possuir capacidade de montagem em parede e teto, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para estas montagens.

Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington ou similar.

Capacidade de temperatura de operação de no mínimo 40°C.

Possuir capacidade de alimentação PoE 802.3af, 802.3at ou 802.3bt.

Deve possuir um ou mais Leds indicadores de estado de operação.

Deve possuir antenas omnidirecionais embutidas. Não deve possuir antenas aparentes, que sejam rosqueáveis, evitando a remoção das antenas;

Possuir no mínimo 1 interface 10/100/1000 Base-T ou superior.

Deve ser fornecido em conjunto com o Ponto de Acesso sem Fio 01 conector RJ45 macho categoria 6, podendo este ser de outro fabricante, que permita conectorização através de contatos tipo IDC e suporte a alimentação POE. Não será aceito o fornecimento de conector RJ-45 macho, que sejam conectorizados através de ferramentas de crimpagem.

Suportar VLANs conforme o padrão IEEE 802.1Q.

Deve suportar a criação de pelo menos 15 (quinze) VLANs.

Deve implementar, em conjunto com o controlador WLAN especificado, padrões abertos de gerência de rede SNMPv2/c e SNMPv3, incluindo a geração de traps, ou NETCONF.

Deve suportar o endereçamento IP estático.

Deve implementar cliente DHCP, para configuração automática de rede.

Implementar no mínimo as opções WPA2, WPA3, 802.1X.

Implementar chave compartilhada exclusiva. (Exemplo: PPSK, Identity PSK, ePSK, MPSK, DPSK ou similar do fabricante).

Implementar WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC.

Implementar WPA2 com algoritmo de criptografia AES 128, IEEE 802.11i.

Implementar WPA3 com algoritmo de criptografia AES-CCM-128, AES-CNSA, AES-CCM-256 e SAE-AES, ou, ainda, implementar WPA3 com algoritmo de criptografia WPA3- Enterprise 192-bit e WPA3-Personal.
Deve suportar operação MIMO 2 x 2 para 5GHz e 2.4GHz, permitindo taxas de transmissão de 574 Mbps (2.4GHz) e 1.2Gbps (5GHz).
Deve Suportar no mínimo 512 clientes por radio (1024 por AP).
Deve possuir rádio Bluetooth Low-Energy (BLE).
Implementar funcionamento simultâneo em 2,4GHz e 5GHz.
Implementar MU-MIMO em 5Ghz.
Implementar OFDMA.
Implementar os protocolos IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac e IEEE 802.11ax com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea.
Capacidade de implementar no mínimo 15 SSID.
Deve permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.
Deve possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão.
Deve permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF (radiofrequência) conforme as características do ambiente, evitando intervenção manual.
Possuir antenas internas com ganho mínimo de 2dBi em 2,4GHz e 3 dBi em 5GHz.
Deve suportar potência máxima de transmissão de no mínimo 17.5 dBm na frequência 2.4 GHz e de no mínimo 17.5 dBm na frequência 5 GHz.
Deve permitir operação em modo Mesh, garantindo o estabelecimento da conexão por meio do rádio Wi-Fi com outros pontos de acesso.
Deve implementar recurso de Target Wake Time (TWT).
Deve suportar modulação de até 1024 QAM para os rádios que operam em 2.4 e 5GHz servindo clientes wireless 802.11ax.
Deve suportar BSS Coloring ou CCA.
Para manter a compatibilidade com o atual ambiente Wifi em funcionamento na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, deve ser fornecida na forma Software as a Service (SaaS) a licença Huawei Cloud Management Subscription License, sem depender de softwares, máquinas virtuais ou hardwares instalados no ambiente da contratante e licenciada por 36 meses, para a Plataforma de Gerenciamento em nuvem, conforme descrição deste Termo de Referência.
PONTO DE ACESSO EXTERNO – WIFI-6
Os equipamentos ofertados deverão possuir certificado de homologação ANATEL ou estarem em processo de homologação, sendo que o certificado ANATEL deverá ser apresentado no momento da entrega dos equipamentos.
Deve ser do mesmo fabricante dos Switchs de Borda POE solicitados neste edital.
Deve possuir certificado de conectividade Wi-Fi CERTIFIED 6 TM da WIFI Alliance.
Possuir capacidade de montagem em parede e teto, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para estas montagens.
Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington ou similar.

Capacidade de temperatura de operação de no mínimo 50°C.
Possui grau de proteção mínimo IP67, outdoor.
Possuir capacidade de alimentação PoE 802.3af, 802.3at ou 802.3bt.
Deve possuir um ou mais Leds indicadores de estado de operação.
Possuir no mínimo 1 interface 10/100/1000 Base-T ou superior e uma interface 1G SFP.
Deve ser fornecido em conjunto com o Ponto de Acesso sem Fio 01 conector RJ45 macho categoria 6, podendo este ser de outro fabricante, que permita conectorização através de contatos tipo IDC e suporte a alimentação POE. Não será aceito o fornecimento de conector RJ-45 macho, que sejam conectorizados através de ferramentas de crimpagem.
Suportar VLANs conforme o padrão IEEE 802.1Q.
Deve suportar a criação de pelo menos 15 (quinze) VLANs.
Deve implementar, em conjunto com o controlador WLAN especificado, padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c ou SNMPv3, incluindo a geração de traps ou NETCONF.
Deve suportar o endereçamento IP estático.
Deve implementar cliente DHCP, para configuração automática de rede.
Implementar no mínimo as opções WPA2, WPA3, 802.1X.
Implementar chave compartilhada exclusiva. (Exemplo: PPSK, Identity PSK, ePSK, MPSK, DPSK ou similar do fabricante).
Implementar WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC.
Implementar WPA2 com algoritmo de criptografia AES 128, IEEE 802.11i.
Implementar WPA3 com algoritmo de criptografia AES-CCM-128, AES-CNSA, AES-CCM-256 e SAE-AES ou, ainda, implementar WPA3 com algoritmo de criptografia WPA3- Enterprise 192-bit e WPA3-Personal.
Deve suportar operação MIMO 2 x 2 para 5GHz e 2.4GHz, permitindo taxas de transmissão de 574 Mbps (2.4GHz) e 1.2Gbps (5GHz).
Deve Suportar no mínimo 512 clientes por radio (1024 por AP).
Deve possuir rádio Bluetooth Low-Energy (BLE).
Implementar funcionamento simultâneo em 2,4GHz e 5GHz.
Implementar MU-MIMO em 5Ghz.
Implementar OFDMA.
Implementar os protocolos IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac e IEEE 802.11ax com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea.
Capacidade de implementar no mínimo 15 SSID.
Deve permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.
Deve possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão.
Deve permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF (radiofrequência) conforme as características do ambiente, evitando intervenção manual.
Possuir antenas internas com ganho mínimo de 2,5dBi em 2,4GHz e 3 dBi em 5GHz.

Deve suportar potência máxima de transmissão de no mínimo 17.5 dBm na frequência 2.4 GHz e de no mínimo 17.5 dBm na frequência 5 GHz.
Deve permitir operação em modo Mesh, garantindo o estabelecimento da conexão por meio do rádio Wi-Fi com outros pontos de acesso.
Deve implementar recurso de Target Wake Time (TWT).
Deve suportar modulação de até 1024 QAM para os rádios que operam em 2.4 e 5GHz servindo clientes wireless 802.11ax.]
Deve suportar BSS Coloring ou CCA.
Deve possuir antenas direcionais.
Para manter a compatibilidade com o atual ambiente Wifi em funcionamento na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, deve ser fornecida na forma Software as a Service (SaaS) a licença Huawei Cloud Management Subscription License, sem depender de softwares, máquinas virtuais ou hardwares instalados no ambiente da contratante e licenciada por 36 meses, para a Plataforma de Gerenciamento em nuvem, conforme descrição deste Termo de Referência.
PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM
Deve ser uma plataforma licenciada e hospedada em nuvem, responsável por toda configuração, gerenciamento e monitoramento centralizado dos pontos de acessos WiFi solicitados neste edital capaz de suportar a criação de políticas e filtros de segurança.
Para manter a compatibilidade com o atual ambiente Wifi em funcionamento na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, deve ser fornecida na forma Software as a Service (SaaS) a licença Huawei Cloud Management Subscription License, sem depender de softwares, máquinas virtuais ou hardwares instalados no ambiente da contratante e licenciada por 36 meses.]
Em caso de perda da comunicação com a plataforma de gerência, a solução deve garantir a continuidade do acesso local e individual a cada access points via interface web durante e a após o período de indisponibilidade.
As licenças devem ser válidas para o gerenciamento dos pontos de acesso sem restrições.
O controlador wireless na nuvem deverá ser descoberto automaticamente e manualmente pelos Access points.
A solução deve permitir a configuração de Short Guard Interval para o rádio 5GHz.
A solução deve implementar recurso de NAT no SSID, incluindo o serviço de DHCP Server para facilitar a configuração de redes visitantes. Deve ser possível especificar o endereço e máscara da rede que os clientes wireless receberão IP.
A solução deve permitir que os usuários sejam capazes de acessar serviços disponibilizados através do protocolo Bonjour (L2).
Deve suportar e possuir solução de alta disponibilidade.
Deve possuir gerenciamento Web com interface gráfica acessível através de browser e ter a capacidade de criação automática de topologia.
Deve suportar gerenciamento para múltiplas localidades (sites) e múltiplos usuários.
Deve implementar informações sobre os pontos de acesso e dispositivos conectados a rede com função de monitoramento e alertas.
Deve realizar atualizações de firmware dos pontos de acesso WiFi.

Deve empregar criptografia de dados no canal de comunicação com os pontos de acesso WiFi, como TLS ou SSL ou IPSEC ou CAPWAP ou DTLS ou HTTPS entre outros.
Deve disponibilizar no mínimo 03 (três) níveis de acesso administrativo à Console de Gerenciamento Web, sendo:
I - Nível 1: Acesso completo permissão total para administração da controladora;
II - Nível 2: Alterações de configurações básicas; III - Nível 3: Acesso apenas de leitura.
Deve implementar mecanismos de 2FA(Two-factor authentication) ou outros mecanismos seguros para acesso administrativo a Console de Gerenciamento WEB.
Deve permitir a criação de múltiplos perfis de configurações permitindo assim a segmentação e agrupamento de Access Points para uma melhor organização do ambiente e otimização da gestão operacional.
Deve permitir a criação de contas de usuários para acesso a rede WiFi na própria controladora.
Deve implementar autenticação local, 802.1x e Captive portal.
Deve permitir a customização do Captive Portal, possibilitando a importação de imagens e logo.
Deve permitir a visualização de um conjunto de informações dos Access Points, disponibilizando no mínimo nome, MAC Address e endereço IP.
Deve informar a quantidade de dispositivos ou usuários conectados em cada Access Point.
Deve informar o volume de tráfego em cada Access Point e interfaces através de dashboards.
Deve fornecer relatórios e monitoramento com gráficos contendo informações sobre a os Access Points.
Permitir acesso aos Access Points via CLI ou via Web de forma remota ou através da plataforma de gerência em nuvem.
Deve permitir a visualização de um conjunto de informações dos dispositivos conectados à rede wireless, disponibilizando pelo menos os dados abaixo especificados:
a) Nome do usuário, Endereço IP e MAC Address;
b) Tipo de autenticação;
c) Tempo de conexão;
d) Informação de SSIDs;
e) Informação do tráfego de utilização dos usuários;
f) Qualidade do sinal dos dispositivos conectados a rede.
Deve possuir API's documentadas para fins de integrações.
Deve possuir capacidade de gerar relatórios em formatos conhecidos como .csv, .xlsx, .pdf ou similares.
Deve possibilitar o agrupamento dos Access Point suportando a criação e o gerenciamento de grupos de Access Point simultâneos, facilitando a administração dos equipamentos.
Permitir a gravação e envio de eventos por meio do protocolo syslog para no mínimo dois servidores remotos.
Deve permitir a visualização dos logs de eventos do controlador wireless na nuvem por um período mínimo de 12 (doze) meses, permitindo consultas retroativas.

A solução deve permitir a emitir relatórios da rede e estes deverão ser enviados automaticamente via e-mail ou para uma base de gestão e armazenamento conforme agendamento que poderá ser configurado com frequência diária, semanal e mensal.
A solução deve enviar e-mails de notificação aos administradores em caso de alertas na rede.
A solução deve permitir que softwares de monitoramento realizem consultas aos pontos de acesso via protocolo SNMP, Netconf ou outros similares.
Deve implementar o protocolo NTP ou SNTP.
Implementar varredura de RF contínua ou sob demanda, com identificação de APs irregulares.
Na ocorrência de inoperância de um AP, o sistema de controle WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos APs adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida.
Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance.
Implementar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre APs próximos, para otimizar a performance da rede.
Ajustar, dinamicamente, o nível de potência e canal de rádio dos APs, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade.
Gerenciar de forma centralizada e descentralizada a autenticação de usuários.
Possuir base de dados de usuários interna para autenticação de usuários convidados / temporários (acesso guest).
Permitir autenticação de usuário utilizando RADIUS e LDAP de modo que esta integração seja feita através da controladora, do ponto de acesso ou portal web.
Realizar o provisionamento de usuários convidados (guests) através de interface Web por meio de um usuário administrativo com permissões mínimas, exclusivas para este fim.
Permitir o controle de banda disponível (traffic shaper) por usuário, por aplicação ou SSID.
Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoIP, VoWLAN, videoconferência, dentre outras.
Deve implementar a tecnologia de "Channel load balancing", permitindo que clientes sejam automaticamente distribuídos entre Pontos de Acesso adjacentes operando em canais distintos, com o objetivo de balancear a carga entre os Pontos de Acesso.
Implementar varredura de RF para identificação de ataques e APs intrusos não autorizados (rogues).
Realizar a identificação e contenção de redes "AD-HOC".
Deve implementar funcionalidades de WIPS e WIDS para prevenção e detecção de ataques à rede sem fio possibilitando a tomada automática de ações de defesa.
Permitir configurar o bloqueio na comunicação entre os clientes wireless conectado a um determinado SSID.
A solução deve permitir a identificação do firmware utilizado por cada ponto de acesso gerenciado e permitir a atualização via interface gráfica.
A solução deve permitir a atualização de firmware com agendamentos e individualmente dos pontos de acesso, garantindo a gestão e operação simultânea dos access points.

A solução deverá permitir a continuidade da operação da rede wireless, mesmo que com recursos limitados, após o encerramento do período contrato, ou deve ser possível converter os pontos de acesso para modelo on-premisse, onde passam a ser controlados por uma controladora local.

MINI-GBIC SFP GIGABIT, 1000BASE-SX SFP

Suportar o uso de fibra multimodo para distâncias de até 550 m (quinhentos e cinquenta metros), conforme o padrão IEEE 1000 Base-SX.

Possuir conector do tipo LC.

MINI-GBIC SFP GIGABIT 1000BASE-LX SFP

Suportar o uso de fibra monomodo para distâncias de até 10 Km (dez quilômetros), conforme o padrão IEEE 1000 Base-LX.

Possuir conector do tipo LC.



ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	MARCA	
ÚNICO/01	Switch de borda PoE-48 (quarenta e oito) portas GE RJ45 - HUAWEI	70.10.11.00087775 - 1		
ÚNICO/02	Switch de borda PoE - 24 (vinte e quatro) portas GE RJ45 - HUAWEI	70.10.11.00087752 - 2		
ÚNICO/03	Ponto de Acesso Interno - WiFi-6 - HUAWEI	70.10.11.00087774 - 3		
ÚNICO/04	Ponto de Acesso Externo - WiFi-6 - HUAWEI	70.10.11.00087773 - 5		
ÚNICO/05	Mini-Gbic SFP Gigabit, 1000BASE-SX SFP - HUAWEI	60.60.00.00173071 - 1		
ÚNICO/06	Mini-Gbic SFP Gigabit 1000BASE-LX SFP - HUAWEI	60.60.00.00174161- 6		
ÚNICO/07	Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância até 200 km da Capital	02.24.09.00007368 - 7		
ÚNICO/08	Instalação para Equipamentos na capital e em localidades com distância superior a 200 km da Capital	02.24.09.00007369 - 5		
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO
MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as
especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a
prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO
OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

**() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL
E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

**() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS
CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os abaixo-assinados, de um lado a _____, CNPJ nº _____/_____, situada na cidade de _____, à Rua: _____, bairro _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado _____, CNPJ nº _____/_____, situada na cidade de _____, à Rua: _____, bairro _____, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da _____ e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da _____, sem a expressa e escrita autorização da _____.

SEGUNDA - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;
2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;
3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à ;
4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;
5. Números e valores financeiros.



TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

QUARTA – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo da _____, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a _____, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a _____.

QUINTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à _____ no prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

SEXTA - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, bem como da das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à _____.



GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, ____ de ____ de 20 ____.

Responsável pelo Contrato - CONTRATANTE

Responsável pelo Contrato - CONTRATADA



ANEXO - Distância dos Municípios para a Capital

Município	Distância para a Capital
ABAIRA	Maior que 500KM
ABARE	Maior que 500KM
ACAJUTIBA	Até 200KM
ADUSTINA	Entre 201KM e 500KM
AGUA FRIA	Até 200KM
AIQUARA	Entre 201KM e 500KM
ALAGOINHAS	Até 200KM
ALCOBACA	Maior que 500KM
ALMADINA	Entre 201KM e 500KM
AMARGOSA	Entre 201KM e 500KM
AMELIA RODRIGUES	Até 200KM
AMERICA DOURADA	Entre 201KM e 500KM
ANAGE	Maior que 500KM
ANDARAI	Entre 201KM e 500KM
ANDORINHA	Entre 201KM e 500KM
ANGICAL	Maior que 500KM
ANGUERA	Até 200KM
ANTAS	Entre 201KM e 500KM
ANTONIO CARDOSO	Até 200KM
ANTONIO GONCALVES	Entre 201KM e 500KM
APORA	Até 200KM
APUAREMA	Entre 201KM e 500KM
ARACAS	Até 200KM
ARACATU	Maior que 500KM
ARACI	Entre 201KM e 500KM
ARAMARI	Até 200KM
ARATACA	Maior que 500KM
ARATUIPE	Até 200KM
AURELINO LEAL	Entre 201KM e 500KM
BAIANOPOLIS	Maior que 500KM
BAIXA GRANDE	Entre 201KM e 500KM
BANZAE	Entre 201KM e 500KM
BARRA	Maior que 500KM
BARRA DA ESTIVA	Maior que 500KM
BARRA DO CHOCA	Maior que 500KM
BARRA DO MENDES	Maior que 500KM
BARRA DO ROCHA	Entre 201KM e 500KM
BARREIRAS	Maior que 500KM
BARRO ALTO	Maior que 500KM
BARRO PRETO	Entre 201KM e 500KM
BARROCAS	Entre 201KM e 500KM
BELMONTE	Maior que 500KM
BELO CAMPO	Maior que 500KM

BIRITINGA	Entre 201KM e 500KM
BOA NOVA	Entre 201KM e 500KM
BOA VISTA DO TUPIM	Entre 201KM e 500KM
BOM JESUS DA LAPA	Maior que 500KM
BOM JESUS DA SERRA	Entre 201KM e 500KM
BONINAL	Maior que 500KM
BONITO	Entre 201KM e 500KM
BOQUIRA	Maior que 500KM
BOTUPORA	Maior que 500KM
BREJOES	Entre 201KM e 500KM
BREJOLANDIA	Maior que 500KM
BROTAS DE MACAUBAS	Maior que 500KM
BRUMADO	Maior que 500KM
BUERAREMA	Entre 201KM e 500KM
BURITIRAMA	Maior que 500KM
CAATIBA	Maior que 500KM
CABACEIRAS DO PARAGUACU	Até 200KM
CACHOEIRA	Até 200KM
CACULE	Maior que 500KM
CAEM	Entre 201KM e 500KM
CAETANOS	Maior que 500KM
CAETITE	Maior que 500KM
CAFARNAUM	Entre 201KM e 500KM
CAIRU	Até 200KM
CALDEIRAO GRANDE	Entre 201KM e 500KM
CAMACAN	Maior que 500KM
CAMACARI	Até 200KM
CAMAMU	Até 200KM
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Maior que 500KM
CAMPO FORMOSO	Entre 201KM e 500KM
CANAPOLIS	Maior que 500KM
CANARANA	Entre 201KM e 500KM
CANAVIEIRAS	Maior que 500KM
CANDEAL	Até 200KM
CANDEIAS	Até 200KM
CANDIBA	Maior que 500KM
CANDIDO SALES	Maior que 500KM
CANSANCAO	Entre 201KM e 500KM
CANUDOS	Entre 201KM e 500KM
CAPELA DO ALTO ALEGRE	Entre 201KM e 500KM
CAPIM GROSSO	Entre 201KM e 500KM
CARAIBAS	Maior que 500KM
CARAVELAS	Maior que 500KM
CARDEAL DA SILVA	Até 200KM
CARINHANHA	Maior que 500KM
CASA NOVA	Maior que 500KM
CASTRO ALVES	Entre 201KM e 500KM
CATOLANDIA	Maior que 500KM
CATU	Até 200KM
CATURAMA	Maior que 500KM

CENTRAL	Maior que 500KM
CHORROCHO	Maior que 500KM
CICERO DANTAS	Entre 201KM e 500KM
CIPO	Entre 201KM e 500KM
COARACI	Entre 201KM e 500KM
COCOS	Maior que 500KM
CONCEICAO DA FEIRA	Até 200KM
CONCEICAO DO ALMEIDA	Até 200KM
CONCEICAO DO COITE	Entre 201KM e 500KM
CONCEICAO DO JACUIPE	Até 200KM
CONDE	Até 200KM
CONDEUBA	Maior que 500KM
CONTENDAS DO SINCORA	Entre 201KM e 500KM
CORACAO DE MARIA	Até 200KM
CORDEIROS	Maior que 500KM
CORIBE	Maior que 500KM
CORONEL JOAO SA	Entre 201KM e 500KM
CORRENTINA	Maior que 500KM
COTEGIPE	Maior que 500KM
CRAVOLANDIA	Entre 201KM e 500KM
CRISOPOLIS	Entre 201KM e 500KM
CRISTOPOLIS	Maior que 500KM
CRUZ DAS ALMAS	Até 200KM
CURACA	Maior que 500KM
DARIO MEIRA	Entre 201KM e 500KM
DIAS D AVILA	Até 200KM
DOM BASILIO	Maior que 500KM
DOM MACEDO COSTA	Até 200KM
ELISIO MEDRADO	Entre 201KM e 500KM
ENCRUZILHADA	Maior que 500KM
ENTRE RIOS	Até 200KM
ERICO CARDOSO	Maior que 500KM
ESPLANADA	Até 200KM
EUCLIDES DA CUNHA	Entre 201KM e 500KM
EUNAPOLIS	Maior que 500KM
FATIMA	Entre 201KM e 500KM
FEIRA DA MATA	Maior que 500KM
FEIRA DE SANTANA	Até 200KM
FILADELFIA	Entre 201KM e 500KM
FIRMINO ALVES	Maior que 500KM
FLORESTA AZUL	Entre 201KM e 500KM
FORMOSA DO RIO PRETO	Maior que 500KM
GANDU	Entre 201KM e 500KM
GAVIAO	Entre 201KM e 500KM
GENTIO DO OURO	Maior que 500KM
GLORIA	Entre 201KM e 500KM
GONGOGI	Entre 201KM e 500KM
GOVERNADOR MANGABEIRA	Até 200KM
GUAJERU	Maior que 500KM
GUANAMBI	Maior que 500KM

GUARATINGA	Maior que 500KM
HELIOPOLIS	Entre 201KM e 500KM
IACU	Entre 201KM e 500KM
IBIASSUCE	Maior que 500KM
IBICARAI	Entre 201KM e 500KM
IBICOARA	Maior que 500KM
IBICUI	Entre 201KM e 500KM
IBIPEBA	Maior que 500KM
IBIPITANGA	Maior que 500KM
IBIQUERA	Entre 201KM e 500KM
IBIRAPITANGA	Entre 201KM e 500KM
IBIRAPUA	Maior que 500KM
IBIRATAIA	Entre 201KM e 500KM
IBITIARA	Maior que 500KM
IBITITA	Maior que 500KM
IBOTIRAMA	Maior que 500KM
ICHU	Até 200KM
IGAPORA	Maior que 500KM
IGRAPIUNA	Até 200KM
IGUAI	Maior que 500KM
ILHEUS	Entre 201KM e 500KM
INHAMBUPE	Até 200KM
IPECAETA	Até 200KM
IPIAU	Entre 201KM e 500KM
IPIRA	Entre 201KM e 500KM
IPIUIARA	Maior que 500KM
IRAJUBA	Entre 201KM e 500KM
IRAMAIA	Entre 201KM e 500KM
IRAQUARA	Entre 201KM e 500KM
IRARA	Até 200KM
IRECE	Entre 201KM e 500KM
ITABELA	Maior que 500KM
ITABERABA	Entre 201KM e 500KM
ITABUNA	Entre 201KM e 500KM
ITACARE	Entre 201KM e 500KM
ITAETE	Entre 201KM e 500KM
ITAGI	Entre 201KM e 500KM
ITAGIBA	Entre 201KM e 500KM
ITAGIMIRIM	Maior que 500KM
ITAGUACU DA BAHIA	Maior que 500KM
ITAJU DO COLONIA	Entre 201KM e 500KM
ITAJUIPE	Entre 201KM e 500KM
ITAMARAJU	Maior que 500KM
ITAMARI	Entre 201KM e 500KM
ITAMBE	Maior que 500KM
ITANAGRA	Até 200KM
ITANHEM	Maior que 500KM
ITAPARICA	Até 200KM
ITAPE	Entre 201KM e 500KM
ITAPEBI	Maior que 500KM

ITAPETINGA	Maior que 500KM
ITAPICURU	Entre 201KM e 500KM
ITAPITANGA	Entre 201KM e 500KM
ITAQUARA	Entre 201KM e 500KM
ITARANTIM	Maior que 500KM
ITATIM	Entre 201KM e 500KM
ITIRUCU	Entre 201KM e 500KM
ITIUBA	Entre 201KM e 500KM
ITORORO	Maior que 500KM
ITUACU	Maior que 500KM
ITUBERA	Até 200KM
IUIU	Maior que 500KM
JABORANDI	Maior que 500KM
JACARACI	Maior que 500KM
JACOBINA	Entre 201KM e 500KM
JAGUAQUARA	Entre 201KM e 500KM
JAGUARARI	Entre 201KM e 500KM
JAGUARIPE	Até 200KM
JANDAIRA	Entre 201KM e 500KM
JEQUIE	Entre 201KM e 500KM
JEREMOABO	Entre 201KM e 500KM
JQUIRICA	Entre 201KM e 500KM
JITAUNA	Entre 201KM e 500KM
JOAO DOURADO	Entre 201KM e 500KM
JUAZEIRO	Maior que 500KM
JUCURUCU	Maior que 500KM
JUSSARA	Maior que 500KM
JUSSARI	Maior que 500KM
JUSSIAPE	Maior que 500KM
LAFAIETE COUTINHO	Entre 201KM e 500KM
LAGOA REAL	Maior que 500KM
LAJE	Entre 201KM e 500KM
LAJEDAO	Maior que 500KM
LAJEDINHO	Entre 201KM e 500KM
LAJEDO DO TABOCAL	Entre 201KM e 500KM
LAMARAO	Até 200KM
LAPAO	Entre 201KM e 500KM
LAURO DE FREITAS	Até 200KM
LENCOIS	Entre 201KM e 500KM
LICINIO DE ALMEIDA	Maior que 500KM
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Maior que 500KM
LUIS EDUARDO MAGALHAES	Maior que 500KM
MACAJUBA	Entre 201KM e 500KM
MACARANI	Maior que 500KM
MACAUBAS	Maior que 500KM
MACURURE	Entre 201KM e 500KM
MADRE DE DEUS	Até 200KM
MAETINGA	Maior que 500KM
MAIQUINIQUE	Maior que 500KM
MAIRI	Entre 201KM e 500KM

MALHADA	Maior que 500KM
MALHADA DE PEDRAS	Maior que 500KM
MANOEL VITORINO	Entre 201KM e 500KM
MANSIDAO	Maior que 500KM
MARACAS	Entre 201KM e 500KM
MARAGOGIPE	Até 200KM
MARAU	Entre 201KM e 500KM
MARCIONILIO SOUZA	Entre 201KM e 500KM
MASCOTE	Maior que 500KM
MATA DE SAO JOAO	Até 200KM
MATINA	Maior que 500KM
MEDEIROS NETO	Maior que 500KM
MIGUEL CALMON	Entre 201KM e 500KM
MILAGRES	Entre 201KM e 500KM
MIRANGABA	Entre 201KM e 500KM
MIRANTE	Entre 201KM e 500KM
MONTE SANTO	Entre 201KM e 500KM
MORPARA	Maior que 500KM
MORRO DO CHAPEU	Entre 201KM e 500KM
MORTUGABA	Maior que 500KM
MUCUGE	Entre 201KM e 500KM
MUCURI	Maior que 500KM
MULUNGU DO MORRO	Entre 201KM e 500KM
MUNDO NOVO	Entre 201KM e 500KM
MUNIZ FERREIRA	Entre 201KM e 500KM
MUQUEM DE SAO FRANCISCO	Maior que 500KM
MURITIBA	Até 200KM
MUTUIPE	Entre 201KM e 500KM
NAZARE	Até 200KM
NILO PECANHA	Até 200KM
NORDESTINA	Entre 201KM e 500KM
NOVA CANAA	Entre 201KM e 500KM
NOVA FATIMA	Entre 201KM e 500KM
NOVA IBIA	Entre 201KM e 500KM
NOVA ITARANA	Entre 201KM e 500KM
NOVA REDENCAO	Entre 201KM e 500KM
NOVA SOURE	Entre 201KM e 500KM
NOVA VICOSA	Maior que 500KM
NOVO HORIZONTE	Maior que 500KM
NOVO TRIUNFO	Entre 201KM e 500KM
OLINDINA	Entre 201KM e 500KM
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Maior que 500KM
OURICANGAS	Até 200KM
OUROLANDIA	Entre 201KM e 500KM
PALMAS DE MONTE ALTO	Maior que 500KM
PALMEIRAS	Entre 201KM e 500KM
PARAMIRIM	Maior que 500KM
PARATINGA	Maior que 500KM
PARIPIRANGA	Entre 201KM e 500KM
PAU BRASIL	Maior que 500KM

PAULO AFONSO	Entre 201KM e 500KM
PE DE SERRA	Entre 201KM e 500KM
PEDRAO	Até 200KM
PEDRO ALEXANDRE	Entre 201KM e 500KM
PIATA	Maior que 500KM
PILAO ARCADEO	Maior que 500KM
PINDAI	Maior que 500KM
PINDOBACU	Entre 201KM e 500KM
PINTADAS	Entre 201KM e 500KM
PIRAI DO NORTE	Entre 201KM e 500KM
PIRIPA	Maior que 500KM
PIRITIBA	Entre 201KM e 500KM
PLANALTINO	Entre 201KM e 500KM
PLANALTO	Entre 201KM e 500KM
POCOES	Entre 201KM e 500KM
POJUCA	Até 200KM
PONTO NOVO	Entre 201KM e 500KM
PORTO SEGURO	Maior que 500KM
POTIRAGUA	Maior que 500KM
PRADO	Maior que 500KM
PRESIDENTE DUTRA	Entre 201KM e 500KM
PRESIDENTE JANIO QUADROS	Maior que 500KM
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Entre 201KM e 500KM
QUEIMADAS	Entre 201KM e 500KM
QUIJINGUE	Entre 201KM e 500KM
QUIXABEIRA	Entre 201KM e 500KM
RAFAEL JAMBEIRO	Entre 201KM e 500KM
REMANSO	Maior que 500KM
RETIROLANDIA	Entre 201KM e 500KM
RIACHAO DAS NEVES	Maior que 500KM
RIACHAO DO JACUIPE	Até 200KM
RIACHO DE SANTANA	Maior que 500KM
RIBEIRA DO AMPARO	Entre 201KM e 500KM
RIBEIRA DO POMBAL	Entre 201KM e 500KM
RIBEIRAO DO LARGO	Maior que 500KM
RIO DE CONTAS	Maior que 500KM
RIO DO ANTONIO	Maior que 500KM
RIO DO PIRES	Maior que 500KM
RIO REAL	Entre 201KM e 500KM
RODELAS	Maior que 500KM
RUY BARBOSA	Entre 201KM e 500KM
SALINAS DA MARGARIDA	Até 200KM
SALVADOR	Até 200KM
SANTA BARBARA	Até 200KM
SANTA BRIGIDA	Entre 201KM e 500KM
SANTA CRUZ CABRALIA	Maior que 500KM
SANTA CRUZ DA VITORIA	Maior que 500KM
SANTA INES	Entre 201KM e 500KM
SANTA LUZIA	Maior que 500KM
SANTA MARIA DA VITORIA	Maior que 500KM

SANTA RITA DE CASSIA	Maior que 500KM
SANTA TEREZINHA	Entre 201KM e 500KM
SANTALUZ	Entre 201KM e 500KM
SANTANA	Maior que 500KM
SANTANOPOLIS	Até 200KM
SANTO AMARO	Até 200KM
SANTO ANTONIO DE JESUS	Até 200KM
SANTO ESTEVAO	Até 200KM
SAO DESIDERIO	Maior que 500KM
SAO DOMINGOS	Entre 201KM e 500KM
SAO FELIPE	Até 200KM
SAO FELIX	Até 200KM
SAO FELIX DO CORIBE	Maior que 500KM
SAO FRANCISCO DO CONDE	Até 200KM
SAO GABRIEL	Entre 201KM e 500KM
SAO GONCALO DOS CAMPOS	Até 200KM
SAO JOSE DA VITORIA	Entre 201KM e 500KM
SAO JOSE DO JACUIPE	Entre 201KM e 500KM
SAO MIGUEL DAS MATAS	Entre 201KM e 500KM
SAO SEBASTIAO DO PASSE	Até 200KM
SAPEACU	Até 200KM
SATIRO DIAS	Entre 201KM e 500KM
SAUBARA	Até 200KM
SAUDE	Entre 201KM e 500KM
SEABRA	Entre 201KM e 500KM
SEBASTIAO LARANJEIRAS	Maior que 500KM
SENHOR DO BONFIM	Entre 201KM e 500KM
SENTO SE	Maior que 500KM
SERRA DO RAMALHO	Maior que 500KM
SERRA DOURADA	Maior que 500KM
SERRA PRETA	Até 200KM
SERRINHA	Até 200KM
SERROLANDIA	Entre 201KM e 500KM
SIMOES FILHO	Até 200KM
SITIO DO MATO	Maior que 500KM
SITIO DO QUINTO	Entre 201KM e 500KM
SOBRADINHO	Maior que 500KM
SOUTO SOARES	Entre 201KM e 500KM
TABOCAS DO BREJO VELHO	Maior que 500KM
TANHACU	Entre 201KM e 500KM
TANQUE NOVO	Maior que 500KM
TANQUINHO	Até 200KM
TAPEROA	Até 200KM
TAPIRAMUTA	Entre 201KM e 500KM
TEIXEIRA DE FREITAS	Maior que 500KM
TEODORO SAMPAIO	Até 200KM
TEOFILANDIA	Entre 201KM e 500KM
TEOLANDIA	Entre 201KM e 500KM
TERRA NOVA	Até 200KM
TREMEDAL	Maior que 500KM

TUCANO	Entre 201KM e 500KM
UAUA	Entre 201KM e 500KM
UBAIRA	Entre 201KM e 500KM
UBAITABA	Entre 201KM e 500KM
UBATA	Entre 201KM e 500KM
UIBAI	Maior que 500KM
UMBURANAS	Entre 201KM e 500KM
UNA	Maior que 500KM
URANDI	Maior que 500KM
URUCUCA	Entre 201KM e 500KM
UTINGA	Entre 201KM e 500KM
VALENCA	Até 200KM
VALENTE	Entre 201KM e 500KM
VARZEA DA ROCA	Entre 201KM e 500KM
VARZEA DO POCO	Entre 201KM e 500KM
VARZEA NOVA	Entre 201KM e 500KM
VARZEDO	Entre 201KM e 500KM
VERA CRUZ	Até 200KM
VEREDA	Maior que 500KM
VITORIA DA CONQUISTA	Maior que 500KM
WAGNER	Entre 201KM e 500KM
WANDERLEY	Maior que 500KM
WENCESLAU GUIMARAES	Entre 201KM e 500KM
XIQUE-XIQUE	Maior que 500KM



ANEXO

SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA

Para o acompanhamento dos serviços de Garantia e Manutenção, a CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de suporte técnico durante o período de 36 meses.

A CONTRATADA também deverá comprovar que adquiriu a garantia de 36 meses OFICIAL DO FABRICANTE. Tal comprovação deverá ser feita através de documento oficial do fabricante para os respectivos equipamentos objeto deste Termo de Referência.

Os acionamentos dos serviços de garantia e manutenção serão requisitados por meio de chamados (tickets), a serem abertas pelo CONTRATANTE através de número de telefone nacional disponibilizado pela CONTRATADA. Alternativamente os chamados poderão ser abertos por e-mail ou site, desde que a utilização deste canal seja célere o suficiente para permitir o adequado atendimento ao objeto contratual.

Não haverá limitação no número de chamados que poderão ser abertos. A CONTRATADA deverá manter o registro de todos os chamados abertos, disponibilizando, para cada um, no mínimo as seguintes informações:

- Número sequencial da ordem;
- Data e hora de abertura;
- Severidade;
- Descrição do problema;
- Data e hora do início do atendimento;
- Data e hora de término do atendimento (solução).

Os serviços de suporte técnico deverão ser realizados no regime (24x7x2) vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com até duas horas para o início do atendimento.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item que serão auditados pela CONTRATANTE durante todo o prazo de vigência do

contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados, mediante acordo entre as partes.

Metodologia de Avaliação da Garantia dos Serviços Prestados:

Os chamados técnicos – para garantia dos serviços prestados em atendimento ao objeto deste instrumento - realizados por meio de ordens de serviço serão categorizados nos níveis de severidade descritos abaixo, devendo ser atendidos nos prazos especificados.

Item	Descrição Sintética
1	Serviços totalmente indisponíveis.
2	Serviços parcialmente indisponíveis, com degradação de desempenho/funcionalidade ou com ocorrência de mau funcionamento.
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes. Também se incluem neste nível de severidade as consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre a execução de configurações e orientações.

Prazos para Atendimento dos Chamados:

Prazos	Níveis de severidade		
	1	2	3
Início do atendimento - IA	2 horas	6 horas	8 horas
Término do atendimento (solução) - TA	24 horas	48 horas	72 horas

Serão considerados para efeito do nível de serviço exigido:

Início do atendimento (IA): Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico pelo CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA com o gestor do contrato (contato on-site sempre que necessário);

Término do atendimento (TA): Tempo decorrido entre a abertura do chamado pelo CONTRATANTE e a conclusão do atendimento da demanda pela CONTRATADA;

O atendimento da demanda só será considerado concluído depois de aceite formal da equipe técnica do CONTRATANTE. Caso o CONTRATANTE não ratifique a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto, reiniciando a contagem do tempo para efeito de

cálculo do TA. Nesse caso, o CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem resolvidas;

O nível de severidade do chamado será informado pelo CONTRATANTE no momento do registro (protocolo) da sua abertura;

O nível de severidade poderá ser reclassificado pelo CONTRATANTE. Caso isso ocorra, haverá nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade, a partir do momento da ciência à CONTRATADA por meio dos canais de atendimento disponibilizados;

No caso de não atendimento dos níveis de serviço especificados, a CONTRATADA se sujeitará às sanções previstas neste termo, no edital e no contrato.

Retenções por Descumprimento dos Níveis de Serviço de Garantia Acordada Na hipótese de não atendimento aos níveis de serviço especificados, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, ou outras previstas no edital e no contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Penalidade para cada hora completa que exceder os níveis acordados (IA ou TA)	Severidade	Limite da Incidência
1,5%	1	20%
1%	2	20%
0,5%	3	20%

As penalidades previstas na tabela acima serão calculadas tomando como base o valor global do contrato e serão descontadas do valor da garantia prestada, acaso esta seja em caução em dinheiro, ou do valor das faturas a serem quitadas.

Caso o desconto a ser aplicado seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A garantia deverá ser restabelecida integralmente, caso tenha incidido qualquer desconto sobre o valor desta.

Caso o atraso não atinja 01 (uma) hora completa, mas contabilize ao menos 31 (trinta e um) minutos, então, para todos os efeitos, 01 (uma) hora completa será computada.

O valor total do desconto no período será igual ao somatório dos descontos de cada ocorrência de não atendimento dos níveis de serviço especificados.

As retenções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

Condições para a contratação

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, deverá celebrar a referida contratação conforme minuta de contrato.

No momento da assinatura do contrato a licitante deverá:

Indicar pelo menos um profissional responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de instalação, registrado no CREA, bem como deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a fim de comprovar sua aptidão para desempenho de atividades pertinentes com o objeto desta licitação.

A comprovação de que o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços indicado pela CONTRATADA vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços.

Comprovar que o profissional responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços indicado pela licitante possui nível superior na área de engenharia elétrica ou eletrônica (conforme exigido pelo CREA) para acompanhar e vistoriar a execução dos serviços.



ANEXO - Relação das Unidades Escolares com a Distância

COD_SEC	NTE	ESCOLA	MUNICIPIO	LOGRADOURO	ANEXO?	PORTE ESCOLA	Distância - 200Km	Distância - 500Km
1178787	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE BELO CAMPO	AMERICA DOURADA	DISTRITO DE BELO CAMPO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178786	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE SOARES	AMERICA DOURADA	DISTRITO DE SOARES, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1125747	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO	AMERICA DOURADA	RUA NESTOR BORGES, 100 - CENTRO - 44910000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178789	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE CAPIM DURO	BARRA DO MENDES	DIST. CAPIM DURO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178790	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE MILAGRES	BARRA DO MENDES	DIST. DE MILAGRES, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178206	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA - DISTRITO DE CANARINA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	BARRA DO MENDES	POV. CANARINA, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125925	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	BARRA DO MENDES	RUA DALILA DULCE DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - 44990000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178793	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL NECY NOVAIS - DISTRITO DE GAMELEIRA	BARRO ALTO	RUA SETE DE SETEMBRO, - CENTRO - 44895000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1126212	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL NECY NOVAIS	BARRO ALTO	PRACA DA BANDEIRA, 282 - CENTRO - 44895000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178792	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE CANAL	CAFARNAUM	DISTRITO DE CANAL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1126247	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO -EM TEMPO INTEGRAL	CAFARNAUM	PRACA DA REPUBLICA, 8 - CENTRO - 44880000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179160	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO LAGOA VELHA	CANARANA	DISTRITO LAGOA VELHA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179207	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - POVOADO UMBURANA DO QUERE	CANARANA	POVOADO DE UMBURANA DO QUERE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1137583	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MAXIMINO MARTINS - DISTRITO DE SALOBRO	CANARANA	PCA. PRACA CATAO DOURADO, 19 - CENTRO - 44892000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1163100	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RIBEIRO DE ARAUJO	CANARANA	RUA 16 DE JULHO, 177 - CENTRO - 44890000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1163088	NTE 01 - IRECÊ	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE DE SOUZA MACHADO	CENTRAL	FAZENDA RIO BRANCO, S/N - CENTRO - 44940000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178795	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ- DISTRITO DE IBITUNANE	GENTIO DO OURO	DIST. DE IBITUNANE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178794	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE PITUBA	GENTIO DO OURO	DIST. DE PITUBA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179258	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MARIA QUITÉRIA - DISTRITO DE ITAJUBAQUARA	GENTIO DO OURO	DISTRITO DE ITAJUBAQUARA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125887	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL MARIA QUITÉRIA - TEMPO INTEGRAL	GENTIO DO OURO	PCA EDMUNDO PEREIRA BASTOS, 212 - CENTRO - 47450000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178796	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DO CAMPO DE MIROROS - DISTRITO DE MIRORÓS I	IBIPEBA	POVOADO DE MIROROS, S/N - CENTRO - 44970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179045	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DO CAMPO DE MIROROS - DISTRITO DE MIRORÓS II	IBIPEBA	POVOADO DE MIROROS, S/N - CENTRO - 44970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1126050	NTE 01 - IRECÊ	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DO CAMPO DE MIROROS	IBIPEBA	RUA DA IGREJA, 147 - CENTRO - 44970000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125968	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA OLIVEIRA LEITE - EM TEMPO INTEGRAL	IBIPEBA	RUA JOSUE ALVES BARRETO, 380 - CENTRO - 44970000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179372	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT IRECÊ - DISTRITO FEIRA NOVA	IBITITA	DISTRITO DE FEIRA NOVA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1162774	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBITITA	IBITITA	RUA PROF? ELZY OLIVEIRA CARDOSO, 87 - CENTRO - 44960000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1127260	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL CASTRO ALVES	IPIUPIARA	PRACA DA BANDEIRA, 36 - CENTRO - 47590000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178797	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE ITAPICURU	IRECE	DIST. DE ITAPICURU, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179658	NTE 01 - IRECÊ	CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - CJCC IRECÊ	IRECE	AVENIDA CARAIBAS, 659 - CENTRO -	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1126590	NTE 01 - IRECÊ	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRECÊ	IRECE	EST VELHA DA FAZ. BAIX?O, KM-04, S/N - BAX. DE SINESIA - 44900000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1126611	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO - EM TEMPO INTEGRAL	IRECE	AVENIDA CARAIBAS, 659 - CENTRO - 44900000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176431	NTE 01 - IRECÊ	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR JORGE RODRIGUES DOS SANTOS - EM TEMPO INTEGRAL	IRECE	RUA RAIMUNDO BONFIM, S/N - CENTRO - 44900000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179146	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - ASSENTAMENTO CALIFÓRNIA II	ITAGUACU DA BAHIA	ASSENTAMENTO CALIFORNIA II, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179161	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO VÁRZEA GRANDE	ITAGUACU DA BAHIA	DISTRITO VARZEA GRANDE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178956	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - POVOADO BARREIROS - COMUNIDADE QUILOMBOLA	ITAGUACU DA BAHIA	DISTRITO DE BARREIROS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179443	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO -CEMIT - IRECÊ - POVOADO DE MARAVILHA	ITAGUACU DA BAHIA	POVOADO DE MARAVILHA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178799	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - POVOADO FAZENDA ALMAS	ITAGUACU DA BAHIA	POVOADO FAZENDA ALMAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179046	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECE - POVOADO MUNDINHO	ITAGUACU DA BAHIA	POVOADO DE MUNDINHO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178258	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CASTRO LARANJEIRA	ITAGUACU DA BAHIA	RUA DO HOSPITAL, 150 - CENTRO - 47440000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178800	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE FLORESTA	JOAO DOURADO	DISTRITO DE FLORESTA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178801	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE MATA DO MILHO - COMUNIDADE QUILOMBOLA	JOAO DOURADO	DISTRITO DE MATA DO MILHO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178802	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO RIACHO DE JOÃO DOURADO	JOAO DOURADO	POVOADO DE RIACHO DE JOAO DOURADO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179345	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - POVOADO CALDEIRÃO DO JACO	JOAO DOURADO	POVOADO DE CALDEIRAO DO JACO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1162502	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DA SILVA DOURADO	JOAO DOURADO	RUA JOSE ALVES DE ANDRADE, 19 - CENTRO - 44920000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178040	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL CAROLINA ALMEIDA LOPES - EM TEMPO INTEGRAL	JUSSARA	RUA JOSE DE ANCHIETA, S/N - CENTRO - 44925000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1162480	NTE 01 - IRECÊ	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO	LAPAO	ESTRADA IRECE/LAP?O, S/N - CENTRO - 44905000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178257	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE AGUADA NOVA - DISTRITO DE AGUADA NOVA	LAPAO	RUA DO BARRO VERMELHO, - CENTRO - 44905000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178803	NTE 01 - IRECÊ	ANEXO - CEMIT - IRECÊ - DISTRITO DE VÁRZEA DO CERCO	MULUNGU DO MORRO	RUA SATELITE, s/n - CENTRO - 44885000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178146	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL DE MULUNGU DO MORRO	MULUNGU DO MORRO	RUA BENEDITO NOGUEIRA, BR 122, KM 06, 44 - CENTRO - 44885000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1127154	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL LEILA JANAINA BRITO GONÇALVES - EM TEMPO INTEGRAL	PRESIDENTE DUTRA	RUA PROJETADA, S/N - CENTRO - 44930000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179655	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL ALMERINDA ALMEIDA - DISTRITO DE GAMELEIRA DO JACARÉ	SAO GABRIEL	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 1 - CENTRO - 44915000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1162618	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DURVAL CARNEIRO	SAO GABRIEL	RUA JOAO DURVAL CARNEIRO, 127 - CENTRO - 44915000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178038	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL LEVI - TEMPO INTEGRAL	UIBAI	RUA ABILIO MACHADO, S/N - CENTRO - 44950000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1126808	NTE 01 - IRECÊ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM RECURSOS NATURAIS DO CENTRO BAIANO	XIQUE-XIQUE	PRACA POLIVALENTE, 207 - CENTRO - 47400000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176432	NTE 01 - IRECÊ	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GILDETE DE SOUZA VIANA	XIQUE-XIQUE	AVENIDA CINCINATO FIGUEIREDO, S/N - CENTRO - 47400000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178810	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - BAIXÃO DE APARECIDA	BARRA	POVOADO BAIXO DE APARECIDA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178811	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - BREJO DO SÃO GONCALO	BARRA	DISTRITO BREJO DO SAO GONCALO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178812	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA- CURRALINHO - COMUNIDADE QUILOMBOLA	BARRA	COMUNIDADE QUILOMBOLA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178817	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - DISTRITO DE BAIXAO DE ARCANJO	BARRA	DISTRITO DE BAIXAO DE ARCANJO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178809	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - DISTRITO DE BREJO DO SACO	BARRA	DISTRITO DE BREJO DO SACO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178818	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - DISTRITO DE IBIRABA	BARRA	DISTRITO DE IBIRABA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178815	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - DISTRITO DE IGARITE - COMUNIDADE QUILOMBOLA	BARRA	DISTRITO DE IGARITE - COMUN QUILOMBOLA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179451	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO BARRA - FAZENDA SACO	BARRA	FAZENDA SACO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178813	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - LIMOEIRO	BARRA	POVOADO DE LIMOEIRO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179212	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - POVOADO ITACOATIARA	BARRA	POVOADO ITACOATIARA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178816	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - POVOADO PRIMAVERA	BARRA	POVOADO DE PRIMAVERA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178814	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - WANDERLEY	BARRA	POVOADO DE WANDERLEY, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178324	NTE 02 - VELHO CHICO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL AGUAS - TEMPO INTEGRAL	BARRA	RUA ANTIGA FAZENDA BALI HAI, - CENTRO - 47100000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1127502	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA	BARRA	RUA DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - 47100000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1137168	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO - TEMPO INTEGRAL	BARRA	RUA VISCONDE DO BOM CONSELHO, 1074 - CENTRO - 47100000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179471	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT DO VELHO CHICO - POVOADO DE SANTA RITA	BOM JESUS DA LAPA	POVOADO DE SANTA RITA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179363	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - DISTRITO COMUNIDADE DO EXU	BOM JESUS DA LAPA	DISTRITO COMUNIDADE DO EXU, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178911	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - DISTRITO DE JUA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	BOM JESUS DA LAPA	DISTRITO DE JUA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178907	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL EVERTON OLIVEIRA DE SANTANA - DISTRITO CHAPADA GRANDE	BOM JESUS DA LAPA	AVENIDA AGENOR MAGALHAES, S/N - CENTRO - 47600000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178914	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROJETO FORMOSO - SETOR 14 - DISTRITO IRRIGAÇÃO	BOM JESUS DA LAPA	AVENIDA AGENOR MAGALHAES, S/N - CENTRO - 47600000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178908	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULO - DISTRITO CURRAL DAS VARZEAS - COMUNIDADE QUILOMBOLA	BOM JESUS DA LAPA	RUA DOS ESCOTEIROS, S/N - CENTRO - 47600000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178909	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL EVERTON OLIVEIRA DE SANTANA- DISTRITO DE SILVESTRE	BOM JESUS DA LAPA	DISTRITO DE SILVESTRE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178913	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - MONSENHOR TURIBIO VILANOVA - DISTRITO DE BATALHA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	BOM JESUS DA LAPA	DIST.DE BATALHAS /COMUNIDADE QUILOMBOLAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179704	NTE 02 - VELHO CHICO	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	AVENIDA SANTA CATARINA, S/N - CENTRO - 47600000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178018	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROJETO FORMOSO	BOM JESUS DA LAPA	VIA DO SETOR 33, SN - CENTRO - 47600000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179668	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL EVERTON OLIVEIRA DE SANTANA - DISTRITO FAVELANDIA	BOM JESUS DA LAPA	PRACA ZECA DE PLACIDO, S/N - CENTRO - 47600000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131720	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR TURIBIO VILANOVA - TEMPO INTEGRAL	BOM JESUS DA LAPA	AVENIDA AGENOR MAGALHAES, S/N - CENTRO - 47600000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176437	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULO - TEMPO INTEGRAL	BOM JESUS DA LAPA	RUA DOS ESCOTEIROS, S/N - SAO JOAO - 47600000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178819	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - DISTRITO DE COCAL	BROTAS DE MACAUBAS	DISTRITO DE COCAL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178821	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO DE MATA DE BOM JESUS	BROTAS DE MACAUBAS	POVOADO DE MATA DE BOM JESUS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178820	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO FEIRA NOVA	BROTAS DE MACAUBAS	POVOADO DE FEIRA NOVA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1127456	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO I - TEMPO INTEGRAL	BROTAS DE MACAUBAS	RUA JONIVAL LUCAS, 160 - CENTRO - 47560000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179394	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT DO VELHO CHICO - POVOADO DE MARREQUEIRO	CARINHANHA	POVOADO DE MARREQUEIRO, SANTO ANTONIO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179008	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT VELHO CHICO - AGROVILA 16	CARINHANHA	AGROVILA 16, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179015	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - AGROVILA 23	CARINHANHA	AGROVILA 23, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179503	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT VELHO CHICO - AGUADA DO MEIO	CARINHANHA	DISTRITO DE AGUADA DO MEIO, - CENTRO -	S	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179497	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO -CEMIT VELHO CHICO - DISTRITO BAIXÃO DO MOCAMBO	CARINHANHA	DIST. BAIXAO DO MOCAMBO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179009	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - DISTRITO DE ANGICO	CARINHANHA	DISTRITO DE ANGICO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179010	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - DISTRITO DE CAPINÃO	CARINHANHA	DISTRITO DE CAPINAO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179506	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT VELHO CHICO - DISTRITO RIACHO DO CAPINÃO	CARINHANHA	DISTRITO RIACHO DO CAPINAO, - CENTRO -	S	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179446	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT VELHO CHICO - POVOADO FEIRINHA DE SANTA LUZIA	CARINHANHA	POVOADO FEIRINHA DE SANTA LUZIA, S/N, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179014	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT VELHO CHICO - POVOADO SÃO JOSÉ	CARINHANHA	VILA SAO JOSE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179012	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT VELHO CHICO - VILA SÃO JOÃO	CARINHANHA	, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179188	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT VELHO CHICO - VILA SÃO JOSÉ	CARINHANHA	VILA SAO JOSE, - CENTRO - 46445000	S	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179011	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO - AGROVILA 15	CARINHANHA	PRACA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO - 46445000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179013	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO- DISTRITO DE BARRA DO PARATECA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	CARINHANHA	BARRA DO PARATECA - COMUNIDA QUILOMBOLA, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1128762	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO	CARINHANHA	PRACA GETULIO VARGAS, 443 - CENTRO - 46445000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179016	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL FILOMENA PEREIRA RODRIGUES - DISTRITO DE RAMALHO	FEIRA DA MATA	RUA TANCREDO NEVES, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178280	NTE 02 - VELHO CHICO	COLEGIO ESTADUAL FILOMENA PEREIRA RODRIGUES - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DA MATA	RUA TANCREDO NEVES, - CENTRO - 46446000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178829	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - POVOADO DE BOA VISTA DO LAGAMAR	IBOTIRAMA	POVOADO DE BOA VISTA DO LAGAMAR, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179533	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MARECHAL RONDON - ALDEIA TUXA	IBOTIRAMA	ALDEIA TUXA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176434	NTE 02 - VELHO CHICO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO VELHO CHICO	IBOTIRAMA	RUA EX- COMBATENTES, S/N - CENTRO - 47520000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178432	NTE 02 - VELHO CHICO	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA MARECHAL RONDON - ASSENTAMENTO TERRA INDIGENA TUXA	IBOTIRAMA	TERRA INDIGENA TUXA, - CENTRO - 47520000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1127324	NTE 02 - VELHO CHICO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ODONTINA LARANJEIRA DE SOUZA - EM TEMPO INTEGRAL	IBOTIRAMA	RUA 14 DE AGOSTO, S/N - CENTRO - 47520000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1131402	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL DE IGAPORÃ - TEMPO INTEGRAL	IGAPORA	RUA DANIEL SOARES BONFIM, S/N - CENTRO - 46490000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179017	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ROSALVO OLIVEIRA SOUZA - DISTRITO DE CANA BRAVA	MALHADA	AVENIDA NILO COELHO, SN - CENTRO - 46440000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179019	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ROSALVO OLIVEIRA SOUZA - DISTRITO DE PARATECA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	MALHADA	DIST. DE PARATECA / COM. QUILOMBOLA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179018	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ROSALVO OLIVEIRA SOUZA - DISTRITO DO JULIÃO	MALHADA	AVENIDA NILO COELHO, SN - CENTRO - 46440000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178150	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL ROSALVO OLIVEIRA SOUZA	MALHADA	AVENIDA NILO COELHO, SN - CENTRO - 46440000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178100	NTE 02 - VELHO CHICO	COLEGIO ESTADUAL GRANDES MESTRES BRASILEIROS - EM TEMPO INTEGRAL	MATINA	RUA 1? DE JANEIRO - BAIRRO, - CENTRO - 40000000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178831	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - DISTRITO DE MOCAMBO BRANCO	MORPARA	PRACA DA BANDEIRA, SN - RENASCER - 47580000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179319	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO CAPIM DE RAIZ	MORPARA	POVOADO CAPIM DE RAIZ, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179333	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO VILA DA QUIXABA	MORPARA	POVOADO DE QUIXABA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178021	NTE 02 - VELHO CHICO	COLEGIO ESTADUAL NEMISIA RIBEIRO DOS SANTOS	MORPARA	PRACA DA BANDEIRA, SN - RENASCER - 47580000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179167	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - ALDEIA KIRIRI	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	ALDEIA KIRIRI, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178835	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - DISTRITO DE PASSAGEM	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	DISTRITO DE PASSAGEM, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178837	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO-BARRA - POVOADO DE MANGAS	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	POVOADO DE MANGAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178833	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO/BARRA - RIACHO DA SERRA BRANCA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	DIST. RIACHO DA SERRA BRANCA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178834	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SUZANA DE ARAÚJO BONFIM - FAZENDA GRANDE - COMUNIDADE QUILOMBOLA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	DIST. FAZENDA GRANDE, S/N - CENTRO - 47115000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178832	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COL. EST. SUZANA DE ARAÚJO BONFIM DISTRTO DE BOA VISTA DE PICHAIM - COMUNIDADE QUILOMBOLA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	DISTRITO BOA VISTA DO PICHAIM, S/N - CENTRO - 47115000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178407	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SIDNEY MASCARENHAS - DISTRITO DE JAVI	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	RUA DISTRITO DE JAVI, - CENTRO - 47115000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176177	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL SUZANA DE ARAÚJO BONFIM	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	RUA FRANCISCO MENDES, S/N - CENTRO - 47115000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179304	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO INDIGENA PAJE ROQUE MOISES DA SILVA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	ALDEIA RIACHO DA SERRA BRANCA, - CENTRO - 47115000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179318	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - DISTRITO DE CACHOEIRA DO BRUNDUE	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	DISTRITO DE CACHOEIRA DO BRUNDUE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178841	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO DE BOM SOSSEGO	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	POVOADO DE BOM SUSSECO, SN - CENTRO - 47530000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179341	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO DE FLORA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	POVOADO DE FLORA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178839	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT VELHO CHICO - POVOADO QUEIMADA NOVA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	POV. QUEIMADA NOVA, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178840	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - VILA IPUCABA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	DISTRITO VILA IPUCABA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1127855	NTE 02 - VELHO CHICO	COLEGIO ESTADUAL TIRADENTES - EM TEMPO INTEGRAL	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	R DUQUE DE CAXIAS, SN - CENTRO - 47530000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
29481260	NTE 02 - VELHO CHICO	AREFASF - ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO SERTAO DO SAO FRANCISCO	PARATINGA	PROJETO DE ASSENTAMENTO LAGOA DOURADA, Nº 1 - BA 160 KM 34, ZONA R	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178009	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL EVANDRO BRANDÃO - TEMPO INTEGRAL	PARATINGA	AVENIDA RIO BRANCO, S/N - CENTRO - 47500000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131356	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IRENIL COSTA BRANDÃO - TEMPO INTEGRAL	PARATINGA	AVENIDA DR MANOEL NOVAIS, S/N - CENTRO - 47500000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178920	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO DE CAMPINAS	RIACHO DE SANTANA	POVOADO DE CAMPINAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178922	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO -CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO DE GADO BRAVO	RIACHO DE SANTANA	POVOADO GADO BRAVO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178921	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO DE LAGUNA	RIACHO DE SANTANA	POVOADO DE LAGUNA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178924	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO VESPERINA	RIACHO DE SANTANA	POVOADO VESPERINA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1164742	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL SINÉSIO COSTA - TEMPO INTEGRAL	RIACHO DE SANTANA	RUA MANOEL GUIMARAES PRATES, S/N - CENTRO - 46470000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131232	NTE 02 - VELHO CHICO	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE RIACHO DE SANTANA	RIACHO DE SANTANA	SITIO S?O FELIX, S/N - SITIO SAOFELIX - 46470000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1175922	NTE 02 - VELHO CHICO	ESCOLA TECNICA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA BAHIA-ETFAB	RIACHO DE SANTANA	AV. DO AGRICULTOR, S N - SITIO SAOFELIX - 46470000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178934	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - AGROVILA 03	SERRA DO RAMALHO	AGROVILA 03, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178936	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - AGROVILA 05	SERRA DO RAMALHO	AGROVILA 05, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178941	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - AGROVILA 21	SERRA DO RAMALHO	AGROVILA 21, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178950	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - CEMIT - VELHO CHICO - POVOADO DA CSB	SERRA DO RAMALHO	POVOADO DA CSB, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178945	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY - AGROVILA 01	SERRA DO RAMALHO	AVENIDA AZUL, S/N - CENTRO - 47630000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178943	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY - AGROVILA 02	SERRA DO RAMALHO	AVENIDA AZUL, S/N - CENTRO - 47630000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178946	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY - AGROVILA 13	SERRA DO RAMALHO	AVENIDA AZUL, S/N - CENTRO - 47630000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178939	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY - AGROVILA 14	SERRA DO RAMALHO	AVENIDA AZUL, S/N - CENTRO - 47630000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178947	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY - AGROVILA 17	SERRA DO RAMALHO	AVENIDA AZUL, S/N - CENTRO - 47630000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178948	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY - AGROVILA 18	SERRA DO RAMALHO	AVENIDA AZUL, S/N - CENTRO - 47630000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178940	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY - AGROVILA 20	SERRA DO RAMALHO	AVENIDA AZUL, S/N - CENTRO - 47630000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178949	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY - POVOADO BOA VISTA	SERRA DO RAMALHO	AVENIDA AZUL, S/N - CENTRO - 47630000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178023	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY - TEMPO INTEGRAL	SERRA DO RAMALHO	AVENIDA CENTRAL SUL, S/N - CENTRO - 47630000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178953	NTE 02 - VELHO CHICO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - ASSENTAMENTO VALE VERDE	SITIO DO MATO	TRAVESSA SAO JOSE, S/N - CENTRO - 47610000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176059	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO THOMAZ LEITE - DISTRITO DE GAMELEIRA	SITIO DO MATO	RUA 9 DE OUTUBRO, - CENTRO - 47610000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1164890	NTE 02 - VELHO CHICO	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	SITIO DO MATO	TRAVESSA SAO JOSE, S/N - CENTRO - 47610000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178224	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO DOUTOR FRANCISCO ROCHA FILHO - DISTRITO DE CATOLÉS- QUILOMBOLA	ABAIRA	RUA DO COLEGIO DIS. CATOLES, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178955	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO DOUTOR FRANCISCO ROCHA FILHO - DISTRITO DE OURO VERDE	ABAIRA	DIST. DE OURO VERDE, - CENTRO - 46690000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1168110	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO ROCHA FILHO - TEMPO INTEGRAL	ABAIRA	RUA DO COLEGIO, S/N - CENTRO - 46690000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178199	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL EDGAR SILVA - DISTRITO NOVA VISTA	ANDARAI	DISTRITO NOVA VISTA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178017	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL EDGAR SILVA - TEMPO INTEGRAL	ANDARAI	RUA DO CAMPO, S/N - CENTRO - 46830000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179291	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMENILZA DE ARAUJO LIMA DE MATOS - DISTRITO UBIRAITA	ANDARAI	DISTRITO DE UBIRAITA, - CENTRO - 4683370	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178746	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO DE ENTRONCAMENTO	BARRA DA ESTIVA	DISTRITO DE ENTRONCAMENT O, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178747	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO DE TRIUNFO DO SINCORA	BARRA DA ESTIVA	DIST. DE TRIUNFO DO SINCO, - CENTRO - 46650000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1123701	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS - TEMPO INTEGRAL	BARRA DA ESTIVA	RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 38 - CENTRO - 46650000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176466	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL NERCY ANTONIO DUARTE	BARRA DA ESTIVA	RUA FRANCISCO SANTANA SOBRINHO, - CENTRO - 46650000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179722	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RUI BARBOSA - POVOADO DE NOVA COLINA	BONINAL	FAZENDA GUARIBAS, POVOADO DE NOVA COLINA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1133014	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RUI BARBOSA - TEMPO INTEGRAL	BONINAL	PRACA AMELIA OLIVEIRA SILVA, 76 - CENTRO - 46740000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179157	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO BOTAFOGO- COMUNIDADE QUILOMBOLA	BONITO	, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179159	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT CHAPADA DIAMANTINA- DISTRITO CABECEIRA DO BREJO- COMUNIDADE QUILOMBOLA	BONITO	, 8 - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179158	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT CHAPADA DIAMANTINA- DISTRITO DE ARIZONA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	BONITO	, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178103	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DO BONITO - TEMPO INTEGRAL	BONITO	AV. UTINGA, 8 - CENTRO - 46820000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178403	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DE CASCAVEL - DISTRITO DE CASCAVEL	IBICOARA	BELO PLANALTO, 19 - CENTRO - 46760000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1168411	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRATICO DE IBICOARA	IBICOARA	TRAV FERNANDO NETO, 18 - CENTRO - 46760000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179714	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL EVILASIO SANTANA GAMA - DISTRITO DE BELA VISTA	IBITIARA	POVOADO DE BELA VISTA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178957	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL EVILASIO SANTANA GAMA -DISTRITO DE MOCAMBO	IBITIARA	PRACA PIO XX, S/N - CENTRO - 46700000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178958	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL EVILASIO SANTANA GAMA - SEDE	IBITIARA	PRACA PIO XX, S/N - CENTRO - 46700000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1133090	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL EVILASIO SANTANA GAMA	IBITIARA	PRACA PIO XX, S/N - CENTRO - 46700000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1132166	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DE DIONISIO - DISTRITO LAGOA DO DIONISIO	IBITIARA	RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - 46700000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178620	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO BOM JESUS	IRAMAIA	DISTRITO DE BOM JESUS, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178622	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA- DISTRITO DE ILHA GRANDE	IRAMAIA	DISTRITO DE ILHA GRANDE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178623	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO DE SINCORA DA SERRA	IRAMAIA	DISTRITO DE SINCORA DA SERRA, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178624	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO NOVO ACRE	IRAMAIA	DISTRITO NOVO ACRE, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178621	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO OLHOS DAGUA DO CRUZEIRO	IRAMAIA	DIST. OLHO D''''AGUA DO CRUZEIRO, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178625	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - POVOADO DE CRUZLANDIA	IRAMAIA	POVOADO DE CRUZLANDIA, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1124368	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	IRAMAIA	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 278 - CENTRO - 46770000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178960	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO SANTA RITA	IRAQUARA	POVOADO DE SANTA RITA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1133278	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IRAQUARA	IRAQUARA	RUA DA EMBASA, SN - CENTRO - 46980000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179607	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MENEZES RIBEIRO - DISTRITO DE IRAPORANGA	IRAQUARA	RUA VILA DE IRAPORANGA, SN - CENTRO - 46980000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178738	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JOSE AMERICO ARAUJO - DISTRITO DE COLONIA	ITAETE	AV.MAGALHAES NETO, SN - CENTRO - 46790000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178739	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL JOSE AMERICO ARAUJO - DISTRITO DE RUMO	ITAETE	AV.MAGALHAES NETO, SN - CENTRO - 46790000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1170360	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL JOSE AMERICO ARAUJO	ITAETE	AV.MAGALHAES NETO, 71 - CENTRO - 46790000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123353	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ISAURA SANTOS	ITAETE	RUA DR INOCENCIO MONTEIRO, 525 - CENTRO - 46790000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1124481	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL HORACIO DE MATOS	JUSSIAPE	AVENIDA SAO JOSE, 320 - CENTRO - 46670000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179716	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CENTRO EDUCACIONAL RENATO PEREIRA VIANA - DISTRITO CORONEL OTAVIANO ALVES	LENCOIS	RUA PRACA DO ESTUDANTE, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1164149	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	CENTRO EDUCACIONAL RENATO PEREIRA VIANA	LENCOIS	RUA JOSE FLORENCIO, 36 - ALTO DA ESTRELA - 46960000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178740	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL EURIDICE SANTANA - POVOADO MACHADO PORTELA	MARCIONILIO SOUZA	DIST. MACHADO PORTELA, SN - CENTRO - 46780000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123647	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL EURIDICE SANTANA	MARCIONILIO SOUZA	RUA CORONEL JUCA MEDRADO, SN - CENTRO - 46780000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179091	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO- CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO DUAS BARRAS- QUILOMBOLA	MORRO DO CHAPEU	DISTRITO DE DUAS BARRAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178716	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - POVOADO DE UMBURANINHAS	MORRO DO CHAPEU	POVOADO DE UMBURANINHAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176457	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA II	MORRO DO CHAPEU	RUA VALDICE MATTOS, 255 - PEDRA GRANDE - 44850000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178028	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DE FEDEGOSOS - DISTRITO DE FEDEGOSO	MORRO DO CHAPEU	RUA VARZEA NOVA, 101 - CENTRO - 44850000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178439	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ICO	MORRO DO CHAPEU	POVOADO DO ICO, S/N - CENTRO - 44850970	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1161956	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL TEOTONIO MARQUES DOURADO FILHO	MORRO DO CHAPEU	RUA DANTAS BRITO, 130 - CENTRO - 44850000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178962	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL HORACIO DE MATOS - DISTRITO DE GUINE	MUCUGE	RUA SANTA ISABEL, S/N - CENTRO - 46750000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178963	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL HORACIO DE MATOS - DISTRITO DE JOAO CORREIA	MUCUGE	RUA SANTA ISABEL, S/N - CENTRO - 46750000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1132468	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL HORACIO DE MATOS	MUCUGE	RUA SANTA ISABEL, S/N - CENTRO - 46750000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178029	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL EDILSON JOAQUIM DOS SANTOS	NOVA REDENCAO	AVENIDA DR. GERALDO SINAI, SN - CENTRO - 46835000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179383	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - POVOADO DAS MERCES	NOVO HORIZONTE	POVOADO DAS MERCES, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179382	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - POVOADO DE TAPERA	NOVO HORIZONTE	POVOADO DE TAPERA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178964	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL CASTRO ALVES- DISTRITO BREJO LUIZA DE BRITO	NOVO HORIZONTE	PRACA DA LIBERDADE, S/N - CENTRO - 46730000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178965	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES - DISTRITO OLHOS DAGUA DO SERAFIM	NOVO HORIZONTE	, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1164491	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES	NOVO HORIZONTE	AV. PROFª VERA LUCIA DOS SANTOS DO PRADO, 267 - CENTRO - 46730000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178966	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO PROFESSORA MARIA MONTEIRO XAVIER - DISTRITO DE CAETEACU	PALMEIRAS	RUA JUCA - DIST, CAETE-ACU, S/N - CENTRO - 46930000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178967	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO PROFESSORA NILDE MARIA MONTEIRO XAVIER - POVOADO TEJUCO - COMUNIDADE QUILOMBOLA	PALMEIRAS	RUA 15 DE JANEIRO, S/N - CENTRO - 46930000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1132565	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NILDE MARIA MONTEIRO XAVIER	PALMEIRAS	RUA 15 DE JANEIRO, S/N - CENTRO - 46930000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179250	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO -COLÉGIO ESTADUAL CORONEL HORACIO DE MATOS - DISTRITO DE BOCAINA	PIATA	DISTRITO DE BOCAINA, - CENTRO - 46765000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1132794	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL CORONEL HORACIO DE MATOS	PIATA	PRACA DO ROSARIO, SN - CENTRO - 46765000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179483	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DE INUBIA - DISTRITO DE INUBIA	PIATA	AVENIDA YPIRANGA, - CENTRO - 46766971	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179708	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE CABRALIA - DISTRITO DE CABRALIA	PIATA	LOCALIZADO NA PRACA VIGARIO DE SOUZA, S/N - CENTRO -	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178759	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - DISTRITO DE MATO GROSSO	RIO DE CONTAS	DISTRITO DE MATO GRASSO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178783	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA -DISTRITO JOAO VAZ	RIO DE CONTAS	DISTRITO DE JO?O VAZ, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179649	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CARLOS SOUTO - DISTRITO ARAPIRANGA	RIO DE CONTAS	DISTRITO DE ARAPIRANGA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178261	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS SOUTO - TEMPO INTEGRAL	RIO DE CONTAS	AV.PROFESSOR FRANCISCO JOSE SANTANA, sn - SOSSEGO - 46170000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1167997	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO MARCOLINO MOURA	RIO DE CONTAS	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 267 - CENTRO - 46170000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178971	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE SEABRA - DISTRITO DE ANGICAL - QUILOMBOLA	SEABRA	FAZ. ANGICAL, POVOADO DE ANGICAL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178970	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE SEABRA- DISTRITO DE LAGOA DA BOA VISTA	SEABRA	DIST. DE LAGOA DA BOA VISTA, 595 - CENTRO - 46900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179703	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL FILINTO JUSTINIANO BASTOS - POVOADO DE PALMEIRAS DOS MENDES	SEABRA	POVOADO PALMEIRAS DOS MENDES, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1133073	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIO LETICE OLIVEIRA MACIEL	SEABRA	TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS, S/N - BOA VISTA - 46900000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1133138	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DE SEABRA - TEMPO INTEGRAL	SEABRA	AVENIDA FRANKLIN DE QUEIROZ, 595 - CENTRO - 46900000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1133022	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL FILINTO JUSTINIANO BASTOS	SEABRA	RUA JACOB GUANAIS, 260 - CENTRO - 46900000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

29577608	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO TERRITORIO DA CHAPADA	SEABRA	ESTRADA DA LAGOA DA BOA VISTA, KM 01, Nº S/N	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178972	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOUTO SOARES - DISTRITO DE CISTERNA	SOUTO SOARES	RUA IDALINAPINTO, S/N - CENTRO - 46990000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1133235	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL DE SOUTO SOARES - TEMPO INTEGRAL	SOUTO SOARES	RUA IDALINA PINTO, S/N - CENTRO - 46990000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178745	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - POVOADO CABECEIRA DO RIO	UTINGA	POVOADO CABECEIRA DO RIO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178743	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - POVOADO DE LAGOA BONITA	UTINGA	POVOADO DE LAGOA BONITA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178744	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	ANEXO - CEMIT - CHAPADA DIAMANTINA - POVOADO DE SAO ROQUE	UTINGA	POVOADO DE SAO ROQUE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178095	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ZENAIDE ALVES BARRETO	UTINGA	AVENIDA JORGE AMADO, SN - CENTRO - 46810000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123876	NTE 03 - CHAPADA DIAMANTI NA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA - TEMPO INTEGRAL	WAGNER	RUA DO COLEGIO, S/N - CENTRO - 46970000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178410	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT SISAL - DISTRITO DE BARREIRA	ARACI	RUA DOM PEDRO II, - CENTRO - 48760000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178601	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - DISTRITO DE JOÃO VIEIRA	ARACI	DISTRITO DE JOAO VIEIRA, - CENTRO - 40000000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179280	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - DISTRITO DE TAPUIO	ARACI	DISTRITO DE TAPUIO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178602	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - DISTRITO DE VARZEA DA PEDRA	ARACI	DIST. DE VARZEA DA PEDRA, - CENTRO - 40000000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179210	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - DISTRITO RIBEIRA	ARACI	DIST. DE RIBEIRA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179433	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - POVOADO DE BARBOSA	ARACI	POVOADO BARBOSA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179353	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - POVOADO SEM FREIO	ARACI	POVOADO SEM FREIO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115431	NTE 04 - SISAL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II	ARACI	RUA AMERINO OLIVEIRA LIMA, 193 - CENTRO - 48760000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115474	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO	ARACI	R ANTONIO OLIVEIRA MOTA, 207 - CENTRO - 48760000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178114	NTE 04 - SISAL	INSTITUTO EDUCACIONAL DE PEDRA ALTA - DISTRITO DE PEDRA ALTA	ARACI	RUA JOSE SATIRO DE MOURA, - CENTRO - 48760000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115520	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL DE BARROCAS	BARROCAS	RUA D CONDOMINIO ALTO DO IPE, S/N - CENTRO - 48700000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1115547	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL DE BIRITINGA	BIRITINGA	RUA ELADIO GOMES, 390 - CENTRO - 48780000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1105606	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL JOSE RUFINO	CANDEAL	RUA CORONEL JOAO PAULO, SN - CENTRO - 48710000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178125	NTE 04 - SISAL	COLEGIO ESTADUAL CAMINHO DO SABER - POVOADO DE BELA VISTA	CANSANCAO	RUA ISAIAS JOSE DOS SANTOS, - CENTRO - 48840000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178245	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL OSMILTON BATISTA SOUZA	CANSANCAO	AVENIDA CEZARIO PEREIRA, 155 - CENTRO - 48840000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176868	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM	CANSANCAO	AVENIDA JO?O DURVAL CARNEIRO, - CENTRO - 48840000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115660	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL DE BANDIAÇU - POVOADO DE BANDIAÇU	CONCEICAO DO COITE	RUA ARLINDO JOSE DE LIMA, S/N? - CENTRO - 48730000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115733	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL DO AÇUDINHO	CONCEICAO DO COITE	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO - 48730000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115679	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS	CONCEICAO DO COITE	RUA ARMANDO RAMOS, - CENTRO - 48730000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115903	NTE 04 - SISAL	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO RIO BRANCO	CONCEICAO DO COITE	PCA BAR?O DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO - 48730000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1115717	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL HAMILTON RIOS DE ARAUJO - POVOADO DE SÃO JOÃO	CONCEICAO DO COITE	RUA ALMIR NEY DE ARAUJO,, S/N - CENTRO - 48730000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115806	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA - DISTRITO DE SALGADALIA	CONCEICAO DO COITE	RUA FELIPE DOS SANTOS, S/N - CENTRO - 48730000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178073	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA OLGARINA PITANGUEIRA PINHEIRO	CONCEICAO DO COITE	RUA MAXIMINO MADUREIRA, S/N - CENTRO - 48730000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115865	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO POLIVALENTE DE CONCEIÇÃO DO COITE	CONCEICAO DO COITE	RUA BAILON LOPES CARNEIRO, SN - CENTRO - 48730000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1177070	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL ARISTIDES CEDRAZ DE OLIVEIRA	ICHU	AVENIDA JOSE ANDRADE DE ALMEIDA, 31 - CENTRO - 48725000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178997	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - POVOADO DE TAQUARI	ITIUBA	POVOADO DE TAQUARI, S/N - CENTRO - 48850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178989	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ARY SILVA - - DISTRITO DE ALTO DE SÃO GONCALO	ITIUBA	DISTRITO DE ALTO DE SAO GONCALO, S/N - CENTRO - 48850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178990	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ARY SILVA - DISTRITO DE BELA VISTA DE COVAS	ITIUBA	DISTRITO DE BELA VISTA DE COVAS, S/N - CENTRO - 48850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178991	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ARY SILVA - DISTRITO DE JACURICI DA LESTE	ITIUBA	DISTRITO DE JACURICI DA LESTE, S/N - CENTRO - 48850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178992	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ARY SILVA - DISTRITO DE PEDRA SOLTA	ITIUBA	DISTRITO DE PEDRA SOLTA, - CENTRO - 48850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178993	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ARY SILVA - DISTRITO DE PIAUS	ITIUBA	DISTRITO DE PIAUS, S/N - CENTRO - 48850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178994	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ARY SILVA - DISTRITO DE PICOS	ITIUBA	DISTRITO DE PICOS, S/N - CENTRO - 48850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178996	NTE 04 - SISAL	ANEXO COLÉGIO ESTADUAL ARY SILVA - POVOADO DE CACIMBAS	ITIUBA	POVOADO DE CACIMBAS, - CENTRO - 48850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178099	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL ARY SILVA - TEMPO INTEGRAL	ITIUBA	AV. VER. OSVALDO CAMPOS, S/N - CENTRO - 48850000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178273	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA - DISTRITO DE CAMANDAROBA	ITIUBA	AVENIDA SAO PEDRO, 900 - CENTRO - 48850000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178419	NTE 04 - SISAL	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ITIUBA	ITIUBA	FAZENDA PERIMETRO IRRIGADO DE JACURICI, - CENTRO - 48850000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1116691	NTE 04 - SISAL	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO SACO DO CORREIO - TEMPO INTEGRAL	LAMARAO	POVOADO SACO DO CORREIO, - CENTRO - 48720000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178222	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JAIR AZZI - EM TEMPO INTEGRAL	LAMARAO	RUA DO CAMPO, SN - CENTRO - 48720000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179389	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE PEDRA VERMELHA - POVOADO DE PEDRA VERMELHA	MONTE SANTO	POVOADO DE PEDRA VERMELHA, - CENTRO - 48800000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1177073	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL SANTA CRUZ	MONTE SANTO	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 500 - CENTRO - 48800000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178382	NTE 04 - SISAL	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO SERTÃO - EFASE	MONTE SANTO	FAZ LAGOA DO PIMENTEL, S/N - CENTRO - 48800000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178091	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL GUIMARÃES SANTANA	NORDESTINA	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 999 - CENTRO - 48870000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178608	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO DE QUEIMADAS- DISTRITO CORONEL JOAO BORGES - RIACHO DA ONCA	QUEIMADAS	KM 90 BR 120, 0 - CENTRO - 48860000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178606	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO DE QUEIMADAS -POVOADO DE LAGOINHAS	QUEIMADAS	KM 90 BR 120, 0 - CENTRO - 48860000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178605	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO QUEIMADAS - ESPANTA GADO	QUEIMADAS	KM 90 BR 120, - CENTRO - 48860000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1116039	NTE 04 - SISAL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL SANTA BERNADETE	QUEIMADAS	AVENIDA CEL BENEVIDES ANDRADE, 69 - CENTRO - 48860000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178050	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS	QUEIMADAS	BR 120 KM 90, 30 - CENTRO - 48860000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179322	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - DISTRITO DE LAGOA DO JUNCO	QUIJINGUE	DISTRITO LAGOA DO JUNCO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178609	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO - DISTRITO DE MACETE	QUIJINGUE	DISTRITO DE MACETE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178079	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	QUIJINGUE	RUA BOA VISTA, SN - CENTRO - 48830970	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179117	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO - DISTRITO DE ALGODÕES	QUIJINGUE	RUA DO CEMITERIO, SN - CENTRO - 48700000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115997	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL OLAVO ALVES PINTO - EM TEMPO INTEGRAL	RETIROLANDIA	RUA JOANA ANGELICA, 125 - CENTRO - 48750000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179351	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - POVOADO SISALANDIA	SANTALUZ	POVOADO SISALANDIA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178600	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL NECY NOVAES - DISTRITO DE PEREIRA	SANTALUZ	RUA NECY NOVAIS, 147 - CENTRO - 48880000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178326	NTE 04 - SISAL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE	SANTALUZ	RODOVIA BA, 120 - CENTRO - 48880000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115776	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LEITÃO	SANTALUZ	RUA D PEDRO II, SN, 40 - CENTRO - 48880000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115814	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL NECY NOVAES - DISTRITO DE PEREIRA	SANTALUZ	RUA NECY NOVAIS, 147 - CENTRO - 48880000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1116365	NTE 04 - SISAL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMI ARIDO	SAO DOMINGOS	RUA VANILDA ARAUJO LIMA SILVA, S/N - CENTRO - 48895000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178611	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - DISTRITO DE RECANTO	SERRINHA	RUA ANDRE NEGREIROS FALCAO, 94 - CENTRO - 48700000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179216	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - POVOADO DE VERTENTE	SERRINHA	POVOADO DE VERTENTE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179209	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ALUIZIO CARNEIRO DA SILVA - POVOADO DE SUBAÉ	SERRINHA	POVOADO SUBAE, - CENTRO - 48700000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1178737	NTE 04 - SISAL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA - PRESÍDIO - DISTRITO CARNAUBAS	SERRINHA	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES, 135 - CENTRO - 48700000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179664	NTE 04 - SISAL	CENTRO JUVENIL DE CIENCIA E CULTURA - CJCC SERRINHA	SERRINHA	RUA MACHADO DE ASSIS, 152 - DO GINASIO - 48700000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1178088	NTE 04 - SISAL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SISAL	SERRINHA	AVENIDA CIDADE DE ARACI, SN - CIDADE NOVA - 48700000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1166427	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL ALUIZIO CARNEIRO DA SILVA - DISTRITO DE BELA VISTA	SERRINHA	RUA SAO JOSE, - CENTRO - 48700000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178235	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL DE SANTANA - POVOADO DE CAJUEIRO	SERRINHA	POVOADO DO CAJUEIRO, - CENTRO - 48700000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1116241	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL NORMAL DE SERRINHA	SERRINHA	RUA ANDRE NEGREIROS FALCAO, 94 - CENTRO - 48700000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1116209	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA - TEMPO INTEGRAL	SERRINHA	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES, 135 - CENTRO - 48700000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179352	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - POVOADO SETOR DE SAO FRANCISCO	TEOFILANDIA	POVOADO DE TEOFILANDIA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1116446	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL TEOFILANDIA	TEOFILANDIA	RUA ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, 35 - CENTRO - 48770970	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1115105	NTE 04 - SISAL	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE TUCANO	TUCANO	MARGENS DA RUA DO MATADOURO VELHO, S/N - CENTRO - 48790000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114958	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL ROMULO GALVÃO - DISTRITO CALDAS DO JORRO	TUCANO	RUA LORILDO BARRETO, 471 - CENTRO - 48790000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178613	NTE 04 - SISAL	ANEXO - CEMIT - SISAL - DISTRITO DE VALILANDIA	VALENTE	RUA JOANITA LOPES, - CENTRO - 48890000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178102	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL DE VALENTE	VALENTE	RUA JOANITA LOPES, - CENTRO - 48890000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178275	NTE 04 - SISAL	COLÉGIO ESTADUAL LUCIBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS - DISTRITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA	VALENTE	TRAVESSA DANIEL MARTINS, SN - CENTRO - 48890000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1116713	NTE 04 - SISAL	COLEGIO ESTADUAL WILSON LINS - TEMPO INTEGRAL	VALENTE	PRACA NEMESIO MARTINS DA SILVA, 476 - CENTRO - 48890000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178381	NTE 04 - SISAL	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA AVANI DE LIMA CUNHA - EFA VALENTE	VALENTE	FAZENDA MADEIRA, S/N - CENTRO - 48890000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1111495	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL SENADOR LUIZ VIANA FILHO - TEMPO INTEGRAL	ALMADINA	RUA FERNANDO BARROS, 21 - CENTRO - 45640000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178142	NTE 05 - LITORAL SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON - TEMPO INTEGRAL	ARATACA	ASSENTAMENTO TERRA VISTA, - CENTRO -	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1161093	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL BRAULIO XAVIER - TEMPO INTEGRAL	ARATACA	RUA HEITOR DIAS, 75 - CENTRO - 45695000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178500	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT- LITORAL SUL - DISTRITO DE POCO CENTRAL	AURELINO LEAL	RUA ALMIR ARAUJO, S.N - CENTRO - 45675000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178498	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - MARIA OLIMPIA - COL. EST. PROFª - TEMPO INTEGRAL	AURELINO LEAL	RUA ALMIR ARAUJO, S.N - CENTRO - 45675000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1111550	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA OLIMPIA - TEMPO INTEGRAL	AURELINO LEAL	RUA PRESIDENTE MEDICI, S.N - CENTRO - 45675000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1112491	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL LOMANTO JUNIOR	BARRO PRETO	RUA RUI BARBOSA, 68 - CENTRO - 45625000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1111584	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL ENEDINA OLIVA - TEMPO INTEGRAL	BUERAREMA	AV PAULO PORTELA, S/N - CENTRO - 45615000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178186	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA SERRA DO PADEIRO -EM TEMPO INTEGRAL	BUERAREMA	ALDEIA TUPINAMBA SERRA DO PADEIRO, S/N - CENTRO - 45615000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176394	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL ANISIO LOUREIRO - DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PANELINHA	CAMACAN	TRAVESSA JOSE PAJEU, 69 - CENTRO - 45880000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1111797	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMACAN - TEMPO INTEGRAL	CAMACAN	RUA BELA VISTA, SN - CENTRO - 45880000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179726	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT LITORAL SUL - DISTRITO DE POXIM	CANAVIEIRAS	DISTRITO DE POXIM, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178107	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	CANAVIEIRAS	RUA AUGUSTO SEVERO, 1020 - CENTRO - 45860000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178501	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL ALMAKAZIR GALLY GALVAO - DISTRITO DE ITAMOTINGA	COARACI	RUA FELICIO DE NOVAES, - CENTRO - 45638000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178112	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL ALMAKAZIR GALLY GALVAO - TEMPO INTEGRAL	COARACI	RUA JUVENCIO PERI LIMA, - CENTRO - 45638000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1158947	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL FRED GEDEON - TEMPO INTEGRAL	FLORESTA AZUL	RUA WANDICK BADARO, 20 - CENTRO - 45740000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176103	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL DO CAJUEIRO - DISTRITO DE CAJUEIRO	IBICARAI	RUA ANTONIO ESTEVES, - CENTRO - 45745000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178110	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	IBICARAI	RUA MARECHAL RONDON, - CENTRO - 45745000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179054	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT - LITORAL SUL - BANCO DO PEDRO	ILHEUS	RUA MARIA LUIZA LAVIGNE DE LEMOS, SN - CENTRO - 45650000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178491	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT - LITORAL SUL - DISTRITO ARITAGUA I	ILHEUS	DISTRITO ARITAGUA I, SN - CENTRO - 45650000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179055	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT - LITORAL SUL - DISTRITO DE BANCO CENTRAL	ILHEUS	AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - 45650000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178494	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT LITORAL SUL - DISTRITO DE BANCO DA VITORIA	ILHEUS	DISTRITO DE BANCO DA VITORIA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179342	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT - LITORAL SUL - DISTRITO DE COUTO	ILHEUS	DISTRITO DE COUTO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1109699	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT - LITORAL SUL - DISTRITO DE SAMBAITUBA	ILHEUS	DISTRITO DE SAMBAITUBA, - CENTRO - 45658580	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179273	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT - LITORAL SUL - POVOADO PONTA DA TULHA	ILHEUS	ROD. ILHEUS / ITACARE, KM 17,, - CENTRO - 45658350	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179699	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO CEMIT LITORA SUL - DISTRITO DE INEMA	ILHEUS	DISTRITO DE INEMA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179235	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL DO IGUAPE - PRESÍDIO - SEDE - PENAL	ILHEUS	RUA ESPERANCA, - CENTRO - 45658580	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179679	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA AMOTARA - ALDEIA ACUIPE DO MEIO	ILHEUS	ALDEIA ACUIPE DO MEIO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179677	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA AMOTARA - ALDEIA KATUANA	ILHEUS	ALDEIA KATUANA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179681	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA AMOTARA - ALDEIA KURUMIM	ILHEUS	ALDEIA KURUMIM, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179680	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA AMOTARA - ALDEIA TAMANDARE	ILHEUS	ALDEIA TAMANDARE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179513	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA DE OLIVENCA - ACUIPE DE CIMA	ILHEUS	ACUIPE DE CIMA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179523	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA DE OLIVENCA - ALDEIA MAMAO	ILHEUS	TUPINAMBA 2 MAMAO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179524	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA DE OLIVENCA - ALDEIA TABA JARY	ILHEUS	TUPINAMBA 4 TABA JAIRY, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179526	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA DE OLIVENCA - ALDEIA TUCUM	ILHEUS	TUPINAMBA 3 TUCUM, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179521	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA DE OLIVENCA - SERRA NEGRA	ILHEUS	SERRA NEGRA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179652	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO INDIGENA TUPINAMBA DE ACUIPE DE BAIXO - ALDEIA ACUIPE DE BAIXO II	ILHEUS	ALDEIA ACUIPE DE BAIXO II, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179653	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO INDIGENA TUPINAMBA DE ACUIPE DE BAIXO - ALDEIA ACUIPE DO MEIO II	ILHEUS	ALDEIA ACUIPE DO MEIO II, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1111096	NTE 05 - LITORAL SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO CHOCOLATE NELSON SCHAUN	ILHEUS	AV.ANTONIO CARLOS MAGALH?ES, 755 - MALHADO - 45660000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1111339	NTE 05 - LITORAL SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALVARO MELO VIEIRA	ILHEUS	AVENIDA CANAVIEIRAS, 92 - MALHADO - 45660000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1159919	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM ROMULO GALVAO	ILHEUS	RUA DO BONFIM, SN - PONTAL - 45654070	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178145	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL DE SALOBRINHO - DISTRITO DE SALOBRINHO	ILHEUS	RUA DO CAMPO, - SALOBRINHO - 45662000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1159838	NTE 05 - LITORAL SUL	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROF CARLOS ROBERTO ARLEO BARBOSA	ILHEUS	RUA JASIEL MARTINS, - BARRA ITAIBE - 45650015	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1111126	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL DO IGUAPE - TEMPO INTEGRAL	ILHEUS	RUA MARIA LUIZA LAVIGNE DE LEMOS, SN - IGUAPE - 45658350	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1111223	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL EDUARDO CATALAO	ILHEUS	RUA SANTAREM, S/N - CENTRO - 45650700	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179628	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA AMOTARA - ALDEIA ITAPUA	ILHEUS	BA 001 (TRECHO ILHEUS/UNA), KM 24, S/N - CENTRO - 45653540	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179275	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA DE ACUIPE DE BAIXO	ILHEUS	ALDEIA DE ACUIPE DE BAIXO, - CENTRO - 45650015	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178075	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA DE OLIVENCA	ILHEUS	ALDEIA INDIGENA TUPINAMBA -, - OLIVENCA - 45650015	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1111436	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL JORGE CALMON - DISTRITO DE OLIVENCA - TEMPO INTEGRAL	ILHEUS	AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 110 - OLIVENCA - 45654000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1169221	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL MOYSES BOHANA - TEMPO INTEGRAL	ILHEUS	EIXO COLETOR PRINCIPAL, sn - HERNANE SA - 45656520	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176675	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR FABIO ARARIPE GOULART - TEMPO INTEGRAL	ILHEUS	RUA AZUL JARDIM DEL REY, - TEOTONIO VILELA - 45650015	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176424	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	ILHEUS	AV ROBERTO SANTOS, 3 - MALHADO - 45650015	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179622	NTE 05 - LITORAL SUL	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA DE ABAETE	ILHEUS	ALDEIA SANTANA DO ABAETE, SN - CENTRO - 45668000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178412	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO AO COLEGIO ESTADUAL ADONIAS FILHO - CONJUNTO PENAL	ITABUNA	CONJUNTO PENAL DE ITABUNA, - NOVA FERRADAS - 45607305	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1112092	NTE 05 - LITORAL SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAUDE	ITABUNA	RUA ANTONIO MUNIZ, 123 - PONTALZINHO - 45603004	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1112149	NTE 05 - LITORAL SUL	CENTRO INTEGRADO OSCAR MARINHO FALCAO - CIOMF - EM TEMPO INTEGRAL	ITABUNA	AVENIDA ITAJUIPE, SN, - SANTO ANTONIO - 45602381	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176101	NTE 05 - LITORAL SUL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL II - TEMPO INTEGRAL	ITABUNA	AVENIDA MANOEL CHAVES, SN - SAO CAETANO - 45601095	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1112211	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM ANTONIO CARLOS MAGALHAES	ITABUNA	AVENIDA MANOEL CHAVES, S/N - JARDIM PRIMAVERA - 45601095	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1112009	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL ADONIAS FILHO	ITABUNA	RUA AURORA, 160 - CONCEICAO - 45605340	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1111940	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL INACIO TOSTA FILHO	ITABUNA	RUA MONTE ALTO, SN - FATIMA - 45603490	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179709	NTE 05 - LITORAL SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ADEUM HILÁRIO SAUER - TEMPO INTEGRAL	ITABUNA	TRAVESSA RITA DANTAS, 80 - JACANA - 45608170	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1112084	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL VALDELICE SOARES PINHEIRO - TEMPO INTEGRAL	ITABUNA	RUA SANTA RITA, 167 - CALIFORNIA - 45600002	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1177091	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	ITABUNA	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 82 - LOMANTO - 45600013	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176081	NTE 05 - LITORAL SUL	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO DE ITABUNA - CIE DE ITABUNA - TEMPO INTEGRAL	ITABUNA	AVENIDA MANOEL CHAVES, SN - SAO CAETANO - 45601095	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1111347	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL AURELINO LEAL - TEMPO INTEGRAL	ITACARE	RUA RUI BARBOSA, 159 - CENTRO - 45530000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178751	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL DE TABOQUINHAS	ITACARE	AVENIDA RAFAEL MOTA BARROS, 14 - CENTRO - 45534000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178505	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO COLEGIO ESTADUAL CORDEIRO DE MIRANDA - DISTRITO DE PALMIRA	ITAJU DO COLONIA	AV LOMANTO JUNIOR, 1 - CENTRO - 45730000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1112262	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL CORDEIRO DE MIRANDA - TEMPO INTEGRAL	ITAJU DO COLONIA	AV LOMANTO JUNIOR, 1 - CENTRO - 45730000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1112408	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO POLIVALENTE DE ITAJUIPE - TEMPO INTEGRAL	ITAJUIPE	JARDIM BELA VISTA, SN, - CENTRO - 45630000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1158688	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL DOM PAULO LOPES DE FARIA - EM TEMPO INTEGRAL	ITAPE	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1 - LUIZ V FILHO - 45750000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1112602	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL ALCIDES DAVID	ITAPITANGA	RUA EDUARDO GOMES, 76 - CENTRO - 45645000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1159277	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL AMELIA AMADO - TEMPO INTEGRAL	JUSSARI	RUA MARINEIDE, - CENTRO - 45605000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1159668	NTE 05 - LITORAL SUL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL - COMUNIDADE QUILOMBOLA	MARAU	RUA DR VASCO FILHO, 106 - CENTRO - 45520000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179678	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO EDUARDO RIBEIRO ROCHA - DISTRITO DE BARRA GRANDE - TEMPO INTEGRAL	MARAU	RUA DR? LILI, - CENTRO - 45520000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1159641	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL CLEMENTE MARIANI - DISTRITO DE IBIAÇU - TEMPO INTEGRAL	MARAU	PRACA DA BANDEIRA DE IBIACU, SN - CENTRO - 45520000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179276	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT - LITORAL SUL - DISTRITO DE TEIXEIRA DO PROGRESSO	MASCOTE	PRACA DA MATRIZ, - CENTRO - 45870000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1159587	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL CAROLINA SEVERIANO RIBEIRO - TEMPO INTEGRAL	MASCOTE	RUA INACIO TOSTA FILHO, 270 - CENTRO - 45870000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1159617	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL ROMULO GALVAO - DISTRITO DE SAO JOAO DO PARAISO - TEMPO INTEGRAL	MASCOTE	RUA GUARANY, SN - CENTRO - 45870000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178508	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA CARAMURU PARAGUACU - ALDEIA - POVOADO DE AGUA VERMELHA	PAU BRASIL	POVOADO DE AGUA VERMELHA, S/N - CENTRO - 45890000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178507	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA CARAMURU PARAGUACU - ALDEIA - POVOADO DO TAQUARI-BRACO DA DUVIDA	PAU BRASIL	POV. DO TAQUARI-BRACO DA DUVIDA, - CENTRO - 45890000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178509	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA CARAMURU PARAGUACU - ALDEIA - POVOADO OURINHO	PAU BRASIL	POVOADO OURINHO, - CENTRO - 45890000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1177011	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL DA ALDEIA INDIGENA CARAMURU PARAGUACU - TEMPO INTEGRAL	PAU BRASIL	RESERVA INDIGENA CARAMURU / PARAGUACU, S/N - CENTRO - 45890000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1177077	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL GERSON DE SOUZA MELO PATAXO - TEMPO INTEGRAL	PAU BRASIL	RUA SAVIO ROSA DE ASSIS, S/N - CENTRO - 45890000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1177004	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL JORGE AMADO	SANTA LUZIA	RUA SIMOES BARBOSA DE MATOS, S N - CENTRO - 45865000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1170912	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL 13 DE JUNHO - TEMPO INTEGRAL	SAO JOSE DA VITORIA	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, - CENTRO - 45620000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1112777	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL OCTACILIO MANOEL GOMES - EM TEMPO INTEGRAL	UBAITABA	AVENIDA VASCO NETO, SN - CENTRO - 45545000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178496	NTE 05 - LITORAL SUL	ANEXO - CEMIT - LITORAL SUL - DISTRITO VILA BRASIL	UNA	RUA DAVID FUCHS, - CENTRO - 45690000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1139136	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL MENANDRO MINAHIM	UNA	RUA ALICE FUCHS DE ALMEIDA, 66 - CENTRO - 45690000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1159790	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL CARNEIRO RIBEIRO - EM TEMPO INTEGRAL	URUCUCA	RUA RUI BARBOSA, 265 - CENTRO - 45680000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179595	NTE 05 - LITORAL SUL	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE SERRA GRANDE - DISTRITO DE SERRA GRANDE - TEMPO INTEGRAL	URUCUCA	TRAVESSA PEDRO GOMES, - CENTRO - 45680000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1108966	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ROCHA PITA - EM TEMPO INTEGRAL	ARATUIPE	PRACA JOSE ALVES DA SILVA, 186 - CENTRO - 44490000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178483	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT BAIXO SUL - DISTRITO DE GARAPUÁ	CAIRU	DISTRITO DE GARPUA, 81 - CENTRO - 45420000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM

1178480	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT BAIXO SUL - DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO	CAIRU	DIST. DE SAO SEBASTIAO, - CENTRO - 45420000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1178482	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CENTRO REGIONAL - CEMIT DO BAIXO SUL - DISTRITO DE GALEAO	CAIRU	DISTRITO DE GALEAO, - CENTRO - 45420000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1178479	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES - DISTRITO DE BOIPEBA	CAIRU	DISTRITO DE BOIPEBA, - CENTRO - 45420000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1178481	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES - DISTRITO DE GAMBOA	CAIRU	PRACA DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - 45420000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1178330	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES - DISTRITO DE MORRO DE SÃO PAULO	CAIRU	DISTRITO DE MORRO DE SAO PAULO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1142862	NTE 06 - BAIXO SUL	COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES - TEMPO INTEGRAL	CAIRU	PRACA DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - 45420000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Até 200KM
1179356	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT BAIXO SUL - DISTRITO ILHA GRANDE	CAMAMU	DISTRITO ILHA GRANDE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1178187	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ROGERIO DE SOUZA - DISTRITO DE TRAVESSÃO	CAMAMU	DISTRITO DE TRAVESSAO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1110049	NTE 06 - BAIXO SUL	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA	CAMAMU	PRACA LUIZ ROGERIO DE SOUZA, S/N - CENTRO - 45445000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Até 200KM
1110111	NTE 06 - BAIXO SUL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL	GANDU	BR 101, KM 368, RODOVIA, - CENTRO - 45450000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1109814	NTE 06 - BAIXO SUL	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GANDU	GANDU	PRACA ELISEU LEAL, S/N - CENTRO - 45450000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179138	NTE 06 - BAIXO SUL	COLÉGIO ESTADUAL ANDRELINA EUFRAZIA DE JESUS REIS - DISTRITO DE ITAMARATI	IBIRAPITANGA	RUA MIGUEL COUTINHO C. BORGES, 1 - CENTRO - 45500000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178010	NTE 06 - BAIXO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PAULO CÉSAR DA NOVA ALMEIDA - TEMPO INTEGRAL	IBIRAPITANGA	TRAVESSA ISRAEL DANTAS BARCELOS, S/N - CENTRO - 45500000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178484	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT - BAIXO SUL - DISTRITO DE RIO DO BRAÇO	IGRAPIUNA	DISTRITO DE RIO DO BRACO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179355	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT BAIXO SUL - DISTRITO ILHA DO CONTRATO	IGRAPIUNA	ILHA DO CONTRATO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179399	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO- CEMIT BAIXO SUL- DISTRITO VALE DO JULIANA	IGRAPIUNA	DISTRITO VALE DO JULIANA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
29399203	NTE 06 - BAIXO SUL	CASA FAMILIAR RURAL DE IGRAPIUNA	IGRAPIUNA	RODOVIA ITUBERA - CAMAMU KM 05, Nº	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178082	NTE 06 - BAIXO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR NEILTON LIMA MOREIRA	IGRAPIUNA	RUA JOAO PAULO II, S/N - CENTRO - 45443000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1170701	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL IDELZITO ELOY DE ABREU - ASSENTAMENTO JOSINEI HIPÓLITO	ITUBERA	ASSENTAMENTO JOSINEI HIPOLITO, KM 15, - CENTRO - 45435000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1110251	NTE 06 - BAIXO SUL	COLÉGIO ESTADUAL IDELZITO ELOY DE ABREU	ITUBERA	RUA DR JOY LEITE CAIRO, SN - NORBERTO ODEBRECHT - 45435000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Até 200KM
1179259	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ARISTIDES MALTEZ - DISTRITO DE PALMA	JAGUARIPE	DISTRITO DE PALMA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1109229	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR ARISTIDES MALTEZ	JAGUARIPE	RUA NOVA DO AREAL, S/N - CENTRO - 44480000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178549	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT - BAIXO SUL - BARRA DOS CARVALHOS	NILO PECANHA	POVOADO DE BARRA DOS CARVALHOS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178486	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT - BAIXO SUL - DIST. DE SAO FRANCISCO	NILO PECANHA	DISTRITO DE S?O FRANCISCO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178414	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ADELAIDE SOUZA ADELAIDE SOUZA - DISTRITO DE SAO BENEDITO	NILO PECANHA	RUA DA CACHOEIRA, - CENTRO - 45440000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
29399270	NTE 06 - BAIXO SUL	CASA FAMILIAR AGROFLORESTAL DO BAIXO SUL DA BAHIA - CFAFBS	NILO PECANHA	ROD BA-001-KM 1,2, Nº - TREVO NILO PECANHA	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1110499	NTE 06 - BAIXO SUL	COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE SOUZA - TEMPO INTEGRAL	NILO PECANHA	RUA JOAO OLIVEIRA DE SOUZA, 56 - CENTRO - 45440000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1158270	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL LUIS NAVARRO DE BRITO	PIRAI DO NORTE	RUA RUI BARBOSA, 135 - CENTRO - 45436000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178487	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL MARIA XAVIER DE ANDRADE REIS - SEDE	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	RUA SETE DE SETEMBRO, PRACA DO GINASIO, S/N - CENTRO - 4540400	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
29959721	NTE 06 - BAIXO SUL	CASA FAMILIA RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - CFRPTN	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	FAZENDA NOVO HORIZONTE BR 101 KM 315, Nº - DISTRITO MOENDA	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178081	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL MARIA XAVIER DE ANDRADE REIS	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - 45416000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178572	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT - BAIXO SUL - DISTRITO AREINHA	TAPEROA	DISTRITO DE AREINHA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1179241	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT BAIXO SUL - DISTRITO DE FORMOSA	TAPEROA	DISTRITO DE FORMOSA, - CENTRO - 45430000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1179398	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT BAIXO SUL - DISTRITO DE JEQUIEZINHO MIRIM	TAPEROA	DIST DE JEQUIEZINHO MIRIM, - CENTRO	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1179625	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT BAIXO SUL - DISTRITO RODA D AGUA	TAPEROA	DISTRITO DE RODA D AGUA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1179242	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT - BAIXO SUL - POVOADO DE ITIUBA	TAPEROA	POVOADO DE ITIUBA, - CENTRO	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1117396	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL ESTELA ALELUIA GUIMARAES - EM TEMPO INTEGRAL	TAPEROA	RUA CARMOSINA TRINCH?O, 144 - CENTRO - 45430000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Até 200KM
1178489	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT - BAIXO SUL - POV. DE ALTO ALEGRE	TEOLANDIA	POVOADO DE ALTO ALEGRE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178490	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT DO BAIXO SUL - DISTRITO DE SAO PAULINHO	TEOLANDIA	DISTRITO DE S?O PAULINHO, S/N - CENTRO - 45465000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1110677	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL DEMOCRATICA LIBIA TINOCO MELO - EM TEMPO INTEGRAL	TEOLANDIA	PRACA OLIVIA DE SOUZA OLIVEIRA, S/N - CENTRO - 45465000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178296	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAUDE DO LESTE BAIANO-DISTRITO DE SERRA GRANDE	VALENCA	SERRA GRANDE, - CENTRO - 45400000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1111070	NTE 06 - BAIXO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO	VALENCA	RUA FLORESTAL, 1 - CENTRO - 45400000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Até 200KM

1179311	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL BERNARDO BISPO DOS SANTOS - DISTRITO DE JIQUIRIÇA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	VALENCA	DISTRITO DE JIQUIRICA, - CENTRO - 45400970	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1179139	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO HERMINIO MANOEL DE JESUS - DISTRITO DE BONFIM	VALENCA	DISTRITO DE BONFIM, 5 - CENTRO - 45400970	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Até 200KM
1111045	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS	VALENCA	RUA PROF PEDRO SANCHO, 49 - CENTRO - 45400000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Até 200KM
1178011	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL JOAO CARDOSO DOS SANTOS	VALENCA	CONJ. HAB. DE VALENCA, RUA A, 1 - CENTRO - 45400000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Até 200KM
1179116	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL ONILDO RAIMUNDO CRISTO - DISTRITO DE OROBO - COMUNIDADE QUILOMBOLA	VALENCA	SITIO BOM JESUS - DISTRITO DE OROBO -, 2 - CENTRO - 45400970	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Até 200KM
1179053	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT - BAIXO SUL - DISTRITO DE PALMEIRA	WENCESLAU GUIMARAES	DISTRITO DE PALMEIRA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179051	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT - BAIXO SUL - DISTRITO NOVA ESPERANCA	WENCESLAU GUIMARAES	DISTRITO DE NOVA ESPERANCA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179052	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - CEMIT - BAIXO SUL - DISTRITO NOVO HORIZONTE	WENCESLAU GUIMARAES	DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178413	NTE 06 - BAIXO SUL	ANEXO - NAIR LOPES JENKINS - COLEGIO ESTADUAL - DISTRITO DE COCAO	WENCESLAU GUIMARAES	DISTRITO DE COCAO, - CENTRO - 45460000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1110685	NTE 06 - BAIXO SUL	COLEGIO ESTADUAL NAIR LOPES JENKINS	WENCESLAU GUIMARAES	RUA BEIRA RIO, S/N - ALIANCA - 45460000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178539	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL VINTE E CINCO DE JULHO - ASSENTAMENTO PROJETO 4045	ALCOBACA	ASSENTAMENTO PROJETO 4045, - CENTRO - 45990000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178540	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO DE POUSO ALEGRE	ALCOBACA	DIST. DE POUSO ALEGRE, - CENTRO - 45990000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178542	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO DE TAQUARI	ALCOBACA	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, - PALMEIRAS - 45990000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178090	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO - TEMPO INTEGRAL	ALCOBACA	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, - PALMEIRAS - 45990000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179279	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL EUNICE JERÔNIMO DE OLIVEIRA - DISTRITO SÃO JOSÉ DE ALCOBAÇA	ALCOBACA	DISTRITO DE SAO JOSE DE ALCOBACA, - CENTRO - 45910000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178543	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO POLIVALENTE DE CARAVELAS - DISTRITO DE RANCHO ALEGRE	CARAVELAS	DIST. DE RANCHO ALEGRE, 77 - CENTRO - 45900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178544	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO POLIVALENTE DE CARAVELAS- DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE BARCELONA	CARAVELAS	DIST. DE ST? ANTONIO DE BARCELONA, - CENTRO - 45900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178546	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO POLIVALENTE DE CARAVELAS - DISTRITO JUERANA	CARAVELAS	RUA JULIO JERONIMO, SN - CENTRO - 45900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178545	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO POLIVALENTE DE CARAVELAS - NOVA TRIBUNA	CARAVELAS	DIST. NOVA TRIBUNA, - CENTRO - 45900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1113102	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO POLIVALENTE DE CARAVELAS - TEMPO INTEGRAL	CARAVELAS	RUA DAS PALMEIRAS, 77 - CENTRO - 45900000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178216	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	IBIRAPUA	RUA ITAPUA, - CENTRO - 45940000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178521	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO DE PAU D' ALHO	ITAMARAJU	DISTRITO DE PAU D'ALHO, - CENTRO - 45836000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178523	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO ITABRASIL	ITAMARAJU	DISTRITO DE ITABRASIL, - CENTRO - 45836000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178520	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO CEMIT EXTREMO SUL - POVOADO DE SÃO PAULINHO	ITAMARAJU	POVOADO DE SAO PAULINHO, 1635 - CENTRO - 45836000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179692	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANDERSON FRANCA - ASSENTAMENTO BELA VISTA	ITAMARAJU	RODOV. ITAMARAJU/JUCU RUCU, KM 30, BA 284, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178522	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO DE PIRAJÁ	ITAMARAJU	RUA IRM?O ANDRADA, 1635 - CENTRO - 45836000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178524	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO NOVA ALEGRIA	ITAMARAJU	DISTRITO NOVA ALEGRIA, 383 - CENTRO - 45836000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178525	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO PIRAJI	ITAMARAJU	DISTRITO DE PIRAJI, 383 - CENTRO - 45836000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178526	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO VILA UNIÃO	ITAMARAJU	DISTRITO VILA UNIAO, 383 - CENTRO - 45836000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178519	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - POVOADO DE SÃO JOÃO DA PRATA	ITAMARAJU	POV. DE SAO JOAO DA PRATA, - CENTRO - 45836000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178518	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO EXTREMO SUL - POVOADO DE CAMPO ALEGRE	ITAMARAJU	POVOADO DE CAMPO ALEGRE, - CENTRO - 45836000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178109	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AURIVALDINA JOAZEIRO	ITAMARAJU	RUA IRM?O ANDRADA, 1635 - CENTRO - 45836000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176400	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DO CARMO MARQUÊS DE FREITAS	ITAMARAJU	RUA ITAJUIPE, 200 - CRISTO REDENTOR - 45836000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179481	NTE 07 - EXTREMO SUL	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO DE ITAMARAJU - CIE DE ITAMARAJU - TEMPO INTEGRAL	ITAMARAJU	RUA MARANHAO, 52 - DE FATIMA - 45836000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178547	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO POLIVALENTE DE ITANHÉM - DISTRITO BATINGA	ITANHEM	BATINGA, S/N - CENTRO - 45970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178178	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO POLIVALENTE DE ITANHÉM - DISTRITO IBIRAJA	ITANHEM	DISTRITO DE IBIRAJA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178550	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO POLIVALENTE DE ITANHÉM - DISTRITO SANTA RITA DO PLANALTO	ITANHEM	SANTA RITA DO PLANALTO, S/N - CENTRO - 45970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178548	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO CURVELO DA CONCEIÇÃO	ITANHEM	DIST. CURVELO DA CONCEICAO, S/N - CENTRO - 45970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178551	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO VILA JOSÉ RESENDE	ITANHEM	DIST. VILA JOSE RESENDE, S/N - CENTRO - 45970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178553	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	ITANHEM	DISTRITO VILA SAO JOSE, S/N - CENTRO - 45970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178552	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTRMO SUL - DISTRITO VILA SALOMÃO	ITANHEM	DISTRITO VILA SALOMAO, S/N - CENTRO - 45970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1113200	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO POLIVALENTE DE ITANHÉM - TEMPO INTEGRAL	ITANHEM	AVENIDA ALVES DE MACEDO, 85 - SAO JOAO - 45970000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178531	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDITE VIEIRA GUSMÃO - DISTRITO DE ÁGUA LIMPA	JUCURUCU	DISTRITO AGUA LIMPA, - CENTRO - 45835000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178532	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDITE VIEIRA GUSMÃO - DISTRITO DE MONTE AZUL	JUCURUCU	DIST. MONTE AZUL, - CENTRO - 45835000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178530	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDITE VIEIRA GUSMÃO - DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BOA NOVA	JUCURUCU	DIST. SAO JOAO DA BOA NOVA, - CENTRO - 45835000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1170157	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDITE VIEIRA GUSMÃO - TEMPO INTEGRAL	JUCURUCU	RUA RAMIRO ROCHA, 131 - CENTRO - 45835000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1157525	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NEIDE SOARES BORGES	LAJEDAO	RUA SETE DE ABRIL, SN - CENTRO - 45950000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179648	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDEIROS NETO - DISTRITO ITUPEVA	MEDEIROS NETO	PRACA EUGENIA VIANA, 559 - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179702	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE MEDEIROS NETO - DISTRITO NOVA LÍDICE	MEDEIROS NETO	PRACA DEOLIZANDO RODRIGUES, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178556	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DIST VILA MUTUM COMUNIDADE QUILOMBOLA	MEDEIROS NETO	DISTRITO VILA MUTUM, - CENTRO - 45960000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179661	NTE 07 - EXTREMO SUL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDEIROS NETO	MEDEIROS NETO	RODOVIA MEDEIROS NETO, BA 290 KM 55, - CENTRO - 45960000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179696	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INTEGRAÇÃO - DISTRITO DE BELO CRUZEIRO	MUCURI	AVENIDA DONATO SOARES, 689 - CENTRO - 45930000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178557	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INTEGRAÇÃO - DISTRITO DE CRUZELÂNDIA	MUCURI	DIST. DE CRUZELANDIA, 79 - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178558	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INTEGRAÇÃO - DISTRITO DE IBIRANHÉM	MUCURI	DIST. DE IBIRANHEM, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178559	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INTEGRAÇÃO - DISTRITO DE TAQUARINHA	MUCURI	DIST. DE TAQUARINHA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178427	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL ALCIDES AFONSO DE SOUZA - ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	MUCURI	BA 698 KM 16 S/N, - CENTRO - 45930000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178093	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL INTEGRAÇÃO - DISTRITO DE ITABATAN	MUCURI	AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 79 - CENTRO - 45936000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1157746	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL JACI FERREIRA DOS SANTOS - TEMPO INTEGRAL	MUCURI	PRACA CUSTODIA COSTA DE OLIVEIRA, 101 - CENTRO - 45930000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178560	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JANE ASSIS PEIXOTO - DIST DE HELVÉCIA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	NOVA VICOSA	DIST. DE HELVECIA, SN - CENTRO - 45920000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178562	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO DE ARGOLO	NOVA VICOSA	DIST. DE ARGOLO, SN - CENTRO - 45920000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1113579	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY	NOVA VICOSA	AVENIDA OCEANICA, 20 - CENTRO - 45920000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1136480	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JANE ASSIS PEIXOTO - DISTRITO POSTO DA MATA	NOVA VICOSA	RUA GIRASSOL, POSTO DA MATA, SN - CENTRO - 45920000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178036	NTE 07 - EXTREMO SUL	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CHICO MENDES - TEMPO INTEGRAL	NOVA VICOSA	RUA PERUIPE, 10 - CENTRO - 45928000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179615	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXawe ZABELÊ - ALDEIA ALEGRIA NOVA	PRADO	ALDEIA ALEGRIA NOVA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179612	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXawe ZABELÊ - ALDEIA DOIS IRMÃOS	PRADO	ALDEIA DOIS IRMAOS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179614	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXawe ZABELÊ - ALDEIA KAI	PRADO	ALDEIA KAI, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179616	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXawe ZABELÊ - ALDEIA MONTE DOURADO	PRADO	ALDEIA MONTE DOURADO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179611	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXawe ZABELÊ - ALDEIA RENASCER	PRADO	ALDEIA RENASCER, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179613	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXawe ZABELÊ - ALDEIA TIBA	PRADO	ALDEIA TIBA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179691	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TANARA PATAXÓ PEQUI/GURITA - ALDEIA GURITA	PRADO	ALDEIA GURITA, - CENTRO - 45983000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179688	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TANARA PATAXÓ PEQUI/GURITA - ALDEIA MUCUGÊ	PRADO	ALDEIA MUCUGE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179686	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANDERSON FRANÇA - ASSENTAMENTO JACI ROCHA - TEMPO INTEGRAL	PRADO	ASSENTAMENTO JACI ROCHA, SN - CENTRO - 45980000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178182	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO VINTE E CINCO DE JULHO - ASSENTAMENTO TRÊS IRMÃOS	PRADO	ASSENTAMENTO TRES IRMAOS, S/N - CENTRO - 45980000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1113749	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL HOMERO PIRES	PRADO	RUA PRESIDENTE KENNEDY, 98 - CENTRO - 45980000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179452	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA AKSA PATAXO - ALDEIA CRAVEIRO	PRADO	ALDEIA CRAVEIRO, - CENTRO -	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178128	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA BOM JESUS - ALDEIA INDÍGENA ÁGUAS BELAS	PRADO	ALDEIA INDIGENA AGUAS BELAS, - CENTRO - 45980000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178127	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA DE CORUMBAUZINHO - ALDEIA CORUMBAUZINHO	PRADO	ALDEIA INDIGENA CORUMBAUZINH O, S/N - CENTRO - 45980000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179368	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TANARA PATAXÓ PEQUI/GURITA - ALDEIA PEQUI	PRADO	ALDEIA PEQUI, - CENTRO -	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179453	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TAWA - ALDEIA TAWA	PRADO	ESTRADA PRADO CORUMBAU, - CENTRO - 45980000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178563	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO RUY BARBOSA DISTRITO DE CACHOEIRA DO MATO	TEIXEIRA DE FREITAS	DIST. CACHOEIRA DO MATO, 360 - CENTRO - 45995000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179247	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO RUY BARBOSA - DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS	TEIXEIRA DE FREITAS	DISTRITO DUQUE DE CAXIAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179393	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178564	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - DISTRITO SANTO ANTÔNIO	TEIXEIRA DE FREITAS	DISTRITO SANTO ANTONIO, 360 - CENTRO - 45995000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176425	NTE 07 - EXTREMO SUL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	AVENIDA BEIRA VALE, 38 - JARDIM CARAIPE - 45998020	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1113803	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM ANÍSIO TEIXEIRA	TEIXEIRA DE FREITAS	AVENIDA PROFETA ISSA, 767 - MONTE CASTELO -	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1113846	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO RUY BARBOSA	TEIXEIRA DE FREITAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, SN, - CENTRO - 45996014	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1113684	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE BRITO - TEMPO INTEGRAL	TEIXEIRA DE FREITAS	RUA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, SN - TEIXEIRINHA - 45995475	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176217	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS	TEIXEIRA DE FREITAS	RUA ESTRELA DO SUL, 65 - VILA VARGAS - 45998390	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176218	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO GALVÃO - MONTE CASTELO - TEMPO INTEGRAL	TEIXEIRA DE FREITAS	RUA SANTA ISABE, 37 - MONTE CASTELO - 45996146	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178566	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO - DISTRITO MASSARANDUBA	VEREDA	DISTRITO MASSARANDUBA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178882	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - DISTRITO SÃO JOSÉ DE VEREDA	VEREDA	DIST. SAO JOSE DE VEREDA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178565	NTE 07 - EXTREMO SUL	ANEXO DO CEMIT EXTREMO SUL - VILA SUZINHO	VEREDA	VILA SUZINHO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176142	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO SILVA PASSOS - DISTRITO CRUZEIRO DO SUL	VEREDA	RUA 12 DE OUTUBRO, S/N - CENTRO - 45955000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178272	NTE 07 - EXTREMO SUL	COLÉGIO ESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO - TEMPO INTEGRAL	VEREDA	RUA SERVILHA DA SILVEIRA, 41 - CENTRO - 45955000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1118449	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL GELASIO ALVES DOS SANTOS	CAATIBA	PRACA JOAO SANTOS, 14 - CENTRO - 45130000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1118511	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO - TEMPO INTEGRAL	FIRMINO ALVES	RUA LEONEL VIEIRA LIMA, S/N - CENTRO - 45720000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178638	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR MANOEL NOVAES - DISTRITO AGUA DOCE	IBICUI	DISTRITO DE AGUA DOCE, S/N - CENTRO - 45290000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178639	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR MANOEL NOVAES - DISTRITO IBITUPA	IBICUI	DISTRITO DE IBITUPA, S/N - CENTRO - 45290000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118546	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR MANOEL NOVAES	IBICUI	RUA DR ALOISIO ROCHA, S/N - CENTRO - 45290000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1118619	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	IGUAI	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - 45280000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178640	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAMBE - DISTRITO DE CASILANDIA/CATOLEZINHO	ITAMBE	DIST. DE CASILANDIA/CATO LEZINHO, 100 - CENTRO - 45140000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178641	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAMBE - DISTRITO DE SAO JOSE DO COLONIA	ITAMBE	DIST. S?O JOSE DO COLONIA, 100 - CENTRO - 45140000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1118791	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAMBE	ITAMBE	RUA SEBASTIAO SOARES, S/N - SID. PER.DE ALM - 45140000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1118899	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL ALFREDO DUTRA - TEMPO INTEGRAL	ITAPETINGA	AVENIDA ESPERANTO, S/N - CENTRO - 45700000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176427	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES	ITAPETINGA	RUA URUGUAI, S/N - CENTRO - 45700000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1119119	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO POLIVALENTE DE ITAPETINGA	ITAPETINGA	RUA FRANCISCO DE ASSIS, S/N - CENTRO - 45700000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178643	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL NAOMAR SOARES ALCANTARA - DISTRITO RIBEIRAO DO SALTO	ITARANTIM	DIST. RIBEIRAO DO SALTO, S/N - CENTRO - 45780000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1166613	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL NAOMAR SOARES ALCANTARA - TEMPO INTEGRAL	ITARANTIM	TRAVESSA AFRANIO FERRAZ, S/N - CENTRO - 45780000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178645	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL EDSON OLIVEIRA - DISTRITO DE ITATI	ITORORO	DISTRITO DE ITATI, S/N - CENTRO - 45710000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1119283	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA	ITORORO	RUA ODILON POMPILIO, S/N - CENTRO - 45710000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178120	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL EDSON OLIVEIRA - DISTRITO RIO DO MEIO	ITORORO	PRACA EDSON OLIVEIRA, s/n? - CENTRO - 45712000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1119380	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL SAO PEDRO	MACARANI	AVENIDA CAMILO DE JEJUS LIMA, 435 - CENTRO - 45760000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178270	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL ALTAIR ALMEIDA MEIRA	MAIQUINIQUE	RUA ZEFERINO SILVEIRA FILHO, 1 - CENTRO - 45770000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179108	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL FLORESTAL - DISTRITO DE ICARAI	NOVA CANAA	DISTRITO DE ICARAI, 6 - CENTRO - 45270000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179076	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL FLORESTAL - DISTRITO DE ITAJAI	NOVA CANAA	ITAJAI, - CENTRO - 45270000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179698	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL FLORESTAL - POVOADO DE ENDIRETOR	NOVA CANAA	PRACA JURACY MAGAHLAES, - CENTRO - 45270000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179637	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL FLORESTAL - SEDE	NOVA CANAA	RUA IVAN SOARES DE MATOS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179697	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL FLORESTAL - SERRA DO CAPA BODE	NOVA CANAA	SERRA DO CAPA BODE, - CENTRO - 45270000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118830	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL FLORESTAL	NOVA CANAA	PRACA LEOVIGILDO RODRIGUES MATOS, 6 - CENTRO - 45270000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179627	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	ANEXO - COLEGIO DEMOCRATICO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA - DISTRITO DE ITAIMBE	POTIRAGUA	RUA SAO JOAO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1118872	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO DEMOCRATICO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA	POTIRAGUA	PRACA DA BANDEIRA, 26 - CENTRO - 45790000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1112785	NTE 08 - MÉDIO SUDOEST E DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY	SANTA CRUZ DA VITORIA	RUA JOSE GUEDES DE MAGALHAES, 139 - CENTRO - 45725000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1167180	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO VALE DO JEQUIRICA	AMARGOSA	RODOVIA AMARGOSA- MILAGRES KM 02, S/N - CENTRO - 45300000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1109199	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL PEDRO CALMON - TEMPO INTEGRAL	AMARGOSA	PRACA DA BANDEIRA, 371 - CENTRO - 45300000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1145462	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLÉGIO ESTADUAL SANTA BERNADETE - TEMPO INTEGRAL	AMARGOSA	BENEDITO ALMEIDA, 120 - CENTRO - 45300000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176399	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL ANA LUCIA CASTELO BRANCO - TEMPO INTEGRAL	BREJOES	LOTEAMENTO JOSE VAZ DE ANDRADE, - CENTRO - 45325000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117175	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL EDIVALDO BOAVENTURA - POVOADO KM 100	BREJOES	RUA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - 45325000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178616	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE CRAVOLANDIA - DISTRITO ILHA FORMOSA	CRAVOLANDIA	DISTRITO DE ILHA FORMOSA, - CENTRO - 45330000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178045	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL DE CRAVOLANDIA - TEMPO INTEGRAL	CRAVOLANDIA	RODOVIA CRAVOLANDIA/JA GUAQUARA, 9 - CENTRO - 45330000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1109423	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL DEMOCRATICO PROFESSOR ROMULO GALVAO - TEMPO INTEGRAL	ELISIO MEDRADO	PRACA JONIVAL LUCAS, SN - CENTRO - 45305000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176366	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ISAIAS ALEIXO	IRAJUBA	RUA ANTONIO REIS DOS SANTOS, S/N - CENTRO - 45370000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1119470	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL JOAO PESSOA	ITAQUARA	RUA DIOGO SPINOLA, 1 - CENTRO - 45340000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117566	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLÉGIO ESTADUAL MARIA CANDIDA DE CASTILHO FONTOURA	ITIRUCU	RUA ANASTACIO JOSE DE SOUZA, 31 - CENTRO - 45350000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179369	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL VIRGILIO PEREIRA DE ALMEIDA - DISTRITO DE ITIUBA	JAGUAQUARA	DISTRITO DE ITIUBA, - CENTRO	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178628	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL VIRGILIO PEREIRA DE ALMEIDA - POVOADO BAIXAO DE IPIUNA	JAGUAQUARA	POVOADO BAIX?O DE IPIUNA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1119445	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS E RECURSOS NATURAIS PIO XII	JAGUAQUARA	AVENIDA PIO XII, 76 - MURITIBA - 45345000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118007	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL LUZIA SILVA	JAGUAQUARA	PRACA DR J J SEABRA, 18 - CENTRO - 45345000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118023	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - DISTRITO DE ESTELA CAMARA	JAGUAQUARA	AVENIDA RIO BAHIA, SN - CENTRO - 45345000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1119461	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL VIRGILIO PEREIRA DE ALMEIDA - EM TEMPO INTEGRAL	JAGUAQUARA	AVENIDA PIO XII, 300 - SAO JORGE - 45345000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176945	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	ESCOLA ESTADUAL RURAL TAYLOR EGIDIO	JAGUAQUARA	AVENIDA DOIS DE JULHO, 116 - MURITIBA - 48960000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1110308	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL JOSE MALTA MAIA - EM TEMPO INTEGRAL	JIQUIRICA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 33 - CENTRO - 45470000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118066	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ERALDO TINOCO	LAFAIETE COUTINHO	RUA FILINTO SOUZA, 92 - CENTRO - 45215000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1110359	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL JUVENILIA PEIXOTO SAMPAIO	LAJE	PRACA LOMANTO JUNIOR, SN - CENTRO - 45490000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178269	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL RUY JOSE DE ALMEIDA	LAJE	RUA DA LADEIRA, CENTRO - 45490000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1166796	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL FERNANDO PRESIDIO	LAJEDO DO TABOCAL	AVENIDA AURELIO ASSIS DE OLIVEIRA, - CENTRO - 45365000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179707	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL EDILSON FREIRE-POVOADO DE PORTO ALEGRE	MARACAS	POVOADO DE PORTO ALEGRE, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176455	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLÉGIO ESTADUAL EDILSON FREIRE	MARACAS	AVENIDA BRASILIA, 1185 - AYRTON SENA - 45360000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118171	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL EDIVALDO BOAVENTURA	MARACAS	AVENIDA JAIME PORTELA, 308 - CENTRO - 45360000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179694	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL DE MILAGRES - TEMPO INTEGRAL	MILAGRES	AVENIDA SANTO ANTONIO, S/N - CENTRO - 45315000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1177069	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO FELIPE EVANGELISTA NETO - TEMPO INTEGRAL	MUTUIPE	2ª TRAVESSA DA RUA AURELIANO OLIVEIRA, - CENTRO - 45480000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118414	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO - TEMPO INTEGRAL	NOVA ITARANA	RUA TIRADENTES, - CENTRO - 45390000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178637	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL MANOEL JOSE DE ANDRADE - SEDE	PLANALTINO	PRACA ISAURA COUTO DA SILVA, SN - CENTRO - 45375000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1166877	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL MANOEL JOSE DE ANDRADE	PLANALTINO	PRACA ISAURA COUTO DA SILVA, 6 - CENTRO - 45375000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118287	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL DE SANTA INES - CESI - TEMPO INTEGRAL	SANTA INES	RUA ALTO DA BELA VISTA, S/N - CENTRO - 45320000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1109563	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL ALDEMIRO VILAS BOAS	SAO MIGUEL DAS MATAS	RUA RUI BARBOSA, SN - CENTRO - 44580000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178881	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL BALBINO MUNIZ BARRETO - POVOADO DE TRES BRACOS	UBAIRA	POVOADO DE TRES BRACOS, - CENTRO - 45310000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1110529	NTE 09 - VALE DO JIQUIRIÇÁ	COLEGIO ESTADUAL BALBINO MUNIZ BARRETO	UBAIRA	PRACA DOS TRES PODERES, 31 - CENTRO - 45310000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178646	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE JIQUITAIA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	, - CENTRO - 40000000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179043	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE PAU DE BIRRO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	DISTRITO PAU DE BIRR, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178655	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE PEIXE	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	DISTRITO DE PEIXE, SN - CENTRO - 47220000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178647	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT SERTAO DO SAO FRANCISCO - POV. ANGICO DOS DIAS	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO ANGICO DOS DIAS, SN - CENTRO - 40000000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178648	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO ANGICO II	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO ANGICO II, SN - CENTRO - 47220000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178629	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO BAIXAOZINHO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO DE BAIXAOZINHO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178654	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE BARRA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO DE BARRA, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178652	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE BARREIRO DO ESPINHEIRO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO BARREIRO DO ESPINHEIRO, SN - CENTRO - 40000000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178649	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE JUREMA DO VIRGILIO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO JUREMA DO VIRGILIO, SN - CENTRO - 40000000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178669	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE TAMBORIL	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO DE TAMBORIL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178651	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE TAPAGEM	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO DE TAPAGEM, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178650	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE VOLTA DE CIMA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO VOLTA DE CIMA, SN - CENTRO - 47220000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178653	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO LAGOA DO ANGICO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO LAGOA DO ANGICO, SN - CENTRO - 40000000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179077	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO LAGOA DO BIAIO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	LAGOA DO BIAIO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178278	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR IVES ORLANDO LOPES DA SILVA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	RUA JOAO ADELINO, - CENTRO - 47220000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178604	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE BENDEGO	CANUDOS	DISTRITO DE BENDEGO, - CENTRO - 40000000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176454	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL LUIS CABRAL	CANUDOS	BR 235 KM 05, SN - CENTRO - 48520000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178660	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE TIRIRICA	CASA NOVA	DISTRITO DE TIRIRICA, S/N - CENTRO - 47300000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178662	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE CASA NOVA - DISTRITO DE LAGOA DO ALEGRE	CASA NOVA	DISTRITO DE LAGOA DO ALEGRE, S/N - CENTRO - 47300000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178661	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE CASA NOVA - DISTRITO DE LUIZ VIANA	CASA NOVA	DISTRITO DE LUIZ VIANA, - CENTRO - 47300000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178663	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE CASA NOVA - DISTRITO DE OURICURI	CASA NOVA	PRACA 4, S/N - CENTRO - 47300000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178656	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE CASA NOVA - POVOADO BEM BOM	CASA NOVA	DIST. BEM BOM, 2 - CENTRO - 47300000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179687	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL DE CASA NOVA	CASA NOVA	RUA A, 2 - CENTRO - 47300000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179592	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO AGNALDO ALMEIDA - DISTRITO DE SANTANA DO SOBRADO - TEMPO INTEGRAL	CASA NOVA	RUA RUI BARBOSA, DIST SANTANA DO SOBRADO, 10 - CENTRO - 47300000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179712	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEREZA BRAGA CABRAL - PAU A PIQUE	CASA NOVA	RUA DA HORTA, S/N - CENTRO -	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179079	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT- SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE BARRO VERMELHO	CURACA	DISTRITO BARRO VERMELHO, SN - CENTRO - 48940000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179081	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE PATAMUTE	CURACA	DISTRITO DE PATAMUTE, S/N - CENTRO - 48930000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178665	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE SAO BENTO	CURACA	DISTRITO DE SAO BENTO, 76 - CENTRO - 48930000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179080	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT SERTAO DO SAO FRANCISCO - FAZENDA BRANDAO	CURACA	FAZENDA BRANDAO, SN - CENTRO - 48940000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179603	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES - DISTRITO POCO DE FORA	CURACA	DISTRITO POCO DE FORA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179082	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES - POVOADO DE MUNDO NOVO	CURACA	POVOADO DE MUNDO NOVO, SN - CENTRO - 48940000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1161638	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSE AMANCIO FILHO	CURACA	PROLONGAMENTO DA AV DR PEDRO TORRES, S/N - CENTRO - 48930000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1170823	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL AGROVILA 08 - DISTRITO PEDRA BRANCA	CURACA	DISTRITO DE PEDRA BRANCA, - CENTRO - 48930000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1161654	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL ANANIAS CARLOS DO NASCIMENTO - DISTRITO RIACHO DE SECO	CURACA	RUA LUIZ DA COSTA MENDONCA, 7 - CENTRO - 48933000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176317	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES - TEMPO INTEGRAL	CURACA	TRAV. DR. EUVALDO TORRES DE AQUINO, 76 - CENTRO - 48930000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178171	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLÉGIO DEMOCRATICO ESTADUAL PROFESSORA FLORENTINA ALVES DOS SANTOS - DISTRITO DE CARNAIBA	JUAZEIRO	DISTRITO DE CARNAIBA DO SERTAO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178675	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO- COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO MUNIZ - CONJUNTO PENAL DE JUAZEIRO	JUAZEIRO	CONJUNTO PENAL DE JUAZEIRO, SN - CENTRO - 48900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178673	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO MUNIZ - POVOADO JARDIM PRIMAVERA	JUAZEIRO	POVOADO JARDIM PRIMAVERA, SN - CENTRO - 48900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178243	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANTONILIO DA FRANCA CARDOSO - DISTRITO NH2 - PROJETO ITAMOTINGA	JUAZEIRO	DISTRITO NH2 - PROJETO ITAMOTINGA, - CENTRO - 48909000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178231	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANTONILIO DA FRANCA CARDOSO - DISTRITO NH3	JUAZEIRO	DISTRITO NH3, - DOM JOSE RODRIGUES -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178242	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA - DISTRITO GOIABEIRA II	JUAZEIRO	DISTRITO DE GOIABEIRA II, - CENTRO - 48908130	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178667	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CECILIO MATTOS - BAIRRO ARGEMIRO	JUAZEIRO	RUA 1, S/N - ARGEMIRO - 48916465	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178668	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CECILIO MATTOS - BAIRRO DE ITABERABA	JUAZEIRO	AVENIDA S?O FRANCISCO, S/N - ITABERABA - 48906788	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178666	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CECILIO MATTOS - COOPERATIVA AGRICOLA - CAJ	JUAZEIRO	R. COOPERATIVA AGRICOLA ALAGADICO, S/N - CAJUEIRO - 48904360	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178170	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CECILIO MATTOS - DISTRITO PROJETO MANDACARU	JUAZEIRO	DISTRITO DE PROJETO MANDACARU, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178220	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DONA GUIOMAR BARRETO MEIRA - DISTRITO MASSAROCA	JUAZEIRO	DISTRITO DE MASSAROCA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178230	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHÃES - DISTRITO DE ABOBORA	JUAZEIRO	DISTRITO DE ABOBORA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179084	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHÃES - POVOADO LAGOA DO SALITRE	JUAZEIRO	PRACA IMACULADA CONCEICAO, S/N - PIRANGA - 48900120	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178212	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL LOMANTO JUNIOR - DISTRITO DE ITAMOTINGA	JUAZEIRO	DISTRITO DE ITAMOTINGA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178671	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MISAEL AGUILAR - DISTRITO DE ANGICO	JUAZEIRO	DISTRITO DE ANGICO, S/N - PIRANGA - 48901060	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178670	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MISAEL AGUILAR - DISTRITO DE PINHÕES	JUAZEIRO	DISTRITO DE PINHOES, S/N - PIRANGA - 48901060	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178197	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PEDRO RAYMUNDO MOREIRA REGO - PROJETO CURAÇÁ	JUAZEIRO	RUA PROJETO CURACA-NH1, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179535	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO- COLÉGIO ESTADUAL ROTARY CLUBE - DISTRITO DE CAMPO DOS CAVALOS	JUAZEIRO	DISTRITO CAMPO DOS CAVALOS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178672	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ROTARY CLUBE - DISTRITO JUREMAL	JUAZEIRO	DISTRITO DE JUREMAL, S/N - CENTRO - 48900010	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120494	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO E NEGOCIOS DO NORTE BAIANO	JUAZEIRO	RUA DO CAJUEIRO, S/N - CAJUEIRO - 48905350	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1161085	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	JUAZEIRO	AV ENG .AGR .EDGAR CHASTINET GUIMARAES, 12 - SAO GERALDO - 48910000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120311	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM ALFREDO VIANNA	JUAZEIRO	AVENIDA EDGARD CHASTINET, SN - CENTRO - 48903230	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1161034	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO DEMOCRATICO ESTADUAL PROFESSORA FLORENTINA ALVES DOS SANTOS - TEMPO INTEGRAL	JUAZEIRO	PRACA SANTA TEREZINHA, S/N - PIRANGA - 48900130	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1160950	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO MUNIZ - BAIRRO TABULEIRO	JUAZEIRO	RUA DA CRECHE, SN - TABULEIRO - 48905620	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120338	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL ANTONILIO DA FRANÇA CARDOSO	JUAZEIRO	AVENIDA ALFA, SN - CENTRO - 48909000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1176930	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	JUAZEIRO	LOTEAMENTO PALMARES, S/N - QUIDE - 48900010	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120389	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL CECILIO MATTOS	JUAZEIRO	RUA TRAVESSA DA MARAVILHA, S/N - CENTRO - 48904360	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178378	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO OLAVO FERREIRA NETO - DISTRITO DE MANIÇOBA	JUAZEIRO	NUCLEO HABITACIONAL I, 390 - CENTRO - 48921000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176091	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL DONA GUIOMAR BARRETO MEIRA	JUAZEIRO	NUCLEO HABIT JOÃO PAULO VI, SN - CENTRO - 48910000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120524	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO	JUAZEIRO	RUA DR. OSCAR BIBEIRO, 73 - CENTRO - 48904090	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120613	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHÃES	JUAZEIRO	PRACA IMACULADA CONCEICAO, S/N - PIRANGA - 48900120	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120664	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL LOMANTO JUNIOR	JUAZEIRO	RODOVIA CASTELO BRANCO, SN - CASTELO BRANCO - 48907090	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178255	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL MISAEL AGUILAR SILVA	JUAZEIRO	AVENIDA EDESIO SANTOS, 19 - DOM JOSE RODRIGUES - 48900010	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1120761	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO RAYMUNDO MOREIRA REGO	JUAZEIRO	AVENIDA IRM? DULCE, SN - ALTO DA ALIANCA - 48901000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120893	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL ROTARY CLUBE	JUAZEIRO	RUA PADRE FEIJO, S/N - ALTO DO CRUZEIRO - 48900010	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176428	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	JUAZEIRO	AV. LOMANTO JUNIOR, S/N - JOAO XXIII - 48900010	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120915	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA BAHIA - TEMPO INTEGRAL	JUAZEIRO	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1070 - SANTO ANTONIO - 48903210	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179142	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - DISTRITO BREJO DA SERRA	PILAO ARCADE	RUA THEODULO MEDEIROS, 5 - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179143	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS- DISTRITO DE CASA VERDE	PILAO ARCADE	DISTRITO DE CASA VERDE, - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178679	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - DISTRITO DE REDENÇÃO	PILAO ARCADE	RUA QUINTINO BOCAIUVA, Q 03, 5 - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178676	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - DISTRITO NOVA HOLANDA	PILAO ARCADE	DIST. NOVA HOLANDA, 5 - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178680	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - DISTRITO VILA BALUARTE	PILAO ARCADE	RUA QUINTINO BOCAIUVA, Q 03, 5 - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179365	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - POVOADO BREJO DE DOIS IRMAOS	PILAO ARCADE	POVOADO DE BREJO DE DOIS IRMAOS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178677	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - POVOADO DE CAMPO GRANDE	PILAO ARCADE	POVOADO DE CAMPO GRANDE, 5 - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178678	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - POVOADO DE LAGOA DA PEDRA	PILAO ARCADE	POVOADO DE LAGOA DA PEDRA, 5 - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179087	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - POVOADO LAGOA DO PADRE	PILAO ARCADE	POVOADO LAGOA DO PADRE, 5 - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179088	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - POVOADO LAGOA GRANDE	PILAO ARCADE	POVOADO DE LAGOA GRANDE, 5 - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179086	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS - POVOADO MANDARINO	PILAO ARCADE	RUA THEODULO MEDEIROS, 5 - CENTRO - 47240000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179364	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS- POVOADO VILA SALDANHA MARINHO	PILAO ARCADE	DISTRITO VILA SALDANHA MARINHO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1121520	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	COLÉGIO ESTADUAL SOFIA MASCARENHAS	PILAO ARCADEO	RUA QUINTINO BOCAIUVA, Q 03, 5 - CENTRO - 47240000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178684	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE CACIMBA DO BASILIO	REMANSO	DISTRITO CACIMBA DO BASILIO, S/N - CENTRO - 47200000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178685	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE ESTACADA	REMANSO	DISTRITO DE ESTACADA, S/N - CENTRO - 47200000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178682	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT- SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE JATOBA	REMANSO	DISTRITO DE JATOBA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178688	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT- SERTAO DO SAO FRANCISCO- DISTRITO DE SALINA DO DESIDERIO	REMANSO	DISTRITO SALINA DO DESIDERIO, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178683	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT- SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE VILA APARECIDA	REMANSO	DISTRITO VILA APARECIDA, S/N - CENTRO - 47200000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178686	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE XIQUE - XIQUE	REMANSO	DISTRITO DE XIQUE XIQUE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178681	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO NOVA ESPERANCA	REMANSO	DISTRITO NOVA ESPERANCA, S/N - CENTRO - 47200000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178687	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE ESPINHEIRO	REMANSO	POVOADO DE ESPINHEIRO, - CENTRO - 47200000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1121342	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA ARAUJO - EM TEMPO INTEGRAL	REMANSO	AVENIDA ANFILOFIO CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO - 47200000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1121326	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL REITOR EDGARD SANTOS	REMANSO	RUA EURICO GUANAES, S/N - CENTRO - 47200000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179144	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE RETIRO DE CIMA	SENTO SE	DISTRITO RETIRO DE CIMA, - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178699	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT SERTAO DO SAO FRANCISCO - DISTRITO DE VOLTA DA SERRA	SENTO SE	DISTRITO VOLTA DA SERRA, - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178692	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE BAZUA	SENTO SE	POVOADO DE BAZUA, - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178698	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE LIMOEIRO DA BATATEIRA	SENTO SE	POVOADO LIMOEIRO DA BATEDEIRA, - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178693	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE PONTA DAGUA	SENTO SE	POVOADO DE PONTA D AGUA, - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178694	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DE TOMBADOR DE CIMA	SENTO SE	POVOADO DE TOMBADOR DE CIMA, - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178696	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DO CAJUI	SENTO SE	POVOADO DO CAJUI, - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178697	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - CEMIT - SERTAO DO SAO FRANCISCO - POVOADO DO JUNCO	SENTO SE	POVOADO DO JUNCO, - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178690	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR JUCA SENTO - DISTRITO DE PIRI	SENTO SE	DISTRITO DE PIRI, S/N - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178700	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR JUCA SENTO SE - DISTRITO DE PICARRAO	SENTO SE	DISTRITO DE PICARR?O, S/N - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178703	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JUCA SENTO SÉ -- POV. BREJO DE FORA	SENTO SE	POV. BREJO DE FORA, S/N - CENTRO - 47350000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120990	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JUCA SENTO SÉ - TEMPO INTEGRAL	SENTO SE	RUA J.J. FERNANDES DA CUNHA, S/N - CENTRO - 47350000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1144156	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISC O	COLÉGIO ESTADUAL SETE DE SETEMBRO	SENTO SE	ESTRADA SENTO SE CAJUI KM 05, SN - CENTRO - 47350000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179540	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL VILA SÃO JOAQUIM - ASSENTAMENTO VALE DA CONQUISTA	SOBRADINHO	ASSENTAMENTO VALE DA CONQUISTA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120508	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL JORGE KHOURY - TEMPO INTEGRAL	SOBRADINHO	CENTRO COMUNIT. LOTE 04, SN - CENTRO - 48905000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1120907	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL VILA SÃO JOAQUIM	SOBRADINHO	QUADRA S 09 RUA 02, S/N - CENTRO - 48905000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178380	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE SOBRADINHO	SOBRADINHO	ESTRADA DA CORRENTEZA KM 06, - CENTRO - 48925000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179600	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL INTEGRACAO LAGOA DO PIRES - DISTRITO CALDEIRAO DO ALMEIDA	UAUA	DISTRITO CALDEIRAO DO ALMEIDA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179601	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL INTEGRACAO LAGOA DO PIRES- POVOADO SAO PAULO	UAUA	POVOADO DE SAO PAULO, - CENTRO - 48950000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1161336	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO II ANTONIO CONSELHEIRO	UAUA	NUCLEO DO PROJ. SERTANEJO, - CENTRO - 48950000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1121423	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO INTEGRAÇÃO LAGOA DO PIRES - POVOADO LAGOA DO PIRES	UAUA	RUA MANOEL JOAQUIM FERREIRA, 1 - CENTRO - 48950000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1161271	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA - DISTRITO SERRA DA CANABRAVA	UAUA	DISTRITO DE SERRA DA CANABRAVA, - CENTRO - 48950000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1121474	NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - TEMPO INTEGRAL	UAUA	PRACA DA BANDEIRA, 65 - CENTRO - 48950000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178865	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL APARÍCIO JOSE DA SILVA - DISTRITO MISSÃO DO ARICOBÉ	ANGICAL	PRACA MERCADO MISSAO, 2 - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178866	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL APARÍCIO JOSE DA SILVA- DISTRITO MUCAMBINHO	ANGICAL	DISTRITO MUCAMBINHO, - CENTRO - 47960000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129521	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL APARICIO JOSE DA SILVA - TEMPO INTEGRAL	ANGICAL	AVENIDA DEPUTADO MARCIO CARDOSO, 25 - CENTRO - 47960000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178383	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA JOSE NUNES DA MATA - POVOADO DE COVAS	ANGICAL	POVOADO DE COVAS, KM 1,5, SN - CENTRO - 47960000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178867	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PIO ALVES DOS SANTOS - DISTRITO DE VARZEAS	BAIANOPOLIS	DISTRITO DE VARZEAS, S/N - CENTRO - 47830000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179377	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO VERONILDO MENDES PEREIRA - DISTRITO DE LAGOA CLARA	BAIANOPOLIS	DISTRITO DE LAGOA CLARA, - CENTRO - 41830000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129637	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL PIO ALVES DOS SANTOS - TEMPO INTEGRAL	BAIANOPOLIS	RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES, S/N - CENTRO - 47830000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179265	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE MOCAMBO	BARREIRAS	DISTRITO DE MUCAMBO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179169	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE RIO BRANCO	BARREIRAS	DISTRITO RIO BRANCO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178869	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - POVOADO DE CERRADAO	BARREIRAS	POVOADO DE CERRADAO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179673	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS	BARREIRAS	RODOVIA BA 827, KM 01, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179458	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	CENTRO JUVENIL DE CIENCIA E CULTURA - CJCC BARREIRAS	BARREIRAS	RUA PROFESSOR JOSE SEABRA DE LEMONS, 68 - CENTRO - 47808021	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129742	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	BARREIRAS	RUA FLAMENGO, 73 - FLAMENGO - 47802470	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129831	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA	BARREIRAS	RUA CORONEL MAGNO, 533 - CENTRO - 47800010	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1165382	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO DEMOCRATICO ESTADUAL MARCOS FREIRE - TEMPO INTEGRAL	BARREIRAS	RUA DAS VARZEAS, 123 - CENTRO - 47810417	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1139896	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO GERALDO	BARREIRAS	RUA 19 DE MAIO, SN - CENTRO - 47800240	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129696	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL DE BARREIRINHAS	BARREIRAS	PRACA PROFESSOR ROBERTO SANTOS, S/N - BOA VISTA - 47806160	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1129718	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	BARREIRAS	RUA A, S/N - VILA FUNCIONARIOS - 47801000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178162	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL EL SHADAI	BARREIRAS	RUA E, QUADRA R,, 48 - LOT. RIO GRANDE - 47800584	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129939	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL HERCULANO FARIA	BARREIRAS	RUA DOM PEDRO I, - SANDRA REGINA - 47803170	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129858	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA	BARREIRAS	RUA PEDRO DOURADO, S/N - CENTRO - 47801350	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179316	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO CURRAL NOVO	BURITIRAMA	DIST DE CURRAL NOVO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179317	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE LAGOA COMPRIDA	BURITIRAMA	DISTRITO DE LAGOA COMPRIDA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179134	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE LAJEDO	BURITIRAMA	DISTRITO DE LAJEDO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178824	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE MORRINHOS	BURITIRAMA	DISTRITO DE MORRINHOS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178822	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - POVOADO DE ALTAMIRA	BURITIRAMA	POVOADO DE ALTAMIRA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178825	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - POVOADO DE BAIXAO DE PANELA	BURITIRAMA	POVOADO DE BAIX?O DE PANELA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178826	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - POVOADO DE BOM SOSSEGO	BURITIRAMA	POVOADO DE BOM SOSSEGO, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179334	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - POVOADO DE LAGOA BONITA	BURITIRAMA	POVOADO DE LAGOA BONITA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178823	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - POVOADO DE POCO DA JUREMA	BURITIRAMA	POVOADO DE POCO DA JUREMA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178003	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO RODRIGUES VIANA	BURITIRAMA	RUA CORNELIO REIS SANTOS, S/N - CENTRO - 47120000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178875	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO MOZONDO	CATOLANDIA	RUA JURACY DE LIMA PINTO, - CENTRO - 47815000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129980	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PENHA - TEMPO INTEGRAL	CATOLANDIA	RUA JURACY DE LIMA PINTO, S/N - CENTRO - 47815000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179236	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE MACAMBIRA	COTEGIPE	DISTRITO DE MACAMBIRA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178878	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE REFORMA DO RIO GRANDE II	COTEGIPE	DIST. DE REFORMA DO RIO GRANDE II, - CENTRO - 47900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179444	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - POVOADO BENFICA	COTEGIPE	POVOADO DE BENFICA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179073	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHAES - DISTRITO DE JUPAGUA	COTEGIPE	DISTRITO DE JUPAGUA, SN - CENTRO - 47900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178877	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHAES - DISTRITO DE TAGUA	COTEGIPE	DISTRITO DE TAGUA, SN - CENTRO - 47900000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1130260	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	COTEGIPE	RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - CENTRO - 47900000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178879	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO- COLEGIO ESTADUAL DE CRISTOPOLIS - SEDE	CRISTOPOLIS	AVENIDASAO JOSE, 675 - CENTRO - 47950000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1169558	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTOPOLIS	CRISTOPOLIS	AVENIDA SAO JOSE, 675 - CENTRO - 47950000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179662	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL VALE DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO	AVENIDA ITABERABA, S/N - CENTRO - 47990000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1130406	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL ISABEL ARAUJO DA SILVA	FORMOSA DO RIO PRETO	RUA ELPIDIO SANTANA, SN - CENTRO - 47990000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178287	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	FORMOSA DO RIO PRETO	AVENIDA FORMOSA, SN - CENTRO - 47990000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179238	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE BELA VISTA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	DISTRITO DE BELA VISTA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178885	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO NOVO PARANA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	DISTRITO NOVO PARANA, S/N - CENTRO - 47800000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179335	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO REFORMA - VILA 02	LUIS EDUARDO MAGALHAES	DISTRITO REFORMA VILA 2, CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178887	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL MIMOSO DO OESTE - SEDE II	LUIS EDUARDO MAGALHAES	RUA PARA, QUADRA 145, LOTE 21, - CENTRO - 47800000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1177102	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	RUA PORTO SEGURO,QUADRA 23, LOTE A, S/N - CENTRO - 47850000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179440	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL MARIA OTILIA LUTZ (BAIRRO JARDIM DAS ACACIAS) - TEMPO INTEGRAL	LUIS EDUARDO MAGALHAES	RUA FLAMBOYANT, QUADRA. 102, s/n CENTRO - 47850000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1171390	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL MIMOSO DO OESTE - TEMPO INTEGRAL	LUIS EDUARDO MAGALHAES	RUA PARANA, 400 - CENTRO - 47850000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179239	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE BURITIZINHO	MANSIDAO	DISTRITO DE BURITIZINHO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178888	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL MARIA HELENA DE OLIVEIRA - DISTRITO DE AROEIRAS	MANSIDAO	AV. LIDIO FRANCISCO, S/N - CENTRO - 47160000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178889	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL MARIA HELENA DE OLIVEIRA - POVOADO DE ANGICAL	MANSIDAO	POVOADO ANGICAL, S/N - CENTRO - 47160000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178890	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL MARIA HELENA DE OLIVEIRA - POVOADO DE BARREIRO	MANSIDAO	POVOADO BARREIRO, S/N - CENTRO - 47160000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178086	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA HELENA OLIVEIRA - TEMPO INTEGRAL	MANSIDAO	AV. LIDIO FRANCISCO, S/N - CENTRO - 47160000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178894	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - ASSENTAMENTO RIO BRANCO	RIACHAO DAS NEVES	POVOADO RIO BRANCO, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179397	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE ANGICO	RIACHAO DAS NEVES	DISTRITO DE ANGICO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178893	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFº IVARDO PEREIRA BASTOS - DISTRITO DE ENTROCAMENTO	RIACHAO DAS NEVES	DISTRITO DE ENTROCAMENTO, SN - CENTRO - 47970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178892	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFº IVARDO PEREIRA BASTOS- DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO GRANDE	RIACHAO DAS NEVES	DISTRITO SAO JOSE DO RIO GRANDE, SN - CENTRO - 47970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178288	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR IVARDO PEREIRA BASTOS - DISTRITO DE CARIPARE	RIACHAO DAS NEVES	RUA HOTEL, SN - CENTRO - 47970000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1130856	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE QUEIROZ - TEMPO INTEGRAL	RIACHAO DAS NEVES	RUA JUAREZ DE SOUZA, 19 - CENTRO - 47970000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178898	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE CAMPOS	SANTA RITA DE CASSIA	DIST. DE CAMPOS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179237	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE CARAIBA DE MELO	SANTA RITA DE CASSIA	DISTRITO DE CARAIBA DE MELO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178896	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE ITIQUIRA	SANTA RITA DE CASSIA	DISTRITO DE ITIQUIRA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178897	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT - BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE MALHADA GRANDE	SANTA RITA DE CASSIA	DISTRITO DE MALHADA GRANDE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179395	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE PEIXE DE FORA	SANTA RITA DE CASSIA	DISTRITO DE PEIXE DE FORA,, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179396	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - POVOADO DE PEDRAS	SANTA RITA DE CASSIA	POVOADO DE PEDRAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1130929	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL CONSELHEIRO SANTA RITA DO RIO (COL EST. LUIZ VIANA)	SANTA RITA DE CASSIA	RUA PROFESSOR ELPIDIO SANTANA, S/N - CENTRO - 47150000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1130910	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO HORACIO DE MATOS - EM TEMPO INTEGRAL	SANTA RITA DE CASSIA	RUA COSTA E SILVA, 234 - CENTRO - 47150000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1130937	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	SANTA RITA DE CASSIA	RUA SANTOS DUMONT, 584 - CENTRO - 47150000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179720	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL BENTO ALVES DAS NEVES - POVOADO PONTEZINHA	SAO DESIDERIO	POVOADO PONTEZINHA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179721	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO EST BENTO ALVES DAS NEVES - POVOADO CAMPO GRANDE	SAO DESIDERIO	POVOADO CAMPO GRANDE, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179718	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COLEGIO EST. PROF MANOEL MACEDO CIRILO - POV. PONTE DE MATEUS	SAO DESIDERIO	POVOADO PONTE DE MATEUS, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179719	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - COL. EST. PROF MANOEL MACEDO CIRILO- DIST SITIO DO RIO GRANDE	SAO DESIDERIO	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176129	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL BENTO ALVES DAS NEVES	SAO DESIDERIO	RUA DAS MANGUEIRAS, 100 - CENTRO - 47820000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179619	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO MIGUEL MOREIRA DE CARVALHO - DIST RODA VELHA	SAO DESIDERIO	RUA PERNAMBUCO, QUADRA 105, LOTE 01, - CENTRO - 47820000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1130902	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL MACEDO CIRILO	SAO DESIDERIO	AVENIDA J. K, S/N - CENTRO - 47820000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178906	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - DISTRITO DE GOIABEIRA	WANDERLEY	DISTRITO DE GOIABEIRA, S/N - CENTRO - 47940000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179454	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	ANEXO - CEMIT BACIA DO RIO GRANDE - POVOADO NOVA CALEMBE	WANDERLEY	POVOADO NOVA CALEMBE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1165455	NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA - TEMPO INTEGRAL	WANDERLEY	RUA VILARD CAMPOS DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - 47940000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179434	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLOGICA- CEMIT - DISTRITO DE LAPINHA	BOQUIRA	DISTRITO DE LAPINHA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178844	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLOGICA- CEMIT - POVOADO DE VACA MORTA	BOQUIRA	POVOADO DE VACA MORTA, SN - CENTRO - 46530000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179153	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLOGICA- DISTRITO LAGOA DE FAZENDINHA	BOQUIRA	DISTRITO LAGOA DE FAZENDINHA, SN - CENTRO - 46530000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176443	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	COLEGIO ESTADUAL DE BOQUIRA - EM TEMPO INTEGRAL	BOQUIRA	AVENIDA ULISSES SOUZA LIMA, SN - CENTRO - 46530000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178384	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE BOQUIRA	BOQUIRA	FAZ ALTO DA ESPIA - BA 156 KM 01, SN - CENTRO - 46530000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1176458	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE BOTUPORA - TEMPO INTEGRAL	BOTUPORA	RUA SANTOS DUMONT, 429 - CENTRO - 46570000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178392	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE BOTUPORÃ	BOTUPORA	AV TANQUE NOVO, 571 - CENTRO - 46570000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1167709	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	COLEGIO ESTADUAL SAO SEBASTIAO - TEMPO INTEGRAL	CATURAMA	PRACA CASTRO ALVES, SN - CENTRO - 46575000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178845	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES - DISTRITO DE RIO DA CAIXA	ERICO CARDOSO	DISTRITO DE RIO DA CAIXA, 30 - CENTRO - 46180000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1165056	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	ERICO CARDOSO	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 30 - CENTRO - 46180000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178847	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLOGICA- CEMIT - DISTRITO DE JUREMA	IBIPITANGA	DISTRITO DE JUREMA, - CENTRO - 46540000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178849	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO- CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLOGICA- CEMIT - POVOADO DE PITUCI	IBIPITANGA	POVOADO DE PITUCI, - CENTRO - 46540000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178850	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO- CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLOGICA- CEMIT- POVOADO SACO DO FOGO	IBIPITANGA	POVOADO SACO DO FOGO, - CENTRO - 46540000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178848	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLÓGICA - DISTRITO DE ALVINOPOLIS	IBIPITANGA	DIST. DE ALVINOPOLIS, - CENTRO - 46540000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178846	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLÓGICA POVOADO CASTANHAO	IBIPITANGA	POVOADO CASTANHAO, - CENTRO - 46540000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1127960	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBIPITANGA - ANTIGA UEE LUCIA CORREIA	IBIPITANGA	AV ANA AMELIA, S/N - CENTRO - 46540000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179149	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO-CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLÓGICA- CEMIT-DISTRITO BARRA DE CIMA	MACAUBAS	POVOADO DE BARRA DE CIMA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178852	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLÓGICA- CEMIT - DISTRITO DE CANATIBA	MACAUBAS	DISTRITO DE CANATIBA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178851	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLÓGICA- CEMIT DISTRITO DE LAGOA CLARA	MACAUBAS	DISTRITO DE LAGOA CLARA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178853	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO-CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLÓGICA- DISTRITO DE SANTA TEREZINHA	MACAUBAS	DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1128177	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM	MACAUBAS	RUA DOUTOR MANOEL VITORINO, S/N - CENTRO - 46500000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1128088	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	COLEGIO ESTADUAL CONEGO FIRMINO SOARES	MACAUBAS	RUA DOIS DE JULHO, 6 - CENTRO - 46500000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178390	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE MACAUBAS	MACAUBAS	RUA ESTR DE RODAGEM MACAUBAS LAGOA CLARA, - CENTRO - 46500000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178855	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE PARAMIRIM - DISTRITO DE CARAIBAS	PARAMIRIM	PRACA DE SANTANA, 34 - CENTRO - 46190000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1127731	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	COLEGIO ESTADUAL DE PARAMIRIM	PARAMIRIM	RUA TRASIBULO OLIMPIO DE BRITO, 34 - CENTRO - 46190000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
29379938	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE PARAMIRIM	PARAMIRIM	AVENIDA PE ALDO LUCHETTA, Nº - ARRAIAL BAIXO	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179162	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLOGICA- CEMIT - DISTRITO DE CURRALINHO	RIO DO PIRES	DISTRITO CURRALINHO, S/N - CENTRO - 46550000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178856	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	ANEXO - CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TECNOLOGICA- CEMIT - DISTRITO DE VARZINHA	RIO DO PIRES	DISTRITO DE VARZINHA, S/N - CENTRO - 46550000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1127634	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBIAJARA - DISTRITO DE IBIAJARA	RIO DO PIRES	RUA PADRE LOURENCO BARONE-DIST. IBIAJARA, S/N - CENTRO - 46560000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1127707	NTE 12 - BACIA DO PARAMIRI M	COLEGIO ESTADUAL PAULO VI	RIO DO PIRES	RUA DOMINGOS JOSE PEREIRA, S/N - CENTRO - 46550000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176430	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO E MEIO AMBIENTE	BRUMADO	PRACA MARIA PERPETUA CARDOSO MANGIERE, - DAS FLORES - 46100000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1123817	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL DE BRUMADO	BRUMADO	AV DR GUILHERME DIAS, 280 - CENTRO - 46100000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1123981	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS - TEMPO INTEGRAL	BRUMADO	PCA ARMINDO AZEVEDO, 354 - CENTRO - 46100000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178232	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL NORBERTO FERNANDES - DISTRITO DE VARZEA GRANDE	CACULE	DISTRITO DE VARZEA GRANDE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1128371	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NORBERTO FERNANDES	CACULE	ESTRADA PARA BARBEIRO, SN - CENTRO - 46300000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178396	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE CACULE - FAZENDA DEUS ME LIVRE	CACULE	FAZENDA DEUS- ME-LIVRE, SN - CENTRO - 46300000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178859	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO-COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO DE CAETITE - CIE DE CAETITE - DISTRITO BREJINHO DAS AMETISTAS	CAETITE	DISTRITO BREJINHO DAS AMETISTAS, S/N - CENTRO - 46400000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178022	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SERTAO PRODUTIVO	CAETITE	AVENIDA ANISIO TEIXEIRA, SN - CENTRO - 46400000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178115	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO PEDRO ATANASIO GARCIA - DISTRITO DE MANIACU -EM TEMPO INTEGRAL	CAETITE	RUA DOS MORROS, - CENTRO - 46410000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1161751	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO DE CAETITE - CIE DE CAETITE - TEMPO INTEGRAL	CAETITE	PRACA DA BANDEIRA, 62 - SAO JOSE - 46400000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129335	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	INSTITUTO DE EDUCACAO ANISIO TEIXEIRA	CAETITE	AV. ANISIO TEIXEIRA, S/N - CENTRO - 46400000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1170866	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO BATISTA - TEMPO INTEGRAL	CANDIBA	RUA PRESIDENTE VARGAS, 83 - CENTRO - 46380000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1124163	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ EDSON DE GOUVEIA	CONTENDAS DO SINCORA	AVENIDA JOSE CORREIA, 494 - CENTRO - 46620000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1124287	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL MANOEL FRANCISCO DE CAIRES - EM TEMPO INTEGRAL	DOM BASILIO	PRACA SENHOR DO BONFIM, 172 - CENTRO - 46165000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129319	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAUDE E GESTAO	GUANAMBI	AVENIDA SANTOS DUMONT, - CENTRO - 46430000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178149	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE MUTÃS -DISTRITO DE MUTANS	GUANAMBI	RUA JOANA ANGELICA, 10 - CENTRO - 46430000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1128606	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO - TEMPO INTEGRAL	GUANAMBI	PRACA MANOEL NOVAES, 324 - CENTRO - 46430000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176438	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES	GUANAMBI	AV BARAO DO RIO BRANCO, SN - SAO FRANCISCO - 46430000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178031	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO FIGUEREDO - TEMPO INTEGRAL	IBIASSUCE	RUA VICENTE PIRES, S/N - CENTRO - 46390000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178753	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ALBÉRCIO DA COSTA BRITO - DISTRITO DE LAGOA DA LAGE	ITUACU	DISTRITO DE LAGOA DA LAGE, S/N - CENTRO - 46640000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178754	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ALBÉRCIO DA COSTA BRITO - DISTRITO DE TRANQUEIRAS	ITUACU	DISTRITO DE TRANQUEIRAS, S/N - CENTRO - 46640000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179338	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ALBÉRCIO DA COSTA BRITO - POVOADO DE LARANJEIRAS	ITUACU	POVOADO DE LARANJEIRAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1168039	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALBÉRCIO DA COSTA BRITO	ITUACU	AVENIDA JO?O SANTOS, S/N - CENTRO - 46640000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178218	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL JORGE AMADO	IUIU	RUA G, - CENTRO - 46438000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1140606	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL LUIS PRISCO VIANA	LAGOA REAL	AVENIDA PARQUE DO VAQUEIRO, S/N - CENTRO - 46425000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178756	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JOAO VILAS BOAS -DISTRITO DE IGUATEMI	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	DISTRITO DE IGUATEMI, 53 - CENTRO - 46140000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178757	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JOAO VILAS BOAS -DISTRITO DE ITANAGE	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	DISTRITO DE ITANAGE, 53 - CENTRO - 46140000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178758	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JOAO VILAS BOAS -DISTRITO DE SAO TIMOTEO	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	DISTRITO DE SAO TIMOTEO, 53 - CENTRO - 46140000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1179194	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL JOAO VILAS BOAS - POVOADO DE ITAGUACU - COMUNIDADE QUILOMBOLA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	POVOADO DE ITAGUACU, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1173130	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL JOAO VILAS BOAS	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	PRACA CORONEL ZEZINHO TANAJURA, 53 - CENTRO - 46140000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1124635	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL DE MALHADA DE PEDRAS	MALHADA DE PEDRAS	RUA DIOGENES SANTOS, S/N - CENTRO - 46110000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179021	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA - POVOADO DE ESPRAIADO	PALMAS DE MONTE ALTO	POVOADO DE ESPRAIADO, - CENTRO - 46460000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129130	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA - TEMPO INTEGRAL	PALMAS DE MONTE ALTO	RUA JOAO RIBEIRO DA SILVA, - CENTRO - 46460000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179022	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PETRONILIO DA SILVA PRADO - DISTRITO DE GUIRAPA	PINDAI	RUA SAO JOAO, - CENTRO - 46360000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176379	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL PETRONILIO DA SILVA PRADO - TEMPO INTEGRAL	PINDAI	RUA SAO JOAO, - CENTRO - 46360000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176197	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL DO RIO DO ANTONIO	RIO DO ANTONIO	RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, S/N - CENTRO - 46220000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1129416	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIV O	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LIA PUBLIO DE CASTRO - DISTRITO DE IBITIRA - TEMPO INTEGRAL	RIO DO ANTONIO	RUA NORBERTO FERNANDES - ALTO DA CANASTR, S/N - CENTRO - 46220000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1129432	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIVO	COLEGIO ESTADUAL DOM PEDRO I	SEBASTIAO LARANJEIRAS	PRACA DA MATRIZ, 128 - CENTRO - 46450000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1177101	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIVO	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	TANHACU	RUA JOANA ANGELICA, 2 - JUREMA - 46600000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178173	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIVO	COLEGIO ESTADUAL COSTA E SILVA - DISTRITO DE SUSSUARANA	TANHACU	RUA DO MERCADO, - CENTRO - 46605000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1127910	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIVO	COLEGIO ESTADUAL DE TANQUE NOVO - EM TEMPO INTEGRAL	TANQUE NOVO	AVENIDA PREFEITO JOAO NEVES, S/N - CENTRO - 46580000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178389	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIVO	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE TANQUE NOVO	TANQUE NOVO	AVENIDA PADRE ALDO LUCCHETTA, - ZECA BATISTA - 46580000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1137346	NTE 13 - SERTÃO PRODUTIVO	COLEGIO ESTADUAL DE URANDI - TEMPO INTEGRAL	URANDI	PRACA OLIVINA LUZ BALEEIRO, 156 - CENTRO - 46350000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179187	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUAÇU	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ALOISIO DAMASCENO DE JESUS - ASSENTAMENTO BARRA VERDE	BOA VISTA DO TUPIM	ASSENTAMENTO BARRA VERDE, - CENTRO - 46850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123159	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUAÇU	COLEGIO ESTADUAL BOA VISTA DO TUPIM	BOA VISTA DO TUPIM	PRACA ALICIO DULTRA, S/N - CENTRO - 46850000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179112	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUAÇU	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ALOISIO DAMASCENO DE JESUS- ASSENTAMENTO BEIRA RIO	BOA VISTA DO TUPIM	RUA FABIO HENRIQUE CERQUEIRA, - CENTRO - 46850970	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1164351	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO CASTELO BRANCO - POVOADO TERRA BOA	BOA VISTA DO TUPIIM	RUA ANTONIO CARDOSO, SN - CENTRO - 46850000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123183	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO EDGAR SANTOS - POVOADO DE AMPARO	BOA VISTA DO TUPIIM	POVOADO DE AMPARO, SN - CENTRO - 46850000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178736	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - POVOADO JOAO AMARO	IACU	POVOADO DE JOAO AMARO, - CENTRO - 46860000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123310	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - TEMPO INTEGRAL	IACU	RUA DO NATAL, - BOIADEIRA - 46860000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1164343	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL DE IBIQUERA	IBIQUERA	PRACA NOVA, S/N - CENTRO - 46840000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123434	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUACU I	ITABERABA	RUA GOES CALMON, S/N - CENTRO - 46880000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123485	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL CENTENARIO - EM TEMPO INTEGRAL	ITABERABA	RUA FRANCISCO GIL, 472 - CIDADE DE DEUS - 46880000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176429	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES	ITABERABA	RUA DA PALMEIRA, S/N - SAO JOAO - 46880000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178268	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLÉGIO ESTADUAL GEOVÂNIA NOGUEIRA NUNES	ITATIM	2ª TRAVESSA JOSE VIEIRA GOMES, 996 - CENTRO - 46875000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123531	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA DELZAIR NASCIMENTO GALVAO - TEMPO INTEGRAL	LAJEDINHO	RUA A,CJ. HABIT. DEMerval ROCHA DA SILVA, S/N - CENTRO - 46825000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178398	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL CARLITO DE CARVALHO - EM TEMPO INTEGRAL	MACAJUBA	RUA AVELINA SAMPAIO ROCHA, 3 - CENTRO - 46805000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178727	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES - POVOADO DE IBIAPORA	MUNDO NOVO	POVOADO DE IBIAPORA, S/N - CENTRO - 44800000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179240	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES - POVOADO DE UMBUZEIRO	MUNDO NOVO	POVOADO DE UMBUZEIRO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123000	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUACU II	MUNDO NOVO	AV NILTON MATOS PAMPONET, S/N - CENTRO - 44800000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1122985	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNDO NOVO	RUA DOUTOR JOSE ALVES MARTINS, S/N - CENTRO - 44800000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178442	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	ESCOLA TECNICA FAMILIA AGRICOLA DIVINA PASTORA	MUNDO NOVO	FAZENDA JEQUITIBA, - CENTRO - 44800000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178016	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA AYDIL LIMA DOS SANTOS	PIRITIBA	AV. ROBERTO SANTOS, S/N - CENTRO - 44830000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178044	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL ANA LUCIA MAGALHAES	RAFAEL JAMBEIRO	AV.ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 0 - CENTRO - 44520000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178426	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTO ANTONIO DO ARGOIM - DISTRITO DE ARGOIM	RAFAEL JAMBEIRO	RUA SAO JOSE, 301 - CENTRO - 44520000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178741	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHAES NETO - DISTRITO SANTA CLARA	RUY BARBOSA	DISTRITO SANTA CLARA, S/N - CENTRO - 46800000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178742	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHAES NETO. - DISTRITO TAPIRAIPE	RUY BARBOSA	DISTRITO DE TAPIRAIPE, S/N - CENTRO - 46800000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1123957	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHAES NETO - CEMAN -EM TEMPO INTEGRAL	RUY BARBOSA	RUA SAO PAULO, S/N - NOVA BRASILIA - 46800000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178387	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA MAE JOVINA	RUY BARBOSA	RUA JOAO FORTUNATO CALDAS, 400 - VILA OPERARIA - 46800000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178106	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	SANTA TEREZINHA	RUA CASTRO ALVES, - CENTRO - 45590000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1123043	NTE 14 - PIEMONT E DO PARAGUA ÇU	COLEGIO ESTADUAL JOAO QUEIROZ	TAPIRAMUTA	TV JOSEFA SIMPLICIA OLIVEIRA, S/N - CENTRO - 44840000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1122730	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL JOSE RIBEIRO PAMPONET - TEMPO INTEGRAL	BAIXA GRANDE	RUA DR GETULIO VARGAS, 200 - CENTRO - 44620000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179030	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ZENILDA FERNANDES DOS SANTOS FARIAS - TEMPO INTEGRAL	CAPELA DO ALTO ALEGRE	TRAVESSA LINDOLFO JOAO CARNEIRO, 891 - CENTRO - 44645000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178710	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	ANEXO -CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE III- EDNA DALTRO	CAPIM GROSSO	DISTRITO DE PEDRAS ALTAS, S/N - CENTRO - 44695000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1162243	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE III-EDNA DALTRO - EM TEMPO INTEGRAL	CAPIM GROSSO	RUA AACC, S/N - JARDIM ARAUJO - 44695000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1106904	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	GAVIAO	PCA CEL AGOSTINHO A. MOURA, 200 - CENTRO - 44650000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178453	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MARIA EVANGELINA LIMA SANTOS - POVOADO CORAÇÃO DE MARIA	IPIRA	POVOADO DE CORAC?O DE MARIA, SN - CENTRO - 44600000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178451	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MARIA EVANGELINA LIMA SANTOS - POVOADO DE BONFIM	IPIRA	RUA GENARIO DA S MEND DIST. DE BONFIM, SN - CENTRO - 44600000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178454	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MARIA EVANGELINA LIMA SANTOS - POVOADO MALHADOR	IPIRA	POVOADO DE MALHADOR, SN - CENTRO - 44600000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178455	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MARIA EVANGELINA LIMA SANTOS - POVOADO SÃO ROQUE	IPIRA	POVOADO S?O ROQUE, SN - CENTRO - 44600000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1107323	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE	IPIRA	RUA DR ELZIRO MACEDO, SN - CENTRO - 44600000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1160445	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL MARIA EVANGELINA LIMA SANTOS	IPIRA	RUA CECILIO XAVIER MACHADO, - MONTE BELO - 44600000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1107331	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA BASTOS MELO	IPIRA	RUA RAFAEL AZEVEDO SILVA, 78 - CENTRO - 44600000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1122861	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL ABELARDO MOREIRA - TEMPO INTEGRAL	MAIRI	RUA PROFA CLAUDIONORA BRASIL, 14 - CENTRO - 44630000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1160771	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO FRANCISCO PEREIRA - TEMPO INTEGRAL	NOVA FATIMA	RUA PEDRO MAIA DE MATOS, 93 - CENTRO - 44642000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1106840	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO FALCONERI RIOS - TEMPO INTEGRAL	PE DE SERRA	AVENIDA PEDRO F RIOS, 678 - CENTRO - 44655000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1107234	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL NORMAL DE PINTADAS - TEMPO INTEGRAL	PINTADAS	RUA PROF? ZILDA DIAS DA SILVA, - CENTRO - 44610000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1122705	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA GONÇALVES NOVAIS - TEMPO INTEGRAL	QUIXABEIRA	RUA IRENIO DELFINO DE LIMA, S/N - CENTRO - 44713000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178385	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JABOTICABA	QUIXABEIRA	FAZENDA JABOTICABA, - CENTRO - 44713000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1138172	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE II JOÃO CAMPOS	RIACHAO DO JACUIPE	AVENIDA CONSELHEIRO ELIEL MARTINS, - CENTRO - 44640000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1138245	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DACILDA RIOS DE OLIVEIRA - DISTRITO DE BARREIROS	RIACHAO DO JACUIPE	RUA DO COLEGIO, 16 - CENTRO - 44640000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1160828	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR DIDIMO MASCARENHAS RIOS - POVOADO DE CHAPADA	RIACHAO DO JACUIPE	RUA DERMIVAL MASCARENHAS, - CENTRO - 44640000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1137982	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL MARIA DAGMAR MIRANDA - TEMPO INTEGRAL	RIACHAO DO JACUIPE	PCA TEODOMIRO R MASCARENHAS, SN - CENTRO - 44640000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178723	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL BERILO VILAS BOAS - DISTRITO DE ITATIAIA	SAO JOSE DO JACUIPE	DIST. ITATIAIA, S/N - CENTRO - 44698000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176125	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL BERILO VILAS BOAS - TEMPO INTEGRAL	SAO JOSE DO JACUIPE	RUA RAMIRO GRANDE, S/N - CENTRO - 44698000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1107650	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - DISTRITO DO PONTO	SERRA PRETA	RUA MANOEL ARAUJO, 169 - CENTRO - 44660000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1107684	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL RENATO MEDEIROS NETO - DISTRITO DO BRAVO - TEMPO INTEGRAL	SERRA PRETA	AV CONTORNO, SN - CENTRO - 44660000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176069	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ADELIA MENDES - TEMPO INTEGRAL	VARZEA DA ROCA	AVENIDA D MATHIAS SCHIMIT, S/N - CENTRO - 44635000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1122306	NTE 15 - BACIA DO JACUÍPE	COLÉGIO ESTADUAL FELIPE CASSIANO	VARZEA DO POCO	AVENIDA PRESIDE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 197 - CENTRO - 44715000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178707	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO DE OLIVEIRA - DISTRITO DE GONÇALO	CAEM	RUA ANFRISIO VIEIRA LIMA, - CENTRO - 40030170	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178027	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLEGIO ESTADUAL ARNALDO DE OLIVEIRA - TEMPO INTEGRAL	CAEM	RUA EUFROZINA RIBEIRO MARTINS, - CENTRO - 44730000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179326	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE JACOBINA- DISTRITO CAATINGA DO MOURA	JACOBINA	DISTRITO CAATINGA DO MOURA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178712	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE JACOBINA - DISTRITO LAGES DO BATATA - QUILOMBOLA	JACOBINA	DIST. DE LAGES DO BATATA, - CENTRO - 44700000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179327	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE JUNCO - DISTRITO DE NOVO PARAISO	JACOBINA	AVENIDA SANTA ROSA DE LIMA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178713	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE JUNCO - DISTRITO ITAITU	JACOBINA	DISTRITO ITAITU, SN - DOS INDIOS - 44700000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1121962	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	CENTRO EDUCACIONAL DEOCLECIANO BARBOSA DE CASTRO - TEMPO INTEGRAL	JACOBINA	RUA PRESIDENTE KENNEDY, 200 - ESTACAO - 44700000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1176100	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFIS. DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II	JACOBINA	AVENIDA CENTENARIO,BR 324, SN - NAZARE - 44700000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178094	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLEGIO ESTADUAL DE JACOBINA - TEMPO INTEGRAL	JACOBINA	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIC?O, - CENTRO - 44700000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1158157	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLÉGIO ESTADUAL DE JUNCO - DISTRITO DE JUNCO - EM TEMPO INTEGRAL	JACOBINA	AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, SN - CENTRO - 44700000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178714	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - DISTRITO DE TAPIRANGA	MIGUEL CALMON	PARQUE EDUCACIONAL PRESIDENTE MEDICI, 0 - CENTRO - 44720000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178026	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - TEMPO INTEGRAL	MIGUEL CALMON	PARQUE EDUCACIONAL PRESIDENTE MEDICI, 0 - CENTRO - 44720000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1122144	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE MIGUEL CALMON - TEMPO INTEGRAL	MIGUEL CALMON	AVENIDA HELENITO BARRETO PINTO, - CENTRO - 44720000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179278	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - CENTRO EDUCACIONAL SOROR JOANA ANGELICA - DISTRITO DE NUGUACU - COMUNIDADE QUILOMBOLA	MIRANGABA	DISTRITO DE NUGUACU, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179473	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - CENTRO EDUCACIONAL SOROR JOANA ANGELICA - DISTRITO SUSSUARANA	MIRANGABA	DISTRITO SUSSUARANA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178715	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - CENTRO EDUCACIONAL SOROR JOANA ANGÉLICA - DISTRITO TAQUARANDI	MIRANGABA	RUA DO PREDIO, S/N - CENTRO - 44745000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1122365	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	CENTRO EDUCACIONAL SOROR JOANA ANGELICA - TEMPO INTEGRAL	MIRANGABA	LOTEAMENTO ARTUR MIRANDA DE CARVALHO, S/N - CENTRO - 44745000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178717	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE OUROLANDIA- DISTRITO LAGOA DO 33	OUROLANDIA	RUA DO CAMPO LAGOA DO 33, - CENTRO - 44718000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1172419	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLEGIO ESTADUAL DE OUROLANDIA - TEMPO INTEGRAL	OUROLANDIA	RUA DA SAUDADE, - CENTRO - 44718000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1122233	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO - TEMPO INTEGRAL	SAUDE	RUA APOLINARIO SILVA, - CENTRO - 44740000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1161794	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SERROLANDIA	SERROLANDIA	RUA TRINTA DE ABRIL, S/N - CENTRO - 44710000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178724	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA - DISTRITO DE DELFINO	UMBURANAS	DISTRITO DE DELFINO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179205	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA - TEMPO INTEGRAL	UMBURANAS	RUA DANIEL QUINTINO LOPES, 4 - CENTRO - 44798970	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1176123	NTE 16 - PIEMONT E DE DIAMANTI NA II	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ADJACI MARTINS DURANS - EM TEMPO INTEGRAL	VARZEA NOVA	RUA MANOEL FRAGA RIOS, 194 - CENTRO - 44690000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1165846	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES - TEMPO INTEGRAL	ADUSTINA	RUA JOSE GESSE RIBEIRO, S/N - CENTRO - 48430000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114893	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUZIA CARVALHO SILVA - TEMPO INTEGRAL	ANTAS	RUA SAO PEDRO, 53 - CENTRO - 48420000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179130	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	ANEXO AO COL. EST. INDIGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE - ALDEIA BAIXA DA CANGALHA	BANZAE	ALDEIA BAIXA DA CANGALHA, - CENTRO - 48405000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179133	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	ANEXO AO COL. EST. INDIGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE - ALDEIA BAIXA DO JUA	BANZAE	ALDEIA BAIXA DO JUA, - CENTRO - 48405000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179529	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL INDIGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE - ALDEIA SEGREDO	BANZAE	ALDEIA SEGREDO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179710	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA KIRIRI INDIO FELIZ - SACÃO SACO DOS MORCEGOS	BANZAE	ALDEIA SACA O SACO DOS MORCEGOS, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179531	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	ANEXO -COLEGIO EST. INDIGENA KIRIRI INDIO FELIZ - ALDEIA ARACAS	BANZAE	ALDEIA ARACAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179132	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	ANEXO - COLEGIO EST. INDIGENA KIRIRI INDIO FELIZ - ALDEIA SEGREDO	BANZAE	ALDEIA SEGREDO, - CENTRO - 48405000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178587	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA JOSE ZACARIAS - ALDEIA GADO VELHACO	BANZAE	ALDEIA DO GALHO VELHACO, - CENTRO - 48405000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178588	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL - INDIGENA JOSE ZACARIAS - ALDEIA PAU FERRO	BANZAE	ALDEIA PAU FERRO, - CENTRO - 48405000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178589	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	ANEXO DO COL. EST - INDIGENA JOSE ZACARIAS - ALDEIA MARCACAO	BANZAE	ALDEIA DE MARCACAO, - CENTRO - 48405000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178096	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	COLÉGIO ESTADUAL FLAVIANO DANTAS DO NASCIMENTO	BANZAE	RUA VICENTE GOUVEIA, SN, SN - CENTRO - 48408000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179128	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE	BANZAE	COMUNIDADE KIRIRI ALDEIA ARACAS, - CENTRO - 48405000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178319	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA JOSE ZACARIAS - ALDEIA MIRANDELA	BANZAE	ALDEIA MIRANDELA KIRIRI, S/N - CENTRO - 48405000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179131	NTE 17 - SEMIÁRID O NORDEST E II	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA KIRIRI INDIO FELIZ - ALDEIA CAJAZEIRA	BANZAE	ALDEIA CAJAZEIRA, - CENTRO - 48405000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178443	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA TUXA CACIQUE RAUL VALERIO DE OLIVEIRA	BANZAE	ALDEIA TUXA FAZENDA SITIO, sn - CENTRO - 48405000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178590	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LUIZ NAVARRO DE BRITO - POVOADO DE CAXIAS	CICERO DANTAS	POVOADO DE CAXIAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178592	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR LUIZ NAVARRO DE BRITO - POV SÃO JOÃO DA FORTALEZA	CICERO DANTAS	POVOADO SAO JOAO DA FORTALEZA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178254	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	CENTRO EST DE EDUC PROFISSIONAL EM INFORMATICA E GESTAO LOURDES CARVALHO NEVES BATISTA	CICERO DANTAS	BAIRRO MANGUEIRA, 9998 - CENTRO - 48410000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114729	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LUIZ NAVARRO DE BRITO	CICERO DANTAS	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1478 - CENTRO - 48410000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178594	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MACEDO VIEIRA DE BRITO - DISTRITO DE ITAPICURU	CIPO	DISTRITO DE ITAPICURU, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178322	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IVONE VICTOR FERNANDES SANTOS - TEMPO INTEGRAL	CIPO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, - CENTRO - 48450000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178167	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MACEDO VIEIRA DE BRITO	CIPO	RUA SINHA DANTINHAS, - CENTRO - 48450000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178049	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO	CORONEL JOAO SA	AVENIDA CARVALHO DE SA, S/N - CENTRO - 48590000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179119	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	ANEXO COLEGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO - ALDEIA ICO	EUCLIDES DA CUNHA	ALDEIA ICO, - CENTRO - 48500000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178327	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO - DISTRITO DE MASSACARA	EUCLIDES DA CUNHA	DISTRITO DE MASSACARA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114559	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL SERTAO FORTE	EUCLIDES DA CUNHA	RUA CATARINO PIRES BESSA, S/N - PAU MIUDO - 48500000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1177068	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIETA XAVIER SIQUEIRA SANTOS - TEMPO INTEGRAL	EUCLIDES DA CUNHA	RUA PEDRO MONTEIRO CAMPOS, SN, - CENTRO - 48500000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179120	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO - COMUNIDADE INDIGENA VILA MASSACARA	EUCLIDES DA CUNHA	VILA MASSACARA, S/N - CENTRO - 48500000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114680	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	EDUCANDARIO OLIVEIRA BRITO	EUCLIDES DA CUNHA	RUA JOAQUIM SANTANA LIMA, 101 - CENTRO - 48500000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114478	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - TEMPO INTEGRAL	FATIMA	PRACA RUI BARBOSA, 34 - CENTRO - 48415000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1176860	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE	FATIMA	TRAVESSA MARIA PRETA, S/N - CENTRO - 48415000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178118	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLEGIO ESTADUAL JOSE DANTAS DE SOUZA - TEMPO INTEGRAL	HELIOPOLIS	RUA FRANCISCA ALVES, 28 - CENTRO - 48445000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178581	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	ANEXO - COL. EST. PROFES. MARIA LEIDE OLIVEIRA - POV. DE LAGOA DO INACIO	JEREMOABO	POVOADO LAGOA DO INACIO, S/N - CENTRO - 48540000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178136	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	CENTRO TERRITORIAL DE EDUC. PROFISSIONAL DO SEMIARIDO DO NORDESTE II - II	JEREMOABO	BR 110, KM 94, S/N - CENTRO - 48540000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178014	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LOURENCO DE CARVALHO - TEMPO INTEGRAL	JEREMOABO	RUA DO COLEGIO, S/N - CENTRO - 48450000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114192	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LEIDE OLIVEIRA	JEREMOABO	RUA MANOEL PORFIRIO DA COSTA BORGES, S/N - CENTRO - 48540000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115245	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I	NOVA SOURE	PRACA DA BANDEIRA, 22 - CENTRO - 48460000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1177006	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	NOVA SOURE	RUA ANTONIO MOUREIRA DOS REIS, S/N - TORRE - 48460000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1166133	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEREZA DE OLIVEIRA - TEMPO INTEGRAL	NOVO TRIUNFO	RUA NOVA ESPERANCA, SN - CENTRO - 48455000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179101	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOSÉ CARLOS BEZERRA CARVALHO - DISTRITO DE MARITA	PARIPIRANGA	DISTRITO DE MARITA, SN - CENTRO - 48430000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115091	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOSÉ CARLOS BEZERRA CARVALHO	PARIPIRANGA	PRACA REITOR EDGAR SANTOS, 76 - CENTRO - 48430000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1138539	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HELENA BRITTO	PEDRO ALEXANDRE	SITIO DEUS DARA, - CENTRO - 48580000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115342	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA	RIBEIRA DO AMPARO	RUA OVIDIO RODRIGUES DE MATOS, 100 - CENTRO - 48440000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115326	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SEMI ARIDO NORDESTE II	RIBEIRA DO POMBAL	RUA JOSE DOMINGOS SILVA NETO, 1 - CENTRO 48400000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178084	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL	RUA DEPUTADO ANTONIO BRITO, S/N - CENTRO - 48400000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178429	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO MARQUES DA SILVA - POVOADO DE BARROÇÃO	RIBEIRA DO POMBAL	POVOADO DE BARROCAO, - CENTRO - 48400000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1115393	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVIA FERREIRA DE BRITO	RIBEIRA DO POMBAL	RUA JOAO FERNANDES GAMA, 523 - CENTRO - 48400000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178393	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	ESCOLA COMUNITARIA FAMILIA AGRICOLA DE RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL	FAZENDA SERRA GRANDE, - CENTRO - 48400000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114303	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO	SANTA BRIGIDA	CONJ HABITACIONAL MADRINHA DODO, - CENTRO - 48570000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1171196	NTE 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA - TEMPO INTEGRAL	SITIO DO QUINTO	PRACA JOSE LOURENCO DE CARVALHO, 21 - CENTRO - 48565000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178221	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO DA COSTA BRITO	ACAJUTIBA	RUA SAO PAULO, 145 - CENTRO - 48360000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178463	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL BRAZILINO VIEGAS - DISTRITO BOA UNIAO - COMUNIDADE QUILOMBOLA	ALAGOINHAS	DIST. BOA UNIAO, S/N - CENTRO - 48100000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1107927	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	ALAGOINHAS	RUA MARIA FEIJO, 13 - CENTRO - 48005210	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1176092	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM PROFESSOR CARLOS ROSA	ALAGOINHAS	RUA PROFESSOR ARTUR P OLIVEIRA, S/N - CENTRO - 48060110	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1107773	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL BRAZILINO VIEGAS	ALAGOINHAS	RUA MARECHAL BITTENCOURT, 182 - CENTRO - 48010410	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1135637	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DE ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	RUA MARECHAL BITENCOURT CAMARGO, S/N - CENTRO - 48010400	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176465	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES	ALAGOINHAS	RUA MARGEM DA LINHA, S/N - BARREIRO - 48022100	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1107986	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MAGALHÃES NETO - TEMPO INTEGRAL	ALAGOINHAS	RUA JOSE JOAQUIM LEAL, 31 - KENNEDY - 48020510	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178266	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARLOS MEIRELES PAULILO - TEMPO INTEGRAL	ALAGOINHAS	RUA MANOEL LUIS DE CARVALHO, SN - CENTRO - 48000000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178440	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL LEONCIO PEREIRA DOS SANTOS - POVOADO ESTEVAO	ALAGOINHAS	POVOADO DE ESTEVAO, - CENTRO - 48000990	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178077	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO	ALAGOINHAS	RUA 13 DE JUNHO, S/N - CENTRO - 48000000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1108028	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL MARIA JOSE BASTOS SILVA	ALAGOINHAS	RUA PROFESSOR ARTHUR P DE OLIVEIRA, 89 - SILVA JARDIM - 48060110	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1169809	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL SAO FRANCISCO	ALAGOINHAS	RUA MANOEL ROMAO, 68 - ALAGOINHAS VELHA - 48030530	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1177089	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES	ALAGOINHAS	AVENIDA LUIZ VIANA, SN - CENTRO - 48005420	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1105207	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ESCOLA DOS RODOVIARIOS	ALAGOINHAS	RUA AUREA CRAVO, 138 - CENTRO - 48020320	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1107960	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ESCOLA ESTADUAL OSCAR CORDEIRO	ALAGOINHAS	RUA LUIZ VIANA FILHO, 860 - CENTRO - 48100000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1107862	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ESCOLA PROFESSOR JULIO LEAL ARAUJO	ALAGOINHAS	AV MAL ARISTOTELES DE SOUZA DANTA, SN - MANGALO - 48000990	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1107730	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ITAMIRA - DISTRITO DE ITAMIRA	APORA	RUA CORONEL ANTONIO ALVES, 1 - CENTRO - 48350000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1107749	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROF AUREA DOS HUMILDES OLIVEIRA	APORA	RUA ALTO DA LAGOA, S/N - CENTRO - 48350000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179312	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL JOSE VICENTE LEAL - EM TEMPO INTEGRAL	ARACAS	AVENIDA JOSE RIBEIRO, 504 - CENTRO - 48108000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1179439	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DO CARMO SANTANA	ARAMARI	RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO - 48130970	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1108656	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOSE ANTONIO DE ARAUJO PIMENTA - TEMPO INTEGRAL	CARDEAL DA SILVA	RODOVIA BAHIA, 676 - CENTRO - 48390000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1108648	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROF EM CONTROLE E GESTAO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA	CATU	PRACA ANA QUEIROZ, SN - CENTRO - 48110000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1108591	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO DE DEUS SEIXAS - TEMPO INTEGRAL	CATU	RUA RODOLFO GOES, 120 - PIONEIRO - 48110000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1108729	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES - DISTRITO DE PAU LAVRADO	CATU	RUA DO CRUZEIRO, 462 - CENTRO - 48110000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1108761	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL MARIA ISABEL DE MELO GOES	CATU	RUA SENHORA SANTANA, SN - BOA VISTA - 48110000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178465	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO DO CONDE - DISTRITO DE ALTAMIRA	CONDE	DISTRITO DE ALTAMIRA, S/N - CENTRO - 48300000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178466	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO DO CONDE - DISTRITO DE SEMPRE VIVA (COBO)	CONDE	DIST. DE SEMPRE VIVA (COBO), S/N - CENTRO - 48300000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1108524	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO DO CONDE	CONDE	AV JOAO ISIDORO LINS, S/N - CENTRO - 48300000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1108532	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL CELSO MENDES DE LIMA - TEMPO INTEGRAL	CONDE	RUA BAIXA DA AREIA, 248 - CENTRO - 48300000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179488	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL EUDOXIA MARIA - DISTRITO DE BURIL	CRISOPOLIS	DISTRITO DE BURIL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114613	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL EUDOXIA MARIA	CRISOPOLIS	AV LUIZ COELHO MOREIRA CALDAS, 234 - CENTRO - 48480000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178469	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO - DISTRITO DE SUBAUMA	ENTRE RIOS	DISTRITO DE SUBAUMA, 564 - CENTRO - 48180000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178468	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST. ERALDO TINOCO - DIST. SITIO DO MEIO	ENTRE RIOS	DIST. SITIO DO MEIO, 564 - CENTRO - 48180000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1108753	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	ENTRE RIOS	RUA EUCLIDES MACHADO DE ALMEIDA, 564 - CENTRO - 48180000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1108508	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO - EM TEMPO INTEGRAL	ENTRE RIOS	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 370 - BELA VISTA - 48180000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1179222	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL PORTO DE SAUIPE - DISTRITO DE PORTO DE SAUIPE - EM TEMPO INTEGRAL	ENTRE RIOS	RUA NOVA BRASILIA, - CENTRO - 48180000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178470	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL CELINA SARAIVA - BAIXIO	ESPLANADA	DISTRITO DE BAIXIO, - CENTRO - 48370000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178471	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL CELINA SARAIVA - SAO JOSE	ESPLANADA	DISTRITO DE SAO JOSE, - CENTRO - 48370000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176401	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL CELINA SARAIVA	ESPLANADA	AVENIDA MARIO ANDREAZZA, S/N - CENTRO - 48370000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1178246	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO -COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA SIMONE SIMOES NERI - DISTRITO DE COLONIA	INHAMBUPE	DISTRITO DE COLONIA, - CENTRO - 48490000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178472	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA SIMONE SIMOES NERI - DISTRITO DE SAQUINHO	INHAMBUPE	DIST. DE SAQUINHO, 211 - CENTRO - 48490000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178256	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA SIMONE SIMOES NERI - POVOADO DE VOLTA DE CIMA	INHAMBUPE	POVOADO DE VOLTA DE CIMA, - CENTRO - 48490000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178251	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DE INHAMBUPE - DISTRITO DE BAIXA GRANDE	INHAMBUPE	RUA DAS LARANJEIRAS, - CENTRO - 48490000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1178078	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA SIMONE SIMOES NERI	INHAMBUPE	RUA JOAO SILVA NERI, S/N - CENTRO - 48490000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178394	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DA REGIAO DE ALAGOINHAS	INHAMBUPE	FAZENDA BEBEDOURO, S/N? - CENTRO - 48490000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1133936	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS SANTANA - TEMPO INTEGRAL	ITANAGRA	PRACA LAURO DE FREITAS, SN - CENTRO - 48290000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179315	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA MARIA FREIRE ANUNCIAÇÃO SILVA - DISTRITO DE LAGOA REDONDA	ITAPICURU	2? TRAVESSA ARTHUR DA COSTA PINTO, 6 - CENTRO - 48475971	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1143494	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL UIRASSU DE ASSIS BATISTA	ITAPICURU	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, S/N - CENTRO - 48475000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179049	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIS VIANA FILHO - CACHOEIRA DO ITANHY	JANDAIRA	CACHOEIRA DO ITANHY, 76 - CENTRO - 48310000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178474	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIS VIANA FILHO - DISTRITO ABADIA	JANDAIRA	DISTRITO DE ABADIA, 46 - CENTRO - 48110000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178475	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIS VIANA FILHO - DISTRITO COQUEIRO	JANDAIRA	DISTRITO DE COQUEIROS, 46 - CENTRO - 48110000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179384	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ VIANA FILHO - POVOADO DE MONTE BELO	JANDAIRA	POVOADO MONTE BELO, - CENTRO - 48310000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1108141	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIS VIANA FILHO	JANDAIRA	PRACA ARGEMIRO GOMES, 76 - CENTRO - 48310000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178190	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO OLIVEIRA BRITO - TEMPO INTEGRAL	OLINDINA	AV JOAO DA COSTA PINTO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178259	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ACELINA DANTAS DA SILVA - DISTRITO DONA MARIA - EM TEMPO INTEGRAL	OLINDINA	POVOADO DE DONA MARIA, - CENTRO - 48470000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1115229	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL MINISTRO OLIVEIRA BRITO - TEMPO INTEGRAL	OLINDINA	RUA CANDIDO DE FARIAS, 388 - CENTRO - 48470000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1160186	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ELIEL MARTINS - TEMPO INTEGRAL	OURICANGAS	RUA IDELFONSO MARTINS DE ABREU, 537 - CENTRO - 48150000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1108222	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL JOAO BENEVIDES NOGUEIRA - EM TEMPO INTEGRAL	PEDRAO	AVENIDA TANCREDO NEVES QUADRA E, S/N? - CENTRO - 48140000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1108320	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR JOSE CARVALHO BAPTISTA	RIO REAL	RUA DR ANTONIO C MAGALHAES, SN - CENTRO - 48330000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1108311	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO ESTADUAL MARQUES DE ABRANTES	RIO REAL	RUA JOAQUIM MATOS, - CENTRO - 48330000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178395	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO LITORAL NORTE	RIO REAL	RUA CEL.OTAVIO DE SOUZA LEITE, S/N? - CENTRO - 48330000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178476	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	ANEXO - COLEGIO DEMOCRATICO ESTADUAL PROFESSOR EDGARD SANTOS - DISTRITO DE MIMOSO	SATIRO DIAS	DISTRITO DE MIMOSO, SN - CENTRO - 48485000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1108273	NTE 18 - LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO	COLEGIO DEMOCRATICO ESTADUAL PROFESSOR EDGARD SANTOS	SATIRO DIAS	PRACA HEITOR DIAS, 18 - CENTRO - 48485000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178598	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	ANEXO- COLÉGIO ESTADUAL DE ÁGUA FRIA DISTRITO DE PATAIBA	AGUA FRIA	AV. GETULIO VARGAS, AGUA FRIA, 280 - CENTRO - 48170000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105320	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DE ÁGUA FRIA	AGUA FRIA	AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO, SN - CENTRO - 48170000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105436	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AMELIA RODRIGUES	AMELIA RODRIGUES	RUA MARIA DA PAZ, SN - ITAPICURU - 44230000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105584	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA - EM TEMPO INTEGRAL	ANGUERA	RUA 20 DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - 44670000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105460	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO GENIVALDO DE ALMEIDA BRANDAO	ANTONIO CARDOSO	RUA TIBURCIO JOSE DE OLIVEIRA, 79 - CENTRO - 44180000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1105568	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLEGIO ESTADUAL DE CONCEICAO DA FEIRA - CECF	CONCEICAO DA FEIRA	RUA DA LIBERDADE, - CENTRO - 44320000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1105266	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	CONCEICAO DO JACUIPE	RUA CASTRO ALVES, 229 - CENTRO - 44245000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1169302	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS BARROS DE AZEVEDO	CONCEICAO DO JACUIPE	RUA MANOEL ANACLETO FERREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO - 44245000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105100	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR JOSÉ WALDOMIRO SANTOS DA CONCEIÇÃO - DISTRITO DO RETIRO	CORACAO DE MARIA	RUA CLETO ALVES DA CRUZ, s/n - CENTRO - 44250000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105169	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II - TEMPO INTEGRAL	CORACAO DE MARIA	AVENIDA JOAO AMORIM, 130 - CENTRO - 44250000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178160	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI - DISTRITO LIMOEIRO	FEIRA DE SANTANA	DISTRITO DE LIMOEIRO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179180	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI - CASA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ZILDA ARNS - DISTRITO MERCANT	FEIRA DE SANTANA	DIST. MERCANTE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178346	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	ANEXO I - COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI - CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	RUA ESTACAO DE AVICULTURA, - AVIARIO - 44043670	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178347	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	ANEXO II - COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI - CASA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE MELO MATOS	FEIRA DE SANTANA	RUA ESTACAO AVICULTURA, - AVIARIO - 44043670	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1142994	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	CENTRO DE ENSINO E CULTURA DOUTOR EDUARDO FRÓES DA MOTTA	FEIRA DE SANTANA	AVENIDA RIACHUELO, s/n? - BARAUNAS - 44020075	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1160607	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA DO CAMPO CÔNEGO CUPERTINO DE LACERDA - DISTRITO BONFIM DE FEIRA	FEIRA DE SANTANA	RUA SOSTENES DE CARVALHO, 747 - CENTRO - 44120000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105797	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	FEIRA DE SANTANA	RUA BRUXELAS, 12 - SANTA MONICA - 44055470	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105975	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO BAIANO	FEIRA DE SANTANA	RUA JURACY MAGALHAES JUNIOR, S/N - CENTRO - 44000000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1105754	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND	FEIRA DE SANTANA	RUA DOUTOR ARIVALDO DE CARVALHO, S/N - SOBRADINHO - 44020010	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1163894	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO - DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA	FEIRA DE SANTANA	ESTRADA DO BESOURO, SN - PAMPALONA - 44035370	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1105878	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CPM DIVA PORTELA	FEIRA DE SANTANA	RUA MONSENHOR MOISES GONCALVES DO COUTO, 2225 - CAMPO LIMPO - 44032491	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176449	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL CARMEN ANDRADE LIMA	FEIRA DE SANTANA	RUA SANTA RITA, - SOBRADINHO - 44000000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1106645	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL CAROLINA MARIA DE JESUS	FEIRA DE SANTANA	VILA ANTONIO SERGIO CARNEIRO, S/N - TOMBA - 44063970	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1105843	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL CORIOLANO CARVALHO	FEIRA DE SANTANA	AV.HUMAITA, S/N CENTRO - 44021450	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1106386	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO VI	FEIRA DE SANTANA	RUA OLNEY ALBERTO S?O PAULO, 3031 - AVIARIO - 44000000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1178137	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE JAGUARA - DISTRITO DE JAGUARA	FEIRA DE SANTANA	PRACA DA MATRIZ, - CENTRO - 44125970	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105932	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA - DISTRITO DE IPUAÇU	FEIRA DE SANTANA	RUA DO CAJUEIRO, DIST DE IPUACU, SN - CENTRO - 44130000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106394	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO BAPTISTA CARNEIRO - DISTRITO DE IPUAÇU	FEIRA DE SANTANA	BR KM 07, RODOVIA RIO BAHIA X BR 116 SUL, S/N - CENTRO - 44100000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106718	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MARIA QUITÉRIA- DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA	FEIRA DE SANTANA	ESTRADA DE MARIA QUITERIA, S/N - CENTRO - 44110000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1106211	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PADRE HENRIQUE ALVES BORGES - DISTRITO DE HUMILDES	FEIRA DE SANTANA	RUA CONEGO OLIMPIO, - CENTRO - 44135000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178219	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JAIR SANTOS SILVA	FEIRA DE SANTANA	RUA TOME DE SOUZA, - CALUMBI - 44064615	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1105886	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL DURVALINA CARNEIRO	FEIRA DE SANTANA	RUA VALENTINA CERQUEIRA, 0 - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES - 44010000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1105916	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL EDITH MACHADO BOAVENTURA	FEIRA DE SANTANA	RUA DA PRIMAVERA, 2770 - PAMPALONA - 44024150	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1106165	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO DE MELLO - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DE SANTANA	RUA SENADOR QUINTINO, S/N - EUCALIPTO - 44070060	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1105940	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	FEIRA DE SANTANA	RUA A, CONJUNTO FEIRA IV, S/N - TANQUE DA NACAO - 44094036	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1106335	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO	FEIRA DE SANTANA	RUA CASTRO ALVES, SN, - CENTRO - 44001184	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1106530	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL GENERAL SAMPAIO	FEIRA DE SANTANA	AV. EDUARDO FROES DA MOTA, S/N - 35 BI - 44094000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106190	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL GEORGINA DE MELO ERISMANN - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DE SANTANA	RUA ANGUERA, S/N - JARDIM ACACIA - 44000000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106742	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	FEIRA DE SANTANA	RUA 2, 65 - CIDADE NOVA - 44032610	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1176448	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL HELENA ASSIS SUZART	FEIRA DE SANTANA	RUA L CONJ. FEIRA X, S/N - FEIRA X - 44085000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106270	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL HILDA CARNEIRO	FEIRA DE SANTANA	RUA ADALGISA BORGES, 500 - MANGABEIRA - 44001001	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106297	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO	FEIRA DE SANTANA	RUA CALAMAR, 8 - CONCEICAO - 44065706	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1106599	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ ROSA APARECIDA	FEIRA DE SANTANA	RUA VENUS, 275 - JARDIM ACACIA - 44004416	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106106	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL ITAN GUIMARÃES CERQUEIRA - POVOADO DE SANTA QUITÉRIA	FEIRA DE SANTANA	POVOADO DE SANTA QUITERIA, POVOADO DE MARIA QUITERIA - 44062750	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106327	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BARBOSA DE CARVALHO	FEIRA DE SANTANA	RUA FARMACEUTICO JOSE ALVES, 484 - TANQUE DA NACAO - 44015730	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1106750	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DURVAL CARNEIRO	FEIRA DE SANTANA	AVENI GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, S/N - CASEB - 44052064	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1106467	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA PINTO	FEIRA DE SANTANA	RUA A, SN CONJ FEIRA VI, SN - CAMPO LIMPO - 44021000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1106491	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL JUIZ JORGE FARIAS GÓES - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DE SANTANA	RUA MUGI DAS CRUZES, S/N - CAMPO DO GADO - 44051160	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176068	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL LAZÁRO DOS SANTOS FERREIRA - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DE SANTANA	RUA A - LOTEAMENTO VIVENDAS DO VIVEIRO, 170 - CENTRO - 44007208	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106289	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES	FEIRA DE SANTANA	RUA JAPAO, - CASEB - 44045380	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1106688	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL PADRE VIEIRA	FEIRA DE SANTANA	RUA 1 DE MAIO, SN, - CEL.JOSE PINTO - 44051746	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106564	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, S/N - BRASILIA - 44037010	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1106637	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA TECLA MELLO	FEIRA DE SANTANA	AVENIDA CENTENARIO, 697 - SIM - 44085132	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1106181	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL REITOR EDGAR SANTOS	FEIRA DE SANTANA	PQ HABITACIONAL JOAO M FALCAO, S/N - CENTRO - 44000000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106556	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL ROTARY	FEIRA DE SANTANA	RUA JOAO SAMPAIO MACHADO, 235 - CAPUCHINHOS - 44057300	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106220	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO	FEIRA DE SANTANA	RUA CONEGO CUPERTINO DE LACERDA, S/N - BRASILIA - 44036010	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1142242	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DE SANTANA	R O CONJ JOAO PAULO II, S/N - JOAO PAULO - 44034470	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1106670	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL WILSON FALCÃO - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DE SANTANA	RUA DOS EXPEDICIONARIOS , S/N - TANQUE DA NACAO - 44080240	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1106238	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DE SANTANA	PRACA DO CONJUNTO CENTENARIO, S/N - CENTRO - 44031470	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1106084	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO GEORGINA SOARES NASCIMENTO	FEIRA DE SANTANA	RUA DO SALVADOR, 2010 - TOMBA - 44052026	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176423	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DE SANTANA	RUA VASCO FILHO, 15 - CENTRO - 44025290	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1105959	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	INSTITUTO DE EDUCACAO GASTAO GUIMARAES - TEMPO INTEGRAL	FEIRA DE SANTANA	AVENIDA SAMPAIO, 13 - CENTRO - 44100000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1160380	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL ÁUREO FILHO - TEMPO INTEGRAL	IPECAETA	RUA ISAURO GONCALVES GOMES, S/N - CENTRO - 44680000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178457	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO - DISTRITO DE LARGO	IRARA	DISTRITO DE ALRGO, 104 - CENTRO - 44255000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179181	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO - POVOADO BENTO SIMÕES	IRARA	POVOADO BENTO SIMOES, - CENTRO - 44255000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1107129	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO - TEMPO INTEGRAL	IRARA	AV PEDRO NOLASCO DE PINHO, 104 - CENTRO - 44255000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178418	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DA REGIÃO DE IRARÁ	IRARA	FAZENDA BOCA DE VARZEA,ZONA RURAL, - CENTRO - 44225000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1107382	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS VALADARES	SANTA BARBARA	AV PATRICIO SAO PAULO, SN - CENTRO - 44150000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1107404	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLEGIO ESTADUAL SAO JOSE	SANTA BARBARA	SAO VICENTE DE PAULO, 198 - CENTRO - 44150000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1107420	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - TEMPO INTEGRAL	SANTANOPOLI S	RUA HERCILIA CAMPOS, S/N - CENTRO - 44260000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1107501	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE SANTO ESTEVÃO	SANTO ESTEVAO	RUA DR ANISIO MOREIRA ALVES, 79 - CENTRO - 44190000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1107455	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA - TEMPO INTEGRAL	SANTO ESTEVAO	PRACA HUMBERTO ALVES NOGUEIRA, - CENTRO - 44190000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1107536	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO POLIVALENTE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - EM TEMPO INTEGRAL	SAO GONCALO DOS CAMPOS	AV DR ANTONIO MUNIZ, 166 - CENTRO - 44330000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1107706	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL NOVIS FILHO - TEMPO INTEGRAL	TANQUINHO	RUA AMERICO TRABUCO, 41 - CENTRO - 44160000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178202	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL ASSIS VALENTE	TEODORO SAMPAIO	AVENIDA PAU BRASIL, - CENTRO - 44280000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178047	NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO	COLÉGIO ESTADUAL TERRA NOVA	TERRA NOVA	RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO, 2 - CENTRO - 44270000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1124813	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL RENATO VIANA	ANAGE	RUA 5 DE ABRIL, 114 - CENTRO - 45180000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178405	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL SISINIO RIBEIRO SILVA - DISTRITO DE LINDO HORIZONTE - EM TEMPO INTEGRAL	ANAGE	DISTRITO DE LINDO HORIZONTE, - CENTRO - 45180000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178306	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ANAGE	ANAGE	FAZENDA SERTANEJA, - CENTRO - 45180000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1123671	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL CORONEL CANDIDO SILVEIRA SANTOS - EM TEMPO INTEGRAL	ARACATU	PRACA LUIZ VIANA FILHO, 166 - CENTRO - 46130000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179723	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - CEMIT DE VIT.DA CONQUISTA - POVOADO DO SOSSEGO	BARRA DO CHOCA	POVOADO FAZENDA SOSSEGO, S/N - CENTRO - 45120000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179641	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO LÚCIA ROCHA MACEDO - ASSENTAMENTO PATRIA LIVRE	BARRA DO CHOCA	ROD CONQUISTA BARRA DO CHOCA, AREA RURAL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1124856	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DARIA VIANA DE QUEIROZ - EM TEMPO INTEGRAL	BARRA DO CHOCA	AVENIDA SERGIPE, S/N - CENTRO - 45120000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179113	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO LUCIA ROCHA MACEDO- ASSENTAMENTO CANGUSSU	BARRA DO CHOCA	ESTRADA BARRA NOVA, - CENTRO - 45120000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178404	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL VITORIA LIMA DE OLIVEIRA - DISTRITO DE BARRA NOVA	BARRA DO CHOCA	R RUA CLEMENTE VIANA - DIST DE BARRA NOV, - CENTRO - 45120000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178762	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL CARLOS SANTANA - DISTRITO DE TIMBO	BELO CAMPO	DIST. DE TIMBO, A 28 KM DA SEDE, 870 - CENTRO - 45160000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1124872	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL CARLOS SANTANA	BELO CAMPO	AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, 826 - CENTRO - 45160000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1165706	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL JUVENCIO AMARAL - EM TEMPO INTEGRAL	BOM JESUS DA SERRA	PRACA JUVENCIO AMARAL, S/N - CENTRO - 45263000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178763	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COL. ESTADUAL JOAO LOPES DE OLIVEIRA - DIST. DE CALDEIRAO	CAETANOS	DISTRITO DE CALDEIRAO, S/N - CENTRO - 45265000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1165722	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL JOAO LOPES DE OLIVEIRA - EM TEMPO INTEGRAL	CAETANOS	PRACA OTAVIO JOSE CURVELO, S/N - CENTRO - 45265000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179490	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - CEMIT VITORIA DA CONQUISTA - DISTRITO LAGOA DE TIMOTEO	CANDIDO SALES	DISTRITO LAGOA DO TIMOTEO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178438	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DE CÂNDIDO SALES - EM TEMPO INTEGRAL	CANDIDO SALES	RUA SETE DE SETEMBRO, 438 - CENTRO - 45157000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179137	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO GEOVANE FERREIRA DE QUEIROZ - DISTRITO DE QUARACU	CANDIDO SALES	TRAVESSA ENRICO MARTINS, COREA, S/N - CENTRO - 45157000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179136	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL O CAMPO MAMEDIO BATISTA LOBAO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE	CANDIDO SALES	DISTRITO DE LAGOA GRANDE, - CENTRO - 45158970	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1177071	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL PETRINA NOVAIS SILVA CAIRO	CARAIBAS	PRACA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 52 - CENTRO - 45177000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178766	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST. DE CONDEUBA - DIST. DE ALEGRE	CONDEUBA	DISTRITO DE ALEGRE, 254 - CENTRO - 46200000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1128878	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DE CONDEUBA - EM TEMPO INTEGRAL	CONDEUBA	PRACA ALCIDES CORDEIRO, 100 - CENTRO - 46200000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1128924	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL JOSE MOREIRA CORDEIROS	CORDEIROS	LOTEAMENTO NOVO CORDEIRO, S/N - CENTRO - 46280000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179271	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO NANCY DE CASTRO ESTAVES - DIST DE VILA DO CAFE	ENCRUZILHAD A	POVOADO DE VILA DO CAFE, - CENTRO - 45150970	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1165277	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL JOSE PALLES SOBRINHO - TEMPO INTEGRAL	ENCRUZILHAD A	RUA JOAQUIM DAMASCENO LACERDA, S/N - CENTRO - 45150000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178271	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL JORGE AMADO	GUAJERU	RUA MAURINO DA SILVA AZEREDO, - CENTRO - 4620500	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178861	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST ZULEIDE FREIRE DE ABREU - DISTRITO DE IRUNDIARA	JACARACI	RUA VER. AMBROSIO XAVIER DA PAIXAO, - CENTRO - 46310000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178862	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST ZULEIDE FREIRE DE ABREU - DISTRITO DE ITUMERIM	JACARACI	DISTRITO DE ITUMERIM, - CENTRO - 46310000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178863	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST ZULEIDE FREIRE DE ABREU - DISTRITO DE SAO JOSE	JACARACI	DISTRITO DE SAO JOSE, 321 - CENTRO - 46310000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179233	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST ZULEIDE FREIRE DE ABREU - DISTRITO DE VILA PAIOL	JACARACI	DISTRITO DE VILA PAIOL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176160	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ZULEIDE FREIRE DE ABREU	JACARACI	AVENIDA WANDERLEI BOTELHO DE MELO, - CENTRO - 46310000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179647	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST DUQUE DE CAXIAS - DIST TAUAPE	LICINIO DE ALMEIDA	PRACA RUI BARBOSA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178864	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST DUQUE DE CAXIAS - POV DE JUREMA	LICINIO DE ALMEIDA	POVOADO DE JUREMA, S/N - CENTRO - 46330000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1128460	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - TEMPO INTEGRAL	LICINIO DE ALMEIDA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 429 - POTOSI - 46330000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1128479	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE LICINIO DE ALMEIDA	LICINIO DE ALMEIDA	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1099 - POTOSI - 46330000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1141815	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES	MAETINGA	RUA EXUPERIO LIMA, S/N - CENTRO - 46255000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178113	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR DIOMAR SILVA BRITO	MIRANTE	RUA JOSE RODRIGUES MATOS, 503 - CENTRO - 45255000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1129181	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL LEONIDIA SILVA MOREIRA PARDINHO - TEMPO INTEGRAL	MORTUGABA	RUA JOSE SILVA, 240 - CENTRO - 46290000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178769	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - CEMIT VITORIA DA CONQUISTA - DISTRITO DE BARRA DA ILHA	PIRIPA	DISTRITO DE BARRA DA ILHA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1156634	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DE PIRIPA	PIRIPA	PRACA DO COLEGIO, 221 - CENTRO - 46270000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179450	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE PLANALTO - DISTRITO DE GERIBA	PLANALTO	DISTRITO DE GERIBA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179449	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE PLANALTO - DISTRITO DE LUCAIA	PLANALTO	DISTRITO LUCAIA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1124996	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DE PLANALTO - EM TEMPO INTEGRAL	PLANALTO	AVENIDA S?O JO?O, 200 - MOR DO PLANALTO - 45190000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178771	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - CEMIT VITORIA DA CONQUISTA - DIST. DE LAGOA DA SERRA	POCOES	DISTRITO DE LAGOA DA SERRA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179429	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - CEMIT VITORIA DA CONQUISTA - DISTRITO DE BANDEIRA NOVA	POCOES	DISTRITO DE BANDEIRA NOVA, 37 - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179428	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - CEMIT VITORIA DA CONQUISTA - DISTRITO ROCADO GRANDE	POCOES	07 DE SETEMBRO, 37 - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1125186	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ROBERTO SANTOS - EM TEMPO INTEGRAL	POCOES	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 274 - INDAIA - 45260000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1125062	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL EURIDES SANTANA - TEMPO INTEGRAL	POCOES	RUA SARGENTO MOR, 459 - SANTA RITA - 45260000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1125070	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ISAIAS ALVES - EM TEMPO INTEGRAL	POCOES	PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 406 - CENTRO - 45260000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178071	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ERALDO TINOCO - TEMPO INTEGRAL	PRESIDENTE JANIO QUADROS	AVENIDA PADRE LADISLAU KLENER, S/N - CENTRO - 46250000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178775	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - CEMIT VITORIA DA CONQUISTA - DISTRITO DE CACHOEIRA	RIBEIRAO DO LARGO	AV. POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 7 - CENTRO - 45155000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179164	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GONÇALVES - ASSENTAMENTO BOA SORTE	RIBEIRAO DO LARGO	ASSENTAMENTO BOA SORTE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178774	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ANTONIO GONCALVES - DISTRITO NOVA BRASILIA	RIBEIRAO DO LARGO	DIST NOVA BRASILIA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1124929	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO GONCALVES - TEMPO INTEGRAL	RIBEIRAO DO LARGO	PRACA VALDEMAR NOGUEIRA, 7 - CENTRO - 45155000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178776	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST. MARIETA PEREIRA DOS SANTOS - DIST. FURADO DA CANCELA	TREMEDAL	DISTRITO DE FURADO DA CANCELA, 100 - CENTRO - 45170000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178777	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COL. ESTADUAL MARIETA PEREIRA DOS SANTOS - DIST. LAGOA PRETA	TREMEDAL	DISTRITO DE LAGOA PRETA, 100 - CENTRO - 45170000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178248	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL MARIETA PEREIRA DOS SANTOS - TEMPO INTEGRAL	TREMEDAL	AVENIDA JOAQUIM FERRAZ DE ARAUJO, 100 - CENTRO - 45170000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178779	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO EST ABDIAS MENEZES - DISTRITO DE LAGOA DAS FLORES	VITORIA DA CONQUISTA	RUA FLORA COSME E DAMIAO, S/N - LAGOA FLORES - 45100000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179475	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DA CABECEIRA DA JIBOIA - DISTRITO CAPINAL	VITORIA DA CONQUISTA	DISTRITO DE CAPINAL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179165	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL JOSE SA NUNES - ASSENTAMENTO LAGOA DO CALDEIRAO	VITORIA DA CONQUISTA	ASSENTAMENTO CALDEIRAO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179095	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL JOSE SA NUNES - DISTRITO INHOBIM	VITORIA DA CONQUISTA	DISTRITO DE INHOBIM, 126 - GUARANI - 45100000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178180	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL JOSE SA NUNES - DIST. SAO JOÃO DA VITORIA (BATUQUE)	VITORIA DA CONQUISTA	DISTRITO DE SAO JOAO DAS VITORIAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179474	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL JOSE SA NUNES - POVOADO DE VEREDINHA	VITORIA DA CONQUISTA	POVOADO DE VEREDINHA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179700	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO - CASE WANDERLINO NOGUEIRA NETO	VITORIA DA CONQUISTA	AVENIDA A, CHACARA CANDEIAS, 7 - CANDEIAS -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1177015	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO COLEGIO ESTADUAL PADRE LUIS SOARES PALMEIRA - DIST. DE BATE-PE	VITORIA DA CONQUISTA	DISTRITO DE BATE PE, 90 - CENTRO - 45070000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178784	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COLEGIO POLIVALENTE DE VITORIA DA CONQUISTA - DISTRITO DE PRADOSO	VITORIA DA CONQUISTA	DISTRITO DE PRADOSO, S/N - BRASIL - 45100000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178780	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - COL. EST. ANISIO TEIXEIRA - DISTRITO DE IGUA	VITORIA DA CONQUISTA	RUA ANISIO TEIXEIRA, S/N - BRASIL - 45100000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178183	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	ANEXO - JOSE DE SA NUNES - COL. EST - DISTRITO DE CERCADINHO	VITORIA DA CONQUISTA	RUA ALTO DA BELA VISTA, S/N? - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179448	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	CENTRO JUVENIL DE CIENCIA E CULTURA - CJCC VITORIA DA CONQUISTA	VITORIA DA CONQUISTA	AVENIDA GUANAMBI, 1765 - BRASIL - 45051445	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125429	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE VITORIA DA CONQUISTA	VITORIA DA CONQUISTA	ESTRADA DO BEM QUERER KM 4, - CANDEIAS - 45083900	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125640	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM ERALDO TINOCO	VITORIA DA CONQUISTA	AVENIDA BRASILIA, 273 - PATAGONIA - 45065120	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125232	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ABDIAS MENEZES	VITORIA DA CONQUISTA	AVENIDA ROSA CRUZ, S/N - CANDEIAS - 45000010	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125461	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ADELMARIO PINHEIRO	VITORIA DA CONQUISTA	RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, S/N - ALTO MARON - 41750300	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125496	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA	VITORIA DA CONQUISTA	RUA ANISIO TEIXEIRA, S/N - SUMARE - 45100000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179223	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL CAMILO DE JESUS LIMA	VITORIA DA CONQUISTA	AVENIDA POTIRAGUA, - PATAGONIA - 45065580	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179224	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO JOSE GONCALVES - DISTRITO DE JOSE GONCALVES - TEMPO INTEGRAL	VITORIA DA CONQUISTA	AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, 1000 - CENTRO - 45115000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178119	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL DOM CLIMERIO ALMEIDA DE ANDRADE - TEMPO INTEGRAL	VITORIA DA CONQUISTA	RUA F, 987 - URBIS - 45037434	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125160	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL JOSE SA NUNES	VITORIA DA CONQUISTA	RUA CARNEIRO DE CAMPOS, S/N - NOVO HORIZONTE - 45100000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1165358	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA	VITORIA DA CONQUISTA	RUA LOCAL E, URBIS V, 90 - CENTRO - 45070000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1176435	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HELEUSA FIGUEIRA CAMARA - TEMPO INTEGRAL	VITORIA DA CONQUISTA	AV OLIVIA FLORES, S/N - CANDEIAS - 45055090	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179246	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COLEGIO EST DO CAMPO DA CABECEIRA DA JIBOIA - DIST CABECEIRA DA JIBOIA	VITORIA DA CONQUISTA	DISTRITO DE CABECEIRA DA JOBOIA, SN - CENTRO - 45065020	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125224	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COL. EST. KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA - PRISIONAL	VITORIA DA CONQUISTA	RUA H, 20 - BATEIAS - 45052074	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125305	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE V. DA CONQUISTA-TEMPO INTEGRAL	VITORIA DA CONQUISTA	AVENIDA GUANAMBI, 1765 - INDEPENDENCIA - 45065160	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1125992	NTE 20 - SUDOEST E BAIANO	INSTITUTO DE EDUCACAO EUCLIDES DANTAS - TEMPO INTEGRAL	VITORIA DA CONQUISTA	PRACA GUADALAJARA, S/N - RECREIO - 45020295	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179027	NTE 21 - RECÔNCA VO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO GOMES SANTANA - DISTRITO DE GEOLANDIA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	CABACEIRAS DO PARAGUACU, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179028	NTE 21 - RECÔNCA VO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO GOMES SANTANA - POVOADO DE TIMBORINHA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	POV. TIMBORINHA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1178152	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO GOMES SANTANA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	AVENIDA NAVIO NEGREIROS, - CENTRO - 44345000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1133715	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL DE CACHOEIRA	CACHOEIRA	PRACA ARISTON MASCARENHAS, S/N - CENTRO - 44300000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1135394	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DA BACIA DO IGUAPE - DISTRITO DE SANTIAGO DO IGUAPE	CACHOEIRA	AVENIDA GONCALO, COMUNIDADE QUILOMBOLA, - CENTRO - 44300000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1109059	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE CASTRO ALVES	CASTRO ALVES	RUA DA CORRIDA, - CENTRO - 44500000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1108893	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL MANDINHO DE SOUZA ALMEIDA - TEMPO INTEGRAL	CONCEICAO DO ALMEIDA	RUA JOSE CAMPOS, S/N - CENTRO - 44540000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1133618	NTE 21 - RECÔNCA VO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECONCAVO II ALBERTO TORRES	CRUZ DAS ALMAS	RUA RUI BARBOSA, 832 - CENTRO - 44380000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1133405	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LAURO PASSOS	CRUZ DAS ALMAS	NUCLEO HAB ALIOMAR BALEEIRO, 466 - ITAPICURU - 44380000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1133502	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL LANDULFO ALVES DE ALMEIDA	CRUZ DAS ALMAS	PRACA LANDULFO ALVES, SN - CENTRO - 44380000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176464	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL LUCIANO PASSOS	CRUZ DAS ALMAS	RUA DA EMBRAPA, - CENTRO - 44380000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1109164	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO MELO	DOM MACEDO COSTA	RUA MANOEL JOSE DA COSTA, SN - CENTRO - 44560000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179029	NTE 21 - RECÔNCA VO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDGARD SANTOS - DISTRITO DE QUIXABEIRA	GOVERNADOR MANGABEIRA	DISTRITO DE QUIXABEIRA, SN - CENTRO - 44350000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1134029	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDGARD SANTOS	GOVERNADOR MANGABEIRA	RUA MANOEL MACHADO PEDREIRA, 112 - CENTRO - 44350000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176201	NTE 21 - RECÔNCA VO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU - COMUNIDADE QUILOMBOLA	MARAGOGIPE	VILA DE CAPANEMA,DIST. DE GUAI, - CENTRO - 44420000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1166222	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO KLEBER PACHECO - DISTRITO SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	MARAGOGIPE	RUA DA SANTA CRUZ, 960 - CENTRO - 44420000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178153	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO - FAZENDA DO ROSARIO - TEMPO INTEGRAL	MARAGOGIPE	FAZENDA ROSARIO, 94 - CENTRO - 44420000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1133863	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL GERHARD MEYER SUERDIECK	MARAGOGIPE	RUA JOSE MARTINS BARBOSA, SN - BOIADAS - 44420000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178143	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	MUNIZ FERREIRA	RUA VEREADOR SALVADOR RIBEIRO, 102 - CENTRO - 44575000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1135610	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BATISTA PEREIRA FRAGA	MURITIBA	RUA JULIO BORGES DOS SANTOS, - CENTRO - 44340000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1178001	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL BENEDITO MASCARENHAS - DISTRITO DE ITAPORÃ	MURITIBA	ESTRADA DE S?O JOSE, S/N - CENTRO - 44340000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1145691	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOSÉ MARCELINO DE SOUZA	NAZARE	RUA CLEMENTE CALDAS, 16 - MULUGUIS - 44400000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1109326	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	NAZARE	RUA PROFESSOR NAVARRO DE BRITO, SN - MURITIBA - 44400000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176467	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL JURACY MAGALHÃES	SALINAS DA MARGARIDA	RUA S?O CRISTOV?O, SN - CENTRO - 44450000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1134568	NTE 21 - RECÔNCA VO	CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO - TEMPO INTEGRAL	SANTO AMARO	AV FERREIRA BANDEIRA, 352 - CENTRO - 44200000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1134665	NTE 21 - RECÔNCA VO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO	SANTO AMARO	AVENIDA PAULINO A. DE ANDRADE, 59 - CENTRO - 44200000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1178262	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DOS SANTOS PAIM - DISTRITO OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	SANTO AMARO	RUA PROFESSORA NORMA MARQUES DE FREITAS, - CENTRO - 44215000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178052	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES - DISTRITO DE ACUPE	SANTO AMARO	RUA EDVAL BARRETO, 0 - CENTRO - 44200000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178087	NTE 21 - RECÔNCA VO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECONCAVO	SANTO ANTONIO DE JESUS	RUA DO AMPARO, S/N - CAJUEIRO - 44570330	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM

1164564	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRATICO DOUTOR ROMULO ALMEIDA	SANTO ANTONIO DE JESUS	RUA CONSELHEIRO JOSE CASAES E SILVA, - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - 44571000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1109652	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES	SANTO ANTONIO DE JESUS	RUA MACHADO BITENCOURT, SN - ANDAIA - 44570330	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1134509	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL SÃO FELIPE	SAO FELIPE	RUA DR DJALMA ROCHA GALVAO, 51 - CENTRO - 44550000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178229	NTE 21 - RECÔNCA VO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL ROMULO GALVÃO - DISTRITO DE OUTEIRO REDONDO	SAO FELIX	DISTRITO DE OUTEIRO REDONDO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1134657	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL ROMULO GALVÃO - TEMPO INTEGRAL	SAO FELIX	RUA SALVA VIDAS, 33 - CENTRO - 44360000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1134932	NTE 21 - RECÔNCA VO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO REONCAVO JONIVAL LUCAS	SAPEACU	ANT. R. G-ATUAL R. FIRMINO ROSALVO LOPES, 71 - CENTRO - 44530000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1178265	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL ANATIVO DO SACRAMENTO - DISTRITO MUCURI	SAPEACU	DISTRITO DE MURICI, 26 - CENTRO - 44530000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1138954	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ELIEL DA SILVA MARTINS	SAPEACU	RUA PARQUE DAS MANGUEIRAS, - CENTRO - 44530000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178053	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLEGIO ESTADUAL VALDELINA SIQUEIRA SANTOS- TEMPO INTEGRAL	SAUBARA	RUA DA VALA, S/N - CENTRO - 44200000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1178030	NTE 21 - RECÔNCA VO	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	VARZEDO	RUA ANTONIO INACIO BARRETO, SN - CENTRO - 44565000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178051	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DE AIQUARA - TEMPO INTEGRAL	AIQUARA	RUA ARILO NUNES FERREIRA, S/N - CENTRO - 45220000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179367	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO- CEMIT - MÉDIO RIO DAS CONTAS - DISTRITO NOVO HORIZONTE	APUAREMA	DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1110758	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR VASCO FILHO - TEMPO INTEGRAL	APUAREMA	PRACA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, 25 - CENTRO - 45355000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117310	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO MOTA BITTENCOURT - TEMPO INTEGRAL	BARRA DO ROCHA	RUA OLIVIA DE PAULA MATOS, S/N - CENTRO - 45560000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178615	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - CEMIT- MÉDIO RIO DE CONTAS - DISTRITO DE VALENTIM	BOA NOVA	DISTRITO DE VALENTIM, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117221	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL BOANOVENSE - TEMPO INTEGRAL	BOA NOVA	AVENIDA PADRE VICENTE SANTINAMNE, SN - DIOC. COELHO - 45250000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178618	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - CEMIT MÉDIO RIO DE CONTAS - DISTRITO DE PLANALTO IRIS	DARIO MEIRA	DISTRITO DE PLANALTO IRIS, SN - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178617	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - CEMIT MÉDIO RIO DE CONTAS - DISTRITO DE PONTO NOVO	DARIO MEIRA	DISTRITO DE PONTO NOVO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1116950	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DE DARIO MEIRA - EM TEMPO INTEGRAL	DARIO MEIRA	PRACA CLEMENTE MARIANI, 9 - CENTRO - 45590000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178503	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - CEMIT MÉDIO RIO DE CONTAS - DISTRITO TAPIRAMA	GONGOGI	DISTRITO TAPIRAMA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178502	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JOSE ARAUJO PEREIRA - DISTRITO NOVA PALMA	GONGOGI	DISTRITO NOVA PALMA, 1 - CENTRO - 45540000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1158882	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL JOSE ARAUJO PEREIRA -TEMPO INTEGRAL	GONGOGI	RUA JAMIL RIHAN, 1 - CENTRO - 45540000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117108	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DE IBIRATAIA - TEMPO INTEGRAL	IBIRATAIA	RUA BOM JESUS, 241 - MASSARANDUBA - 45580000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178097	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ALGODÃO - DISTRITO DE ALGODÃO	IBIRATAIA	RUA FLORISVAL ABDON FAIR, SN - CENTRO - 45580000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179256	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - CEMIT- MÉDIO RIO DE CONTAS - DISTRITO DE CORREGO DE PEDRAS	IPIAU	DISTRITO DE CORREGO DE PEDRAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1166621	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - TEMPO INTEGRAL	IPIAU	RODOVIA IPIAU- UBATA - KM 06 - BR 330, - CENTRO - 45570000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117035	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DE IPIAÚ	IPIAU	AVENIDA GETULIO VARGAS, 845 - DEMOCRACIA - 45570000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176433	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE IPIAÚ - CIE DE IPIAU - TEMPO INTEGRAL	IPIAU	RUA DOIS DE DEZEMBRO, S/N - SANTANA - 45570000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178015	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI MIRANDA FERREIRA - TEMPO INTEGRAL	ITAGI	RUA HELOISA CINTRA, 4 - CENTRO - 45230000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178627	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - CEMIT - MÉDIO RIO DE CONTAS - DISTRITO DE TAPIRAGI	ITAGIBA	RUA SABINO GOMES, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117434	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DULCE ALMEIDA - TEMPO INTEGRAL	ITAGIBA	RUA ABILIO LOPES DE MIRANDA, - CENTRO - 45585000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1110294	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO GALVÃO SOBRINHO - TEMPO INTEGRAL	ITAMARI	AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 486 - CENTRO - 45455000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178633	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - CEMIT MÉDIO RIO DE CONTAS - DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	JEQUIE	DISTRITO DE NOVA ESPERANCA, S/N - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178252	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO - DISTRITO DE FLORESTAL	JEQUIE	DISTRITO FLORESTAL, - FLORESTAL - 45200000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178253	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO - DISTRITO DE ITAJURU	JEQUIE	DISTRITO DE ITAJURU, - CENTRO - 45200000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178630	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO-COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO - PRESIDIO PENAL FAZENDA SITIO PANGOLANDIA	JEQUIE	FAZEMDA SITIO PANGOLANDIA, S/N - CACHOEIRINHA - 45200000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117892	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIS PACHECO	JEQUIE	RUA XV DE NOVEMBRO, SN - CAMPO DO AMERICA - 45203570	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179659	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - CJCC JEQUIÉ	JEQUIE	RUA AUGUSTO MARQUES, 1629 - JEQUIEZINHO - 45205050	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176093	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO DA POLICIA MILITAR - CPM PROFESSOR POETA LUIS NEVES COTRIM	JEQUIE	RUA MARIA ADELIA MELHEM, S/N - JEQUIEZINHO - 45200100	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117698	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DE JEQUIÉ	JEQUIE	AVENIDA FRANZ GEDEON, - JEQUIEZINHO - 45202130	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117663	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MILTON SANTOS - COMUNIDADE QUILOMBOLA	JEQUIE	RUA DOM CLIMERIO, S/N - BARRO PRETO - 45200005	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176664	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL LUISA MAHIM - TEMPO INTEGRAL	JEQUIE	RUA PROFESSOR RAIMUNDO DA COSTA, 100 - MANDACARU - 45200000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117850	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO - TEMPO INTEGRAL	JEQUIE	PRACA NAVARRO DE BRITO, KM 3 BR 116, S/N - KM- 3 - 45208140	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1177092	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE	JEQUIE	AVENIDA CESAR BORGES, S/N - JEQUIEZINHO - 45205190	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117701	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA FARAILDES SANTOS - TEMPO INTEGRAL	JEQUIE	PRACA CAPIT?O SILVINO, S/N - CURRAL NOVO - 45202112	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117736	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FIRMO NUNES DE OLIVEIRA - TEMPO INTEGRAL	JEQUIE	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR, S/N - JOAQUIM ROMAO - 44570330	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1117868	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNÓLOGICA DE JEQUIÉ - EM TEMPO INTEGRAL	JEQUIE	AV. LIONS CLUB, S/N - JEQUIEZINHO - 45200000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178260	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL GILDA RAMOS DOS SANTOS - TEMPO INTEGRAL	JITAUNA	MARGEM DA BR 330, KM 27, - CENTRO - 45225000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179075	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	ANEXO - CEMIT - MÉDIO RIO DE CONTAS - DISTRITO DE POMBAS	MANOEL VITORINO	DISTRITO DE POMBAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118147	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALMERINDA MEIRA DO CARMO - TEMPO INTEGRAL	MANOEL VITORINO	RUA HERCULES ALVES MEIRA, - CENTRO - 45240000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178083	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LEAL LOPES - TEMPO INTEGRAL	NOVA IBIA	BAIRRO NOVOS TEMPOS - AREA ESPECIAL, 145 - CENTRO - 4545200	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118406	NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS	COLÉGIO ESTADUAL DE UBATÃ - TEMPO INTEGRAL	UBATA	RUA LANDULFO ALVES, 83 - CENTRO - 45550000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178872	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES - DIST. DE SANTA LUZIA	BREJOLANDIA	DISTRITO DE SANTA LUZIA, S/N - CENTRO - 47750000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178874	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES - DISTRITO DE MOMBACA	BREJOLANDIA	RUA DO AEROPORTO, S/N - CENTRO - 47750000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178873	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES - POVOADO DE MAMONAL	BREJOLANDIA	POVOADO DE MAMONAL, S/N - CENTRO - 47750000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178048	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	BREJOLANDIA	RUA AEROPORTO, S/N - CENTRO - 47750000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178388	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA PADRE LUIS LINTNER	BREJOLANDIA	FAZENDA LAGOA DO INOCENCIO, - CENTRO - 47750000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131674	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL RUY BARBOSA	CANAPOLIS	RUA PATRICIO DE QUEIROZ, SN - CENTRO - 47730000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179609	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE COCOS - COMUNIDADE INDIGENA DE PORCOS	COCOS	FAZENDA PORCOS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179610	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE COCOS - COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CAJUEIRO	COCOS	RUA PRINCIPAL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131607	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL DE COCOS - TEMPO INTEGRAL	COCOS	PRACA DA CULTURA, 35 - CENTRO - 47680000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178227	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL SAO JOAO DOS GERAIS -DISTRITO DE COLONIA DO FORMOSO	CORIBE	DISTRITO DE COLONIA DO FORMOSO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178916	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL SAO JOAO DOS GERAIS - DISTRITO DE DESCOBERTO	CORIBE	DISTRITO DE DESCOBERTO, 54 - CENTRO - 47690000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1131534	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL SAO JOAO DOS GERAIS	CORIBE	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 54 - CENTRO - 47690000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178917	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - DISTRITO DE ARROGELANDIA	CORRENTINA	DISTRITO DE ARROGELANDIA, 176 - CENTRO - 47650000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178168	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - DISTRITO DE VILA DO ROSARIO	CORRENTINA	DISTRITO VILA DO ROSARIO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179299	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - DISTRITO SAO MANOEL DE BAIXO	CORRENTINA	PRACA TIRADENTES, 30 - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131550	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL DE CORRENTINA - EM TEMPO INTEGRAL	CORRENTINA	RUA DA EXTREMA, S/N - CENTRO - 47650000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131453	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - TEMPO INTEGRAL	CORRENTINA	AV DUQUE DE CAXIAS, 176 - CENTRO - 47650000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178379	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE CORRENTINA	CORRENTINA	SITIO TERRA NOVA ROD. CORRENTINA, ARROJA, KM 15 - CENTRO - 47650000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178919	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO MOREIRA ALVES - POVOADO DE BREJAO	JABORANDI	AVENIDA FRANCISCO MOREIRA ALVES, 417 - CENTRO - 47655000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1141726	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO MOREIRA ALVES	JABORANDI	AVENIDA FRANCISCO MOREIRA ALVES, 417 - CENTRO - 47655000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178925	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA - CURRAIS	SANTA MARIA DA VITORIA	DISTRITO DE CURRAIS, 65 - CENTRO - 47640000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178927	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA - DISTRITO DE ACUDINA	SANTA MARIA DA VITORIA	DISTRITO DE ACUDINA, 65 - CENTRO - 47640000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178423	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA - DISTRITO DE MOCAMBO	SANTA MARIA DA VITORIA	DISTRITO DE MOCAMBO, - CENTRO - 47640000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178424	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA - POVOADO DE INHAUMAS	SANTA MARIA DA VITORIA	DISTRITO DE INHAUMA, - CENTRO - 47640000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179604	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRAS BARBOSA - DISTRITO DE JATOBA	SANTA MARIA DA VITORIA	DISTRITO DE JATOBA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1132000	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	SANTA MARIA DA VITORIA	AV PROF ROBERTO SANTOS, 54 - SAMBAIBA - 47640000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131860	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA	SANTA MARIA DA VITORIA	RUA GONCALVES LEDO, 65 - CENTRO - 47640000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178928	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES - DISTRITO DE PORTO NOVO	SANTANA	PRACA DA MATRIZ, 325 - CENTRO - 47700000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1132158	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES - TEMPO INTEGRAL	SANTANA	RUA PROFESSOR ARAUJO, S/N - ALTO SANTANA - 47700000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178386	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE SANTANA PADRE ARTHUR BIRK	SANTANA	ESTRADA SALINAS, - CENTRO -	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178930	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL RIO CORRENTE - DISTRITO DE ALAGOINHA	SAO FELIX DO CORIBE	RUA LESSA, 90 - CENTRO - 47665000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179371	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL RIO CORRENTE - DISTRITO DE TABULEIRO	SAO FELIX DO CORIBE	DISTRITO DE TABULEIRO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1167741	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLÉGIO ESTADUAL RIO CORRENTE - TEMPO INTEGRAL	SAO FELIX DO CORIBE	RUA LESSA, 90 - CENTRO - 47665000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178952	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL SAO GONCALO - DISTRITO DE TRAIRAS	SERRA DOURADA	DIST. DE TRAIRAS, - CENTRO - 47740000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131798	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL SAO GONCALO	SERRA DOURADA	AVENIDA MANSO CABRAL, 227 - CENTRO - 47740000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178902	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LEONIDAS DE ARAUJO SILVA - DISTRITO DE CAMARINHA	TABOCAS DO BREJO VELHO	DISTRITO DE CAMARINHA, S/N - CENTRO - 47760000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178904	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LEONIDAS DE ARAUJO SILVA - DISTRITO DE MARIQUITA	TABOCAS DO BREJO VELHO	PRACA 31 DE MARCO, S/N - CENTRO - 47760000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178903	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LEONIDAS DE ARAUJO SILVA - DISTRITO DE MUCAMBO	TABOCAS DO BREJO VELHO	DIST. DE MUCAMBO, S/N - CENTRO - 47760000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179173	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LEONIDAS DE ARAUJO SILVA - DISTRITO DE VEREDA	TABOCAS DO BREJO VELHO	DISTRITO VEREDA, S/N - CENTRO - 47760000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1131739	NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENT E	COLEGIO ESTADUAL LEONIDAS DE ARAUJO SILVA	TABOCAS DO BREJO VELHO	PRACA 31 DE MARCO, S/N - CENTRO - 47760000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178575	NTE 24 - ITAPARIC A	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO DE ABARÉ - AGROVILA 18	ABARE	MINISTRO OLIVEIRA BRITO, - CENTRO - 48680000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178576	NTE 24 - ITAPARIC A	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DE ABARÉ - DISTRITO ICOZEIRA	ABARE	DIST. ICOZEIRA, 179 - CENTRO - 48680000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1113927	NTE 24 - ITAPARIC A	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOSEFINA GOMES DE ARAÚJO - DISTRITO DE IBÓ	ABARE	RUA PLACIDO POSSIDONIO, - CENTRO - 48680000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179245	NTE 24 - ITAPARIC A	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA SANTO ANTONIO DO PAMBU - ALDEIA PAMBU	ABARE	FAZ ALDEAMENTO PAMBU, - CENTRO - 48680000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1113960	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO DE ABARE - TEMPO INTEGRAL	ABARE	RUA CONEGO PASCOAL, 179 - CENTRO - 48680000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179528	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - DISTRITO DE CARAIBAS	CHORROCHO	DISTRITO DE CARAIBAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179527	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL SAO JOSE - POVOADO SAO JOSE	CHORROCHO	POVOADO DE SAO JOSE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1113994	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA - POVOADO DE TARRACHIL	CHORROCHO	RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO - 48660000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178070	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL SAO JOSE - TEMPO INTEGRAL	CHORROCHO	AVENIDA CENTRAL, S/N - CENTRO - 48660000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179124	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA ÂNGELO PEREIRA XAVIER - FAZENDA SERROTA	GLORIA	FAZENDA SERROTE, - CENTRO - 48610000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179125	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA ÂNGELO PEREIRA XAVIER - RASO DA CATARINA	GLORIA	FAZENDA CHICO RASO DA CATARINA, - CENTRO - 48610000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179593	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL COELHO - ALDEIA SERROTA	GLORIA	ALDEIA SERROTA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179123	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA ANGELO PEREIRA XAVIER	GLORIA	TERRA INDIGENA PANKARARE, 5 - CENTRO - 48620000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179202	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA SANTA RITA DE CASSIA - FAZ. GLORIA	GLORIA	FAZENDA BATIDA, 3 - CENTRO - 48620000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179204	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA XUCURU KARIRI	GLORIA	ALDEIA XUCURU KARIRI, - CENTRO - 48620000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1138504	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL REIS MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	GLORIA	PRACA EDUARDO CAMPOS, 27 - CENTRO - 48610000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179479	NTE 24 - ITAPARICA	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE MARTINS - POV.BREJO DO BURGO	GLORIA	ALDEIA PONTA DAGUA, POV BREJO DO BURGO, - ZONA RURAL - 48620000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179203	NTE 24 - ITAPARICA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MANOEL COELHO - POVOADO BAIXA DAS PEDRAS	GLORIA	ALDEIA KANTARURE, 19 - CENTRO - 48620000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178583	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE MACURURÉ - POVOADO DE FORMOSA	MACURURE	POVOADO DE FORMOSA, S/N - CENTRO - 48650000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178584	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE MACURURÉ - POVOADO DE SÃO FRANCISCO	MACURURE	POVOADO DE SAO FRANCISCO, S/N - CENTRO - 48650000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179213	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE MACURURE - POVOADO DE SITIO	MACURURE	POVOADO DE SITIO DO BERNARDO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178582	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO -COLÉGIO ESTADUAL DE MACURURÉ - POVOADO SALGADO DO MELÃO	MACURURE	POVOADO SALGADO DO MELAO, S/N - CENTRO - 48650000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114265	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL DE MACURURE - TEMPO INTEGRAL	MACURURE	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 33 - CENTRO - 48650000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179617	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO QUITÉRIA MARIA DE JESUS - CONJUNTO PENAL	PAULO AFONSO	RUA MARACANA, 28 - TANCREDO NEVES III - 48611258	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179290	NTE 24 - ITAPARICA	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL INDIGENA XUCURU KARIRI - ALDEIA TRUKA TUPAN	PAULO AFONSO	ALDEIA TRUKA TUPAN, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114257	NTE 24 - ITAPARICA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE ITAPARICA	PAULO AFONSO	AVENIDA DOS ESTUDANTES, SN - BNH - 48605210	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176143	NTE 24 - ITAPARICA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL ITAPARICA II WILSON PEREIRA	PAULO AFONSO	RUA WILSON PEREIRA, 255 - BTN 2 - 48609400	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1174292	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS	PAULO AFONSO	RUA DA HARMONIA, S/N - CHESF - 48608490	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1118040	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL DEMOCRATICO QUITERIA MARIA DE JESUS - TEMPO INTEGRAL	PAULO AFONSO	AV 13 DE MAIO, 152 - TANCREDO NEVES I - 48609020	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1117779	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	AVENIDA JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, 1512 - CENTRO - 48602050	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176426	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES	PAULO AFONSO	AVENIDA DOS ESTUDANTES, 28 - CENTRO - 48605210	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1114133	NTE 24 - ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL DULCINA CRUZ LIMA	RODELAS	RUA JOSE ROSA DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - 48630000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178006	NTE 24 - ITAPARICA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA CAPITÃO FRANCISCO RODELAS -ALDEIA TUXÁ	RODELAS	RUA L 18, 855 - CENTRO - 48630000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179135	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICURU	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO CARLOS HUMBERTO DE MIRANDA PEREIRA MELLO - POVOADO DE MORRO BRANCO	ANDORINHA	POVOADO DE MORRO BRANCO, S/N - VILA PEIXE - 48990000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178039	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO CARLOS HUMBERTO DE MIRANDA PEREIRA MELLO - DISTRITO DE VILA MEDRADO	ANDORINHA	AVENIDA CARLOS HUMBERTO FILHO, S/N - CENTRO - 48990000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1164998	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ANDORINHA - EM TEMPO INTEGRAL	ANDORINHA	RUA X, 45 - VILA PEIXE - 48990000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178975	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA - DISTRITO DE BREJAO DA GROTA	ANTONIO GONCALVES	DISTRITO DE BREJAO DA GROTA, - CENTRO - 44780000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178974	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA - DISTRITO DE CALDEIRAO DO MULATO	ANTONIO GONCALVES	DIST. DE CALDEIRAO DO MULATO, - CENTRO - 44780000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1119577	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA - TEMPO INTEGRAL	ANTONIO GONCALVES	RUA OURO PRETO, 4 - CENTRO - 44780000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1172397	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ANTONIO GONCALVES	ANTONIO GONCALVES	FAZENDA NOVA ESPERANCA, - CENTRO - 44780000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1122020	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL ROMULO GALVAO	CALDEIRAO GRANDE	RUA DA ESPERANCA, - CENTRO - 44750000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178983	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - CEMIT - PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - POVOADO DE CARAIBAS	CAMPO FORMOSO	RUA PADRE BEVENUTO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178985	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - CEMIT - PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - POVOADO DE LAGOA DO PORCO	CAMPO FORMOSO	POVOADO DE LAGOA DO PORCO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178986	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA MONTEIRO MENEZES - DISTRITO DE BREJAO DA CAATINGA	CAMPO FORMOSO	BREJAO DA CAATINGA, S/N - CENTRO - 44790000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178980	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA MONTEIRO MENEZES - DISTRITO TIQUARA	CAMPO FORMOSO	RUA PEDRO DIAS SANTOS,CENTRO, 1 - CENTRO - 44790000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178981	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA MONTEIRO MENEZES - POVOADO CURRAL VELHO	CAMPO FORMOSO	POVOADO DE CURRAL VELHO, S/N - CENTRO - 44790000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1178977	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA MONTEIRO MENEZES - POVOADO DE ARARAS	CAMPO FORMOSO	POVOADO DE ARARAS, S/N - CENTRO - 44790000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178984	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA MONTEIRO MENEZES - POVOADO DE LAGOA DA BARRA	CAMPO FORMOSO	POVOADO DE LAGOA DA BARRA, S/N - CENTRO - 44790000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179039	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA MONTEIRO MENEZES - POVOADO TUIUTIBA	CAMPO FORMOSO	RUA DO COLEGIO, - CENTRO - 44790000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1119828	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA MONTEIRO MENEZES - TEMPO INTEGRAL	CAMPO FORMOSO	RUA BELO HORIZONTE, 250 - CENTRO - 44790000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179314	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DE SAO TOME - COMUNIDADE QUILOMBOLA	CAMPO FORMOSO	DISTRITO DE SAO TOME, - CENTRO - 44790970	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179606	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL QUILOMBOLA LUIS JOSE DOS SANTOS - DISTRITO DE LAGE DOS NEGROS - TEMPO INTEGRAL	CAMPO FORMOSO	RUA BEIRA RIO, - CENTRO - 44790974	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1121172	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL CECENTINO PEREIRA MAIA	FILADELFIA	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 56 - CENTRO - 44775000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178998	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - CEMIT - PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - DISTRITO DE FLAMENGO	JAGUARARI	DISTRITO DE FLAMENGO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179000	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - CEMIT - PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - DISTRITO DE SANTA ROSA DE LIMA	JAGUARARI	DISTRITO DE SANTA ROSA DE LIMA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1176700	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO PIEMONTE N DO ITAPICURU - TEMPO INTEGRAL	JAGUARARI	BA 407, - CENTRO - 48960000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1120257	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO PETRONIO PORTELA - DISTRITO DE PILAR - EM TEMPO INTEGRAL	JAGUARARI	RUA DO PATURI QD 30 LOTE 01, 115 - CENTRO - 48967000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179467	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO DO CEMIT PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU POVOADO DE BANANEIRAS- COMUNIDADE QUILOMBOLA	PINDOBACU	POVOADO DE BANANEIRAS, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179469	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO DO CEMIT PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - POVOADO DE LAGINHA- COMUNIDADE QUILOMBOLA	PINDOBACU	POVOADO DE LAGINHA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1144032	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL DE PINDOBACU - TEMPO INTEGRAL	PINDOBACU	RUA REGIS PACHECO, 121 - CENTRO - 44770000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1140452	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE CARNAIBA - DISTRITO DE CARNAIBA	PINDOBACU	RUA DA AREIA, - CENTRO - 44770000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179001	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL NELSON MAIA - DISTRITO DE BARRACAS	PONTO NOVO	DIST DE BARRACAS, SN - CENTRO - 44755000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1164947	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL NELSON MAIA - TEMPO INTEGRAL	PONTO NOVO	RUA SAO JORGE, 321 - CENTRO - 44755000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179002	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS - DIST. DE TIJUACU - COMUNIDADE QUILOMBOLA	SENHOR DO BONFIM	DISTRITO DE TIJUACU, - CENTRO - 48970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1179605	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS - DISTRITO DE CARRAPICHEL	SENHOR DO BONFIM	DISTRITO DE CARRAPICHEL, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179629	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS - DISTRITO DE MISSAO DO SAHY	SENHOR DO BONFIM	DIST. MISSAO DO SAHY, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179004	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS - DISTRITO DE QUICE	SENHOR DO BONFIM	RUA JOSE BARBOSA, - CENTRO - 48970000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179366	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO DO CEMIT PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - POVOADO DE CARIACA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	SENHOR DO BONFIM	POVOADO DE CARIACA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1179003	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	ANEXO DO CEMIT PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - POVOADO DE UMBURANA - COMUNIDADE QUILOMBOLA	SENHOR DO BONFIM	POVOADO DE UMBURANAS, - UMBURANA -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1164602	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROF. PAULO BATISTA MACHADO	SENHOR DO BONFIM	RUA PAULO BRAGA, 99 - OLARIA - 48970000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM

1121156	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIANA AGOSTINHO DE OLIVEIRA DIST. DE IGARA	SENHOR DO BONFIM	RUA SAO JOAO, S/N - CENTRO - 48970000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1121261	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM - TEMPO INTEGRAL	SENHOR DO BONFIM	RUA FLORIANO PEIXOTO, 150 - CENTRO - 48970000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1120923	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS - TEMPO INTEGRAL	SENHOR DO BONFIM	RUA ANTONIO LAURINDO, 324 - CENTRO - 48970000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178104	NTE 25 - PIEMONT E NORTE DO ITAPICUR U	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL	SENHOR DO BONFIM	LOTEAMENTO AEROPORTO, - SANTOS DUMONT - 48970000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Entre 201KM e 500KM
1178541	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DE VILA DE ABRANTES - DISTRITO DE CATU DE ABRANTES	CAMACARI	DISTRITO DE CATU DE ABRANTES, - CATU ABRANTES -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178569	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NADIR ARAUJO COPQUE - DISTRITO DE AREIAS	CAMACARI	AVENIDA TIRADENTES, - VILA ABRANTES -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179297	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ANEXO DO COLEGIO ESTADUAL JOSE DE FREITAS MASCARENHAS - CASE	CAMACARI	RODOVIA BA 512, KM 12, - S ANTONIO -	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1176611	NTE 26 - SALVADO R / RMS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA REGIAO METROPOLITANA	CAMACARI	RUA DA RODOVIARIA S/N, S/N - CENTRO - 42800000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1179594	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL ANGIOLINA TEIXEIRA DE SOUZA	CAMACARI	RUA ALTO DA BELA VISTA, - PIACAVEIRA - 42800970	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178445	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL DE BARRA DO POJUCA - TEMPO INTEGRAL	CAMACARI	RUA ELISIO NETO, - BARRA DE POJUCA - 42800005	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178399	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL DE MONTE GORDO	CAMACARI	ESTRADA VELHA DE MONTE GORDO, SN - MONTE GORDO - 42839818	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178400	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DE VILA DE ABRANTES	CAMACARI	AVENIDA TIRADENTES, - VILA ABRANTES - 42840000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1179484	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL DO PHOC	CAMACARI	RUA ARACY, PROJETO HABIT ORIENTADO DE, - PHOC II - 42805080	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101961	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL GONCALO MUNIZ	CAMACARI	RUA ESCOLA CONVENIO, 377 - CAMACARI DE DENTRO - 42806120	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102259	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL JOSE DE FREITAS MASCARENHAS	CAMACARI	AVENIDA DO CANAL, - GLEBA A - 42807520	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1104707	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMACARI	CAMACARI	RUA SANTA BERNADETE, 16 - CENTRO - 42800030	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1178420	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NADIR ARAUJO COPQUE - TEMPO INTEGRAL	CAMACARI	ESTRADA DO COCO, KM 23, - AREMBEPE - 42835000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1177090	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES	CAMACARI	AV. DEP. LUIS EDUARDO MAGALHAES, 10 - CENTRO - 42800005	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1179293	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO - DISTRITO DE CAROBA	CANDEIAS	RUA 14 DE AGOSTO, 44 - CAROBA - 43815020	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176940	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS - DIST. DE PASSE	CANDEIAS	ROCA GRANDE, 49 - CENTRO - 43810000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176410	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA	CANDEIAS	RUA GUANABARA, S/N - CENTRO - 43810310	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1177099	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL CIDADE DE CANDEIAS	CANDEIAS	RUA JURACY VEIGA RODOVIA BA 522KM 10, - DOM AVELAR - 43800000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104863	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO	CANDEIAS	RUA DESEMBAGADOR TEIXEIRA DE FREITAS, 10 - PITANGA - 43805000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1103719	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL OURO NEGRO	CANDEIAS	RUA DOS MISSIONARIOS, SN - CENTRO - 43810000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104669	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS	CANDEIAS	RUA JOSE XAVIER, S/N - SANTO ANTONIO - 43800990	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179724	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ANEXO - CENTRO TERRITO. DE EDUC. PROFIS. DE DIAS D AVILA - CETEP DE DIAS	DIAS D AVILA	AVENIDA RAUL SEIXAS, 1359 - CENTRO - 42850000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1178204	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIS DE MOURA BASTOS - ENTRONCAMENTO	DIAS D AVILA	AVENIDA RAUL SEIXAS, - CENTRO 42850000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179670	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	CENTRO TERRITO. DE EDUC. PROFIS. DE DIAS D AVILA-CETEP DE DIAS D AVILA	DIAS D AVILA	AV. LAURO DE FREITAS, FAIXA 29, QUADRA 4, - CENTRO - 42850000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1104960	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIS DE MOURA BASTOS - TEMPO INTEGRAL	DIAS D AVILA	AV DR LUIS DE MOURA BASTOS, 36 - CENTRO - 42850000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178035	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR EDILSON SOUTO FREIRE	DIAS D AVILA	RUA HOLANDA, 188 - CENTRO - 42850000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1102453	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	COLEGIO ESTADUAL DEMOCRATICO JUTAHY MAGALHAES	ITAPARICA	RUA JURACY MAGALHAES, 19 - CENTRO - 44460000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176406	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	COLEGIO ESTADUAL JOAO UBALDO RIBEIRO - EM TEMPO INTEGRAL	ITAPARICA	LOTEAMENTO JARDIM NOVA ITAPARICA, SN - CENTRO - 44460000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178434	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA - SEDE	LAURO DE FREITAS	RUA DIRETA SANTO ANTONIO, - PORTAO - 42700000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178599	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL AMERICO SIMAS - CONJUNTO PENAL	LAURO DE FREITAS	RUA DJANIRA MARIA BASTOS, - CENTRO - 42700000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178431	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO	LAURO DE FREITAS	RUA EUVALDO SANTOS LEITE, S/N - CENTRO - 42700130	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1100256	NTE 26 - SALVADOR R / RMS	COLEGIO ESTADUAL ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS	LAURO DE FREITAS	LOTEAMENTO SANTA JULIA, S/N - ITINGA - 42700000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM

1100477	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL AMERICO SIMAS	LAURO DE FREITAS	RUA MANOEL SILVESTRE LEITE, SN - CENTRO - 42700000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100809	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL BARTOLOMEU DE GUSMAO	LAURO DE FREITAS	AVENIDA MARIO ESPINHAUS, S/N - CENTRO - 42700000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1110081	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FRANCO	LAURO DE FREITAS	PARQUE SAO PAULO, S/N - ITINGA - 42700000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176364	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL HERMANO GOUVEIA NETO	LAURO DE FREITAS	RUA LOTEAMENTO VIDA NOVA, S/N - CENTRO - 42700000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1102470	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA	LAURO DE FREITAS	RUA DIREITA DE PORTAO, SN - PORTAO - 42700000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1174810	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO SOCIAL DE PORTAO	LAURO DE FREITAS	RUA VERA CRISTINA, 3 - PORTAO - 42700000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101147	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO BALBINO - TEMPO INTEGRAL	MADRE DE DEUS	AVENIDA 13 DE JUNHO, S/N - CENTRO - 42600000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176073	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLÉGIO ESTADUAL ALAOR COUTINHO - TEMPO INTEGRAL	MATA DE SAO JOAO	POVOADO DE PRAIA DO FORTE, CENTRO - 48280000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1134134	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLÉGIO ESTADUAL BRÁULIO SAMPAIO	MATA DE SAO JOAO	RUA DO BAIXIO, S/N - CENTRO - 48280000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1134177	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	MATA DE SAO JOAO	PRACA AMADO BAHIA, S/N - CENTRO - 48280000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1176461	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL	POJUCA	RUA CONSELHEIRO CHAVES, S/N - CENTRO - 48120000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1166354	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOÃO MONTEZ	POJUCA	PRACA JURACY MAGALHAES, S/N - CENTRO - 48120000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178635	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ANEXO COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS - CASE	SALVADOR	AV GUANABARA, 70 - TANCREDO NEVES - 41150000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178567	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA BERNADETE BRANDAO	SALVADOR	RUA WALDECK CIRNE, 18 -E - CABULA - 41210600	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178415	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES PARADA FRANCH	SALVADOR	RUA SAO MARCOS, 2 - PAU DA LIMA - 41235090	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104367	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO DE CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO E DE ATEND WILSON LINS CAS BA	SALVADOR	RUA RAIMUNDO PEREIRA MAGALHAES, S N - ONDINA - 40170430	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1101309	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO - CLASSE I	SALVADOR	RUA PERO VAZ, 148 - PERO VAZ - 40335000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101368	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO - CLASSE II	SALVADOR	RUA VITOR SERRA, SN - PERO VAZ - 40340290	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101430	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO - CLASSE III	SALVADOR	RUA MARQUES DE MARICA, 195 - PAU MIUDO - 40310000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101490	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO - CLASSE IV	SALVADOR	RUA SALDANHA MARINHO, 194 - CAIXA DNULLAGUA - 40323010	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1101163	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO EDUCACIONAL EDGAR SANTOS	SALVADOR	RUA PREDILIANO PITA, 19 - FAZENDA GARCIA - 40100200	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104693	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DA BAHIA - CEEIFOR - MÃE STELLA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA SILVEIRA MARTINS, 258 - CABULA - 41150000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102941	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA	SALVADOR	RUA M , SETOR F, 1 - MUSSURUNGA 41510179	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1104936	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO NEGOCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO	SALVADOR	RUA DO QUEIMADINHO, S/N - LAPINHA - 40325270	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1103514	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO SEVERINO VIEIRA	SALVADOR	AV.JOANA ANGELICA, 253 - NAZARE - 40050250	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1102550	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM LOGISTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO	SALVADOR	PRACA ANA MARIANI BITTENCOURT, S/N - SAO CAETANO - 40391286	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1178175	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM MUSICA	SALVADOR	RUA JAIR SANTOS, S/N - IAPI - 40300753	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1178323	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA	SALVADOR	AVENIDA OSCAR PONTES, S/N - AGUA DE MENINOS - 40460130	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1100736	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ANÍSIO TEIXEIRA	SALVADOR	LADEIRA DO PAIVA, 40 - CAIXA DNULLAGUA - 40320710	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM

1103778	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL FORMACAO E EVENTOS ISAIAS ALVES	SALVADOR	PRACA DO BARBALHO, SN - BARBALHO - 40301000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1102186	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO EST. DE ED PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORREA DE MENEZES SANTANA	SALVADOR	RUA BAMBOCHE, 264 - NORDESTE - 41830070	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1176080	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM DONA LEONOR CALMON	SALVADOR	CONJ. FAZENA GRANDE II, S/N - CAJAZEIRAS - 41340050	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102046	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM JOÃO FLORÊNCIO GOMES	SALVADOR	AVENIDA BEIRA MAR, 481 - RIBEIRA - 40420340	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176391	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO DA POLICIA MILITAR - CPM LUIZ TARQUINIO	SALVADOR	RUA POLIDORO BITTENCURT, - BOA VIAGEM - 40414340	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104650	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I CPM DENDEZEIROS - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	AVENIDA BONFIM, SN - BONFIM - 40415000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1176389	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO DA POLICIA MILITAR - UNIDADE II CPM LOBATO	SALVADOR	AVENIDA PENISULA DO JOANES, - LOBATO - 40470580	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100167	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL ABÍLIO CÉSAR BORGES - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	AVENIDA LUIZ TARQUINIO, 6 - ROMA - 40414120	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101651	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT	SALVADOR	RUA OITO DE NOVEMBRO, 59 - PIRAJA - 41290200	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100221	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL ALBERTO VALENCA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA MILTON GOMES COSTA, 125 - SAO GONCALO - 41190200	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1100418	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA IPIRA, SN - RIO VERMELHO - 41940230	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1100434	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL ALÍPIO FRANCA	SALVADOR	AV BONFIM, 200 - BONFIM - 40415000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100400	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO	SALVADOR	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 1 - PARIPE - 40800480	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1100485	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL ANA BERNARDES	SALVADOR	VIA LOCAL C-2, SN CAJAZEIRAS VI - 41330010	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178157	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL ANA CRISTINA PRAZERES MATA PIRES	SALVADOR	RUA CAMBOJA, - COUTOS - 40750340	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100540	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL ANFRISIA SANTIAGO - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	AVENIDA AFRANIO PEIXOTO, SN - COUTOS - 40750090	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100612	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SALVADOR	RUA PADRE ELOI, SN - OGUNJA - 40290190	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102372	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL ARTUR DE SALES	SALVADOR	LARGO DE CAMPINAS DE PIRAJA, SN - PIRAJA - 40550000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100388	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL ASSIS CHATEAUBRIAND	SALVADOR	RUA DA SUSSUNGA, S/N - SAO CAETANO - 40398250	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101031	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL AZEVEDO FERNANDES	SALVADOR	PRACA JOSE DE ALENCAR, 11 - PELOURINHO - 40025140	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1100370	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL BARROS BARRETO - EM TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DA AUSTRALIA, SN - PARIPE - 40800010	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1142463	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL BATISTA NEVES - EM TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	QUADRA 5 - URBIS, SN - CAJAZEIRAS V - 41330010	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1145829	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL BENTO GONÇALVES	SALVADOR	RUA MELO MORAIS FILHO, 536 - FAZENDA GRANDE DO RETIRO - 40350000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101074	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	SALVADOR	RUA SAO GERALDO, 24 - MATATU - 40260020	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176079	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL CELIA MATA PIRES	SALVADOR	RUA DIRETA DO SANTO INACIO, 11 - MATA ESCURA - 40000990	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101937	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL CESARE CASALI - EM TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	CONJ. JOAO BATISTA MENDES, VL 3 - PIRAJA - 40415280	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102011	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA	SALVADOR	RUA PADRE LUIS FILGUEIRAS, SN - ENGENHO VELHO DE BROTAS - 40243320	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102151	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL CLERISTON ANDRADE	SALVADOR	RUA RIO SERGIMIRIM, 2270 - ITACARANHA - 40713296	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1104260	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL CONSELHEIRO VICENTE PACHECO DE OLIVEIRA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DAS PAULINAS, SN - DOM AVELAR - 41315150	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1102097	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL COSME DE FARIAS	SALVADOR	RUA WENCESLAU GALO, SN - COSME DE FARIAS - 40252190	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100345	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL	SALVADOR	PRACA CARNEIRO RIBEIRO, 573 - LAPA - 40050010	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1176206	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DALVA MATOS - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	ATERRO JOANES CENTRO OESTE,, SN - PRAIA GRANDE - 40470690	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1100493	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DANIEL LISBOA	SALVADOR	ARTUR GONZALEZ, 181 - PAU DA LIMA - 41746900	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100523	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DANTAS JUNIOR	SALVADOR	LADEIRA DOS FIAIS, SN - LARGO DO TANQUE - 40510000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176094	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA	SALVADOR	CONDOMINIO COLINAS DO MAR RUA VIA B1, SN - PAU DA LIMA - 41250520	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1174713	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DE APLICACAO ANISIO TEIXEIRA	SALVADOR	VALE DAS MURICOCAS, SN - PARALELA - 41700000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100981	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRATICO BERTHOLDO CIRILO DOS REIS	SALVADOR	RUA ESTRADA DO CABRITO, 0080 - PLATAFORMA - 40717000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1179485	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DE NOVA ESPERANCA	SALVADOR	RUA DA VITORIA DA CEASA, CIA/AEROPORTO, CIA - 41400025	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1177094	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DE PLATAFORMA	SALVADOR	RUA NOVA BRASILIA, 320 - PLATAFORMA - 40710760	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176795	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DE PRAIA GRANDE	SALVADOR	RUA ROSALVO BARBOSA ROMEU, S/N - PERIPERI - 40000000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104570	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO HENRIQUE BRITO - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA ENGENHEIRO JOSE ANASOL, 420 - BROTAS - 40010000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1102534	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES	SALVADOR	RUA MANOEL RUFINO, S/N - TANCREDO NEVES - 41211320	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1173946	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES	SALVADOR	RUA ARAUJO PINHO, 30 - CANELA - 40110150	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1103816	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ROGÉRIO RÊGO - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA LUCIANO GOMES, 123-E - JARDIM CAJAZEIRA - 41230350	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104642	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR PEDRO RIBEIRO	SALVADOR	RUA ANA MARIANE BITENCOURT, 7 - SAO CAETANO - 40391320	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178325	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO DANIEL COMBONI	SALVADOR	2 TRAVESSA MOISES MENDES, 2 - SUSSUARANA - 41215820	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1163967	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DINAH GONÇALVES	SALVADOR	CONJUNTO ANTONIO FRANCO RUA A, 328 - VALERIA - 40900000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1100949	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DOIS DE JULHO	SALVADOR	RUA MELO DE MORAIS FILHO, 311, 311 - FAZENDA GRANDE DO RETIRO - 40350000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1163924	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DONA MORA GUIMARAES	SALVADOR	FAZENDA GRANDE I, QUADRA C, S/N - CAJAZEIRAS - 41340100	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101376	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA	SALVADOR	RUA JASSON SILVA DINIZ, S/N - STIEP - 41770315	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100337	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR AILTON PINTO DE ANDRADE	SALVADOR	ATERRO DE JOANES CENTRO OESTE, SN - LOBATO - 40470380	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102160	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO PEDRO DOS SANTOS	SALVADOR	RUA MARIO LEAL FERREIRA, 30 - BONOCO - 40000990	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101856	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	SALVADOR	RUA LIMA E SILVA, SN - LIBERDADE - 40375017	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1100957	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL EDIVALDO BOAVENTURA	SALVADOR	CONJ. HABITACIONAL VALE DOS RIOS, S/N - STIEP - 41775010	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1100914	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL EDSON TENORIO DE ALBUQUERQUE	SALVADOR	CONJ ALM TAMANDARE Q A RUA 6, 25E - PARIPE - 40800490	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1176096	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL EDUARDO BAHIANA	SALVADOR	ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE FAZ, - FAZENDA GRANDE III - 41340000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1104588	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDAO CORREIA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	QUADRA 3, CAMINHO 1, - CAJAZEIRAS IV - 4033010	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1100973	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL EDVALDO FERNANDES - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA PARAIBA, S/N - TANCREDO NEVES - 41210220	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101449	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO	SALVADOR	RUA 03, QUADRA G, 71 - SETE DE ABRIL - 41260000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102976	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL EURICLES DE MATOS	SALVADOR	RUA OSVALDO CRUZ, 16 - RIO VERMELHO - 41940000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102992	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL EVARISTO DA VEIGA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 393 - ONDINA - 40170136	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176205	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEICAO MENEZES	SALVADOR	AV SILVEIRA MARTINS, SN - CABULA - 41150000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103174	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO COSTA	SALVADOR	RUA BERNARDO SPECTOR, SN - MATATU - 40270220	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1100817	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL GENERAL DIONISIO CERQUEIRA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DO FUTURO ALTO SANTA CRUZ, SN - NORDESTE - 41925490	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101872	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL GOES CALMON	SALVADOR	AVENIDA DOM JOAO VI, 131 - BROTAS - 40285001	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1101899	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA PROF SOUZA BRITO, SN - ITAPO? - 41640380	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1136498	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR OTAVIO MANGABEIRA	SALVADOR	VILA SAO JOAQUIM, - SABOEIRO - 41180170	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103786	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	SALVADOR	RUA SILVEIRA MARTINS, SN - CABULA - 41150000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1141939	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL HEITOR VILLA LOBOS	SALVADOR	THEODULO DE ALBUQUERQUE, SN - CABULA VI - 41100000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103220	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL HELENA CELESTINO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DESEMBARGADOR JOSE MACIEL, 16 - IAPI - 40330475	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1175280	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL HELENA MAGALHAES	SALVADOR	RUA DIRETA DE TANCREDO NEVES, S/N? - TANCREDO NEVES - 41205000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104413	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL HENRIQUETA MARTINS CATHARINO	SALVADOR	RUA. HENRIQUETA M CATHARINO, SN - FEDERACAO - 40220000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101953	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL JOAO CARIBE	SALVADOR	LOTEAMENTO SANTA FILOMENA, 443E - SAO TOME - 40800170	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101988	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAS BOTAS	SALVADOR	MORRO DO GAVAZZA, 96 - BARRA - 40140120	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1176445	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL JOSE AUGUSTO TOURINHO DANTAS	SALVADOR	ESTRADA DO CIA KM 2, - SAO CRISTOVAO - 41510842	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102364	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL JOSIAS DE ALMEIDA MELO	SALVADOR	CONJUNTO SENHOR DO BOMFIM, S/N - PLATAFORMA - 40715100	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102445	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA NUMA POMPILIO, 126 - PERNAMBUES - 41100170	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101333	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL LEDA JESUÍNO DOS SANTOS - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	ALMIRANTE ALVES CAMARA, - ENGENHO VELHO DE BROTAS - 40243000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176446	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL LINDEMBERGUE CARDOSO	SALVADOR	RUA IRECE ANTIGO CAMPO DA MINA, - PERIPERI - 40740990	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1102542	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL LUÍS ROGÉRIO DE SOUZA	SALVADOR	RUA DEOGRACIAS MANOEL DOS SANTOS, 142 - PLATAFORMA - 40717633	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104880	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ FERNANDO MACEDO COSTA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA F CAJAZEIRA VII, 289 - CAJAZEIRAS VII - 41310100	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104898	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	SALVADOR	RUA H SETOR I FAZENDA GRANDE I, S/N - BOCA DA MATA - 41340100	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1102879	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA WALDEMAR FALCAO, 7 - BROTAS - 40000990	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102666	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO	SALVADOR	RUA OSVALDO CRUZ, S/N - RIO VERMELHO - 41940240	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1102704	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MARCILIO DIAS - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	BASE NAVAL DE ARATU, SN - BASE NAVAL - 40810010	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1103107	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	SALVADOR	AVENIDA DORIVAL CAYMMI, S/N - ITAPO? - 40243000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102747	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MARIA AMELIA SANTOS	SALVADOR	RUA SAO MARCOS CONJ ACM, SN - PAU DA LIMA - 41195010	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1102844	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	SALVADOR	RUA DA MANGUEIRA, 20 - NAZARE - 40040400	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1102984	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MARIO COSTA NETO	SALVADOR	RUA ENGENHEIRO JAIME ZAUERUCHA, 96 - FEDERACAO - 40230320	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102852	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL MARQUÊS DE MARICÁ - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA MARQUES DE MARICA, SN - PAU MIUDO - 40310000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1172320	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL MESTRE MOA DO KATENDE - EM TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DIQUE PEQUENO, S/N - DIQUE - 40240110	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1178138	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MESTRE PAULO DOS ANJOS	SALVADOR	RUA TANCREDO NEVES, - BAIRRO DA PAZ - 41515230	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100426	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO	SALVADOR	RUA SATURNO, SN - PERNAMBUES - 41110070	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1102640	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MONSENHOR MANOEL BARBOSA	SALVADOR	CONJ. GUILHERME MARBACK, SN, S/N - BOCA DO RIO - 41710005	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1146140	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO	SALVADOR	CONJ HAB VISTA ALEGRE DE COUTOS,, - COUTOS - 40730320	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104596	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL NELSON MANDELA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DOUTOR ALMEIDA, 1 - PERIPERI - 40720070	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100701	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL NORMA RIBEIRO - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA GILBERTO BASTOS, 25 - TANCREDO NEVES - 41205270	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104111	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	SALVADOR	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA, SN - PERIPERI - 40730370	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104103	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - DERBA	SALVADOR	SERV MECANICO INDUSTRIAL DO DERBA, SN - VALERIA - 41305060	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176387	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL OLIVEIRA BRITO - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	CONJ. HAB. FAZENDA GRANDE II, S/N - CAJAZEIRAS VI - 41340100	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1102348	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PADRE JOSE VASCONCELOS	SALVADOR	RUA SIMONE BARRADAS KM 6,5, S/N - JARDIM NOVA ESPERANCA - 41370000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103565	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PADRE PALMEIRA	SALVADOR	RUA P - SETOR C - MUSSURUNGA I, S/N - MUSSURUNGA - 41510180	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104626	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA	SALVADOR	BECO JOAO DO BOI, 420 - BONFIM - 40423360	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103662	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PEDRO CALMON	SALVADOR	RUA BRAULIO GUIMARAES, 53 - ARMACAO - 41705010	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104057	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PINTO DE AGUIAR - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA C SETOR C, SN - MUSSURUNGA - 41510190	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104731	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE AMARALINA	SALVADOR	RUA PARA, 221 - PITUBA - 41927300	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104677	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE SAN DIEGO	SALVADOR	RUA LUIZ REGIS PACHECO, 2182 - URUGUAI - 40450211	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102232	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	SALVADOR	LARGO DA MADRAGOA, 1 - RIBEIRA - 40420180	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1104219	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	SALVADOR	RUA 1ª DE JANEIRO, 37 - CIDADE NOVA - 40313120	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101120	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ELISABETH CHAVES VELOSO	SALVADOR	RUA TEODULO ALBUQUERQUE, 331 - CABULA VI - 41180660	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1101619	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA GEORGINA RAMOS DA SILVA	SALVADOR	PRACA DIDIE LUZ, 29 - BOCA DO RIO - 41710330	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1100884	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LEILA RUBENS FONSECA	SALVADOR	RUA E SETOR J, S/N - MUSSURUNGA - 41510220	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1174772	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANITA	SALVADOR	CJ COLINAS DE PERIPERI II, - PERIPERI - 40725430	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176810	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA BERNADETE BRANDAO	SALVADOR	RUA WALDECK CIRNE, 14 -E - CABULA - 41210600	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1176880	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES PARADA FRANCH	SALVADOR	RUA MARECHAL DEODORO, 11 - PAU DA LIMA - 41235090	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176765	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA ODETTE PITHON RAYNAL	SALVADOR	RUA DA INDEPENDENCIA, 17 - PARIPE - 40820730	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176071	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARILEINE DA SILVA	SALVADOR	RUA BENJAMIN ABDON, S/N - MATA ESCURA - 41200000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176660	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NOEMIA REGO - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA BOCA DA MATA, SN - VALERIA - 41300460	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1176720	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ARISTIDES DE SOUZA OLIVEIRA	SALVADOR	RUA DOS FERROVIARIOS, 274 - PLATAFORMA - 40710290	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176095	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS ALBERTO CERQUEIRA	SALVADOR	RUA ANA MARIANE BITTENCOURT, 387 - SAO CAETANO - 40390570	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1176109	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS BARROS	SALVADOR	RUA PAULO AVELAR, 1 - PARIPE - 40800050	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102216	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS SANT ANNA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA ALTO DOS COQUEIROS, 370 - NORDESTE - 40315170	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1100558	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DORIVAL PASSOS - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	AREA EXT DA PENITENCIARIA LEMOS BRITO, SN - MATA ESCURA - 41225580	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1100833	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR EDSON CARNEIRO	SALVADOR	RUA ENG AUSTRICLIANO DE CARVALHO, 197 - SAO CAETANO - 40395360	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176661	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSE BARRETO DE ARAUJO BASTOS	SALVADOR	RUA DO BAMBUI, 50 - SAO CAETANO - 40387570	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102925	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR NELSON BARROS	SALVADOR	RUA C QD C SETOR 1, SN - CAJAZEIRAS X - 41280000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1174721	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR NOGUEIRA PASSOS - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DAS ROSAS, 348 - PITUBA - 41820300	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104600	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR PEDRO PAULO MARQUES E MARQUES - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	AVENIDA S?O CRISTOV?O, 1100 - SAO CRISTOVAO - 41500360	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1146094	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ROMULO ALMEIDA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DAS ARARAS, SN - IMBUI - 41720010	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM

1103301	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL OLIVEIRA	SALVADOR	SETOR A, VIA LOCAL -E- LOCAL 4, E4 - CAJAZEIRAS VIII - 40010000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103336	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE	SALVADOR	RUA GUILLARD MUNIZ, S/N - PITUBA - 41810000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1103344	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO DE ALMEIDA GOUVEIA	SALVADOR	RUA A SN 2? ETAPA, SN - CASTELO BRANCO 41320010	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1176210	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO MATTA	SALVADOR	AV. PENINSULA DO JOANES, S/N - LOBATO - 40470580	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1103417	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL RENAN BALEEIRO	SALVADOR	LOT NOGUEIRA KM 10 BR 324, S/N - AGUAS CLARAS - 40010000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103859	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL ROTARY	SALVADOR	LADEIRA DO ABAETE, SN - ITAPO? - 41610525	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103905	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL RUBEN DARIO	SALVADOR	AVENIDA SAN MARTIN, 342 - RETIRO - 40350000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1103972	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL RUTH PACHECO	SALVADOR	RUA REGIA BARRETO, SN - NOVA SUSSUARANA - 41215030	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101520	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA	SALVADOR	ZONA A BR 324, KM 13 - AGUAS CLARAS - 41310010	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1103212	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL SARA VIOLETA DE MELLO KERTESZ	SALVADOR	RUA GETULIO VARGAS, S/N - ALTO TEREZINHA - 40711320	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1178076	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL SATELITE	SALVADOR	AVENIDA ORLANDO GOMES, 1094 - PIATA - 41650010	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1103239	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL SATIRO DIAS	SALVADOR	RUA PARA, 346 - PITUBA - 41830070	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103387	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM	SALVADOR	RUA GENERAL LABATUT, 49 - BARRIS - 40070100	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176610	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL SETE DE SETEMBRO	SALVADOR	RUA 21 DE ABRIL, 42 - PARIPE - 40820000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104537	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL SOLANGE HORTELIO FRANCO - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DIREITA DO URUGUAI, 200 - URUGUAI - 40450210	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104820	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL TEREZA CONCEICAO MENEZES	SALVADOR	RUA DO CURUZU, SN - LIBERDADE - 40365000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103654	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL TEREZA HELENA MATA PIRES	SALVADOR	RUA DO CAJU, 42 - ALTO DO CABRITO - 40484440	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176377	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO	SALVADOR	RUA ADELAIDE FERNANDES COSTA, - COSTA AZUL - 40030110	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103751	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL URSULA CATHARINO	SALVADOR	RUA DO ROSARIO, 9 - POLITEAMA - 41250505	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM

1136072	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL VALE DOS LAGOS	SALVADOR	CONJUNTO RES. VALE DOS LAGOS, S/N - SAO MARCOS - 41250360	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1104243	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL VERA LUX	SALVADOR	RUA NELSON LACERDA, 2? TV NOVA BRASILIA, - NOVA BRASILIA - 40010000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176760	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL VILA CANARIA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DIREITA DO YPIRANGA, SN - VILA CANARIA - 40390000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103085	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL VISCONDE DE MAUA	SALVADOR	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, - SAO CRISTOVAO - 41510010	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104340	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO ESTADUAL VITOR SOARES	SALVADOR	ENG PIMENTA DA CUNHA, 3 - ITAPAGIPE - 40420200	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1135998	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA BOM SUCESSO, - ITAPO? - 41600000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1168837	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL YPIRANGA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DO SODRE, 43 - DOIS DE JULHO - 40060240	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176422	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	SALVADOR	SAN MARTIN AV., SN - SAN MARTIN - 40355000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1176189	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLÉGIO PROFESSOR GEORGE FRAGOSO MODESTO	SALVADOR	EST DA MATA ESCURA PENITENCIAR, - MATA ESCURA - 41200000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM

1101791	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ESCOLA DONA JENNY GOMES	SALVADOR	VILA MILITAR DA AERONAUTICA, SN - ITAPO? - 41610120	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176390	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ESCOLA ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA - CLASSE VI - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	LADEIRA DO PAIVA, 40 - CAIXA DNULLAGUA - 40320710	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101546	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES	SALVADOR	RUA BARAO DE COTEGIPE, 153 - CALCADA - 40410000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102909	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO NAOMAR ALCANTARA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	CONJ REMANESCENTE, S/N - CAJAZEIRAS V - 41340020	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1100868	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ESCOLA ESTADUAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	SALVADOR	RUA MELO MORAIS FILHO, 410 - FAZENDA GRANDE DO RETIRO - 40350000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176202	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ESCOLA ESTADUAL LEA LEAL - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	FAZ.GRANDE I QUADRA F, SN - BOCA DA MATA - 41340100	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1102836	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ESCOLA ESTADUAL MARIA ROMANA CALMON	SALVADOR	RUA ALMIRANTE ALVES CAMARA, 114 E - ENGENHO VELHO DE BROTA S - 40243000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1103557	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ESCOLA ESTADUAL OCRIDALINA MADUREIRA	SALVADOR	RUA LOPES TROVAO, 113 - MASSARANDUBA - 40435000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101759	NTE 26 - SALVADO R / RMS	ESCOLA ESTADUAL PIERRE VERGER	SALVADOR	ESTRADA DA LIBERDADE, 403 - LIBERDADE - 40375017	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM

1104715	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA ESTADUAL PRESCILIANO SILVA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	AV. PORTO DOS MASTROS, 52 - RIBEIRA - 40421520	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104375	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ARMANDINA MARQUES	SALVADOR	RUA CAPITAL TEOGENES S BULCAO, 23 - PAU DA LIMA - 41235160	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176074	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIINHA TAVARES - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA PIRAPORA, - PERNAMBUES - 41100260	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1102917	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NATALIA VINHAES - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA DIVA PIMENTEL, SN - SAN MARTIN - 40360200	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176800	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERMANO MACHADO NETO	SALVADOR	RUA CENTRAL, 193-E - MARECHAL RONDON - 41280650	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1141998	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA ESTADUAL RAUL SA	SALVADOR	RUA C SETOR C, SN - MUSSURUNGA - 41510190	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1176392	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA ESTADUAL SEVERINO VIEIRA - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	AV.JOANA ANGELICA, 232 - NAZARE - 40050410	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104022	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA ESTADUAL TEODORO SAMPAIO	SALVADOR	RUA 8 NOVEMBRO, 300 - PIRAJA - 41290200	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1101848	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA JESUS CRISTO	SALVADOR	RUA JAIME VIEIRA LIMA, 104 - PAU DA LIMA - 41235000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1101090	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA PROFESSORA CANDOLINA - CLASSE VII - TEMPO INTEGRAL	SALVADOR	RUA PROFESSOR SOEIRO, S/N - PAU MIUDO - 40310300	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1103506	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA PROFESSOR ROBERTO SANTOS	SALVADOR	3ª ETAPA DO CASTELO BRANCO, 538 - CASTELO BRANCO - 41320010	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1103492	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ESCOLA VISCONDE DE ITAPARICA	SALVADOR	SILVEIRA MARTINS, - CABULA - 41150000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176408	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ANNA JUNQUEIRA AYRES TOURINHO - DISTRITO DE MATARIPE	SAO FRANCISCO DO CONDE	RUA DO ASFALTO CAIPE DE BAIXO, - CENTRO - 43900000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1134851	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL MARTINHO SALLES BRASIL - TEMPO INTEGRAL	SAO FRANCISCO DO CONDE	RUA RODOLFO TOURINHO, S/N - CENTRO - 43900000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1179024	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ANEXO - COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES - DISTRITO DE JACUIPE	SAO SEBASTIAO DO PASSE	DISTRITO DE JACUIPE, 16 E - CENTRO - 43850000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176915	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES	SAO SEBASTIAO DO PASSE	RUA ISIDORO MENEZES, 16 E - HUMILDES - 43850000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1135190	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO POLIVALENTE MONSENHOR LUIZ FERREIRA DE BRITO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	RUA EUTIQUEIO DE LIMA, 456 - CENTRO - 43850000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1179068	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ANEXO DO COLEGIO ESTADUAL DOUTOR BERLINDO MAMEDE DE OLIVEIRA - CASE/CIA	SIMÕES FILHO	JARDIM CAMPO VERDE, CEASA, 71 - CENTRO - 43700000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1178433	NTE 26 - SALVADOR / RMS	ANEXO DO COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ VIANA FILHO - CHACARA DOS PALMARES	SIMÕES FILHO	DISTRITO DE PALMARES, - CENTRO - 43700000	S	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM

1144520	NTE 26 - SALVADO R / RMS	CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO	SIMÕES FILHO	AV WALTER ARAGAO DE SOUZA, S/N - CENTRO - 43700000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1176072	NTE 26 - SALVADO R / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SERVICOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMA DULCE	SIMÕES FILHO	BR 324 KM 18.5, SN - CIA 1 - 43700000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1100159	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL ALBERTO SILVA	SIMÕES FILHO	RUA RUY BARBOSA, S/N - CENTRO - 43700000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100655	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL DE ARATU	SIMÕES FILHO	PRACA 31 DE MARCO, S/N - CENTRO - 43700000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1100930	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR BERLINDO MAMEDE DE OLIVEIRA	SIMÕES FILHO	AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 71 - PONTO PARADA - 43700000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1104928	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ VIANA FILHO	SIMÕES FILHO	RUA VISCONDE DE MARICA, 316 - CENTRO - 43700000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1177009	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL MANOEL DE JESUS	SIMÕES FILHO	PRACA DA BANDEIRA, S/N, SN - CENTRO - 43700000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1104723	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU	SIMÕES FILHO	AVENIDA ELMO SEREJO FARIAS KM 2, S/N - CENTRO - 43700000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1103395	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL REGINA SIMÕES	SIMÕES FILHO	RUA WASHINGTON LUIS, 1079 - CENTRO - 43700000	N	MÉDIO	Menor que 200KM	Até 200KM
1103000	NTE 26 - SALVADO R / RMS	COLEGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON	SIMÕES FILHO	GENERAL LABATUT, S/N - PONTO PARADA - 43700000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM

1178430	NTE 26 - SALVADOR / RMS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO OCEANO	VERA CRUZ	RUA DA RODAGEM, 2907 - TAIRU - 44470000	N	ESPECIAL	Menor que 200KM	Até 200KM
1102402	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JULIO VIRGINIO DE SANTANA - TEMPO INTEGRAL	VERA CRUZ	RUA DA USINA, S/N - CENTRO - 44470000	N	GRANDE	Menor que 200KM	Até 200KM
1102410	NTE 26 - SALVADOR / RMS	COLEGIO ESTADUAL JURACY MAGALHAES JUNIOR-DISTRITO DE CACHA PREGOS	VERA CRUZ	AVENIDA BEIRA MAR, - CACHA PREGO - 44470000	N	PEQUENO	Menor que 200KM	Até 200KM
1179682	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE BELMONTE - DISTRITO DE BARROLÂNDIA	BELMONTE	RUA DOS ARTISTA, 362 - CENTRO - 45800000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179684	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE BELMONTE - DISTRITO DE BOCA DO CORREGO	BELMONTE	RUA DO OURO, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179683	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE BELMONTE - DISTRITO DE SANTA MARIA ETERNA	BELMONTE	RUA 7 DE SETEMBRO, - CENTRO - 45800000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1112998	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE BELMONTE	BELMONTE	RUA 23 DE MAIO, SN - CENTRO - 45800000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179538	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL BADEN POWELL - CONJUNTO PENAL	EUNAPOLIS	RUA MARIA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178510	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL BADEN POWELL - POVOADO DE GABIARRA	EUNAPOLIS	POVOADO DE GABIARRA, 674 - CENTRO - 45820000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178012	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO	EUNAPOLIS	AV. ADOLPHO XAVIER GOMES, S/N - DINAH BORGES - 45830140	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1146264	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL BADEN POWELL	EUNAPOLIS	RUA DO PINHEIRO, 73 - MOISES REIS - 45826019	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1146183	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL ELOYNA BARRADAS - TEMPO INTEGRAL	EUNAPOLIS	RUA MISS MARILEIA, SN - JUCA ROSA - 45823410	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1146175	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAIRO ALVES PEREIRA	EUNAPOLIS	RUA MARIA QUITERIA, 105 - CENTRO - 45825000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1146167	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNAPOLIS - CIE DE EUNAPOLIS - TEMPO INTEGRAL	EUNAPOLIS	AVENIDA PAULINO MENDES LIMA, 674 - CENTRO - 45820440	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179182	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JESUS MOURA - DISTRITO DE BARRA NOVA	GUARATINGA	DISTRITO DE BARRA NOVA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178328	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JESUS MOURA - DISTRITO DE BURANHÉM	GUARATINGA	DISTRITO DE BURANHEM, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178513	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JESUS MOURA - DISTRITO SAO JOAO DO SUL	GUARATINGA	AVENIDA BRASIL, 772 - CENTRO - 45840000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178511	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JESUS MOURA - POVOADO DE CAJUITA	GUARATINGA	POV. DE CAJUITA, 431 - CENTRO - 45840000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178512	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL JESUS MOURA - POVOADO DE MONTE ALEGRE	GUARATINGA	POV. DE MONTE ALEGRE, 431 - CENTRO - 45840000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1112890	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL JESUS MOURA	GUARATINGA	AVENIDA BRASIL, 431 - CENTRO - 45840000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178516	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE - ASSENTAMENTO CHICO MENDES	ITABELA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES, - CENTRO - 45825000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178515	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE - DISTRITO DE MONTE PASCOAL	ITABELA	RUA VER. NASCIMENTO, DIST. MONTE PASCOAL, - CENTRO - 45825000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178514	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE - POVOADO DE SÃO JOÃO DO MONTE	ITABELA	POVOADO SAO JOAO DO MONTE, - CENTRO - 45825000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1170181	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE	ITABELA	RUA DOUTOR HELIO BRITO COSTA, - CENTRO - 45825000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178517	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL LOIDE ALCANTARA NEVES - DISTRITO DE UNIÃO BAHIANA	ITAGIMIRIM	DIST. DE UNIAO BAHIANA, 163 - CENTRO - 45850000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1146493	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL LOIDE ALCANTARA NEVES	ITAGIMIRIM	RUA SAO DOMINGOS, 163 - CENTRO - 45850000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178528	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL CLOVIS ADOLPHO STOLZE - POVOADO DE CAIUBI	ITAPEBI	POVOADO DE CAIUBI, 434 - CENTRO - 45855000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1146523	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL CLOVIS ADOLPHO STOLZE - TEMPO INTEGRAL	ITAPEBI	AVENIDA VICENTE BARREIRA, 434 - BAIRRO NOVO - 45855000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179486	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DE PORTO SEGURO - DISTRITO AGROVILA	PORTO SEGURO	DISTRITO AGROVILA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178536	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DOUTOR ERALDO TINOCO - ASSENTAMENTO MILTON SANTOS	PORTO SEGURO	ASSENTAMENTO MILTON SANTOS, S/N - CENTRO - 45820000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179672	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA - ALDEIA JUERANA	PORTO SEGURO	ALDEIA JUERANA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179651	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA - ALDEIA MEIO DA MATA	PORTO SEGURO	ALDEIA MEIO DA MATA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179671	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA - ALDEIA MIRA PÉ	PORTO SEGURO	ALDEIA MIRA PE, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1178533	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL TRANCOSO - POVOADO DE CARAÍVA	PORTO SEGURO	POVOADO DE CARAIVA, - CENTRO - 45810000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178534	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL TRANCOSO - POVOADO DE ITAPORANGA	PORTO SEGURO	POVOADO DE ITAPORANGA, - CENTRO - 45810000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179650	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO- COLEGIO EST INDIGENA COROA VERMELHA - ALDEIA DE GUAXUMA	PORTO SEGURO	ALDEIA GUAXUMA, - CENTRO -	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178535	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - ERALDO TINOCO - COL. EST. DR. - DIST. DE PINDORAMA	PORTO SEGURO	DISTRITO DE PINDORAMA, S/N - CENTRO - 45820000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178067	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL ARRAIAL D' AJUDA - CEAAL - DISTRITO ARRAIAL D' AJUDA	PORTO SEGURO	AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/N - CENTRO - 45810000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1177093	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL DE PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	BR 367, KM 58,5, S/N - CENTRO - 45810000	N	ESPECIAL	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178043	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL DE TRANCOSO - DISTRITO DE TRANCOSO	PORTO SEGURO	AVENIDA 9 DE AGOSTO, S/N - CENTRO - 45810000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178042	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DOUTOR ERALDO TINOCO - DISTRITO DE VERA CRUZ	PORTO SEGURO	DISTRITO DE VERA CRUZ, S/N - CENTRO - 45820000	N	MÉDIO	Maior que 200KM	Maior que 500KM

1141149	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO DE PORTO SEGURO - CIE DE PORTO SEGURO - TEMPO INTEGRAL	PORTO SEGURO	RUA GENERAL FREITAS, 57 - CENTRO - 45820000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1179715	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA - ALDEIA MATA MEDONHA	SANTA CRUZ CABRALIA	ALDEIA INDIGENA PATAXO MATA MEDONHA, S/N - CENTRO - 45807000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178537	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA SCARAMUSSA - DISTRITO DE SANTO ANTONIO	SANTA CRUZ CABRALIA	RUA DO TELEGRAFO,BR 367, KM77,, - CENTRO - 45807000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178538	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA SCARAMUSSA - DISTRITO PONTO CENTRAL	SANTA CRUZ CABRALIA	PRESIDENTE VARGAS, S/N - CENTRO - 45807000	S	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178401	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA - ALDEIA COROA VERMELHA - TEMPO INTEGRAL	SANTA CRUZ CABRALIA	ALDEIA INDIGENA DE COROA VERMELHA, - CENTRO - 45807000	N	PEQUENO	Maior que 200KM	Maior que 500KM
1178037	NTE 27 - COSTA DO DESCOBRI MENTO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA SCARAMUSSA	SANTA CRUZ CABRALIA	PRACA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, S/N - CENTRO - 45807000	N	GRANDE	Maior que 200KM	Maior que 500KM



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

Sistema de Registro de Preços

(X) PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20____

() CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/20____

Nota: assinalar a opção pertinente

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **Rowenna dos Santos Brito**, titular da Secretária Estadual da Educação, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado Contratante, *[utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta]* e a _____ *[pessoa jurídica]*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do () do Pregão Eletrônico nº ____/____ () ou Concorrência nº ____/____, processo administrativo nº 011.8750.2024.0042370-08, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciador e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é **Secretaria da Educação do Estado da Bahia**;

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá às condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
 - b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
 - c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) [$\leq 50\%$] dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

10.1.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro [$\leq$ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

10.1.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.4 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

10.1.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

11. Comunicação Eletrônica



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local (Município e Estado), ____ de _____ de 20__.

ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR

FORNECEDOR

Testemunha (nome e CPF)

Testemunha (nome e CPF)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

Apêndice I

Ata da sessão pública de licitação para registro de preços



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

Apêndice II
Cadastro de Reserva

Licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do
licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)												
Item do TR	Cota	Código Item	Nome Básico Item	Especificação Complementar	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

Apêndice III

Cadastro de Reserva

Licitantes que mantiveram sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)												
Item do TR	Cota	Código Item	Nome Básico Item	Especificação Complementar	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade	

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

MINUTA DO CONTRATO [AQUISIÇÕES]

- () LICITAÇÃO
() PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20____
() CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/20____
() CONTRATAÇÃO DIRETA
Nota: assinalar a opção pertinente

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
[ESTADO DA BAHIA] [AUTARQUIA ____]
[FUNDAÇÃO] E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS
QUE NELE SE DECLARAM.

Notas:

1. A Administração deverá escolher entre as opções indicadas em vermelho nesta MINUTA aquela que se adequa ao caso concreto.
2. A redação em preto consiste no que se espera ser invariável. Quaisquer modificações nas partes em preto devem necessariamente ser **DESTACADAS** e **JUSTIFICADAS** nos autos, sem prejuízo de eventual consulta ao órgão de assessoramento jurídico respectivo, a depender da matéria.
3. Recomenda-se indicar no processo a versão (mês e ano) utilizada para elaboração da minuta, em especial ao encaminhar o feito para análise jurídica. Essa indicação deverá constar expressamente no despacho de encaminhamento e no rodapé da minuta encaminhada.
4. Na divulgação do EDITAL ou, no caso de contratação direta, na versão de contrato que serão assinada pelas partes, os setores responsáveis deverão excluir as "**NOTAS**" por consistirem em orientações dirigidas apenas à Administração.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a).____, titular da Secretaria____, CNPJ nº____, situada na____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____, doravante denominado Contratante, [utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta] e a____[pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº____, sediada na____, doravante representada pelo Sr(a).____, portador da cédula de identidade nº____, emitida por____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente () do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, processo administrativo nº 011.8750.2024.0042370-08, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de Ativos de Rede – Switchs de Borda POE e Pontos de Acesso WiFi-6, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência e eventuais anexos (Anexo I);
- b) Proposta da Contratada e eventuais anexos (Anexo II);

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

- c) () Edital da Licitação e eventuais anexos (Anexo III);
() Edital da Licitação, eventuais anexos e Ata de Registro de Preços (Anexo III);
() Ato que autorizou a contratação direta (Anexo III).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, a **contar da data (X) da assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A entrega se dará conforme o Termo de Referência.

2.1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período definido na subcláusula 2.1, sem prejuízo das providências previstas neste instrumento, no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o inciso II do parágrafo único do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Notas:

1. Utilizar essa redação para contratações de fornecimento não contínuo, com entrega imediata (art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14133, de 2021) ou parcelada.

2. A Administração deve atentar para que a indicação do prazo de vigência seja o mesmo previsto no Termo de Referência.

2.2. A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.3 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), observando-se, ainda:

3.1.1 Caso não seja possível a entrega do objeto no prazo definido no Termo de Referência, a Contratada deverá comunicar ao Contratante as razões respectivas com a antecedência de 10 (dez) dias corridos, para que o pleito de prorrogação do prazo de entrega seja analisado.

3.1.2 No caso de produtos perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega observará as disposições do Termo de Referência.

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato a servidora Mércia Lemos de Carvalho, matrícula: nº 92119387.

Nota: **alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.**

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): Joseane Conceição de Jesus, matrícula: 92039845 e Welbe de Almeida Silva, matrícula nº 92132518.

Nota: **alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

2021).

C.LÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à Contratada pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

ITEM	Código SIMPAS	Unidade de Fornecimen to (UF)	Quantitativo	Cronograma/ prazo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	70.10.11.00087775 - 1	Und	92	até 90 dias		
2	70.10.11.00087752 - 2	Und	770	até 90 dias		
3	70.10.11.00087774 - 3	Und	11.526	até 90 dias		
4	70.10.11.00087773 - 5	Und	306	até 90 dias		
5	60.60.00.00173071 - 1	Und	629	até 90 dias		
6	60.60.00.00174161- 6	Und	305	até 90 dias		
7	02.24.09.00007368 - 7	Und	4.764	até 30 dias		
8	02.24.09.00007369 - 5	Und	7.927	até 30 dias		
VALOR ESTIMADO TOTAL						

Notas:

1. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.
2. Adaptar conforme o objeto.

5.2. Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

Nota: utilizar essa redação para a hipótese de fornecimento único.

5.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.4. O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de ____/____/____, **data do orçamento estimado** (art. 92, inciso V e §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, independentemente de pedido da Contratada, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1. Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

Nota: caso, nos termos do art. 92, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja necessária a utilização de mais de um índice ou índice diverso do indicado no subitem 7.2, deverá a Administração ajustar a redação da cláusula de modo a especificar o(s) insumo(s) respectivo(s) sobre o(s) qual(is) incidirá(ão) cada índice de correção.

7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A variação do valor contratual para fins do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será registrada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança

4/13

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;

h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;

i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido no subitem 7.9;

j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1. O Contratante, no prazo de__ (__) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por até igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nota: o prazo a que se refere o subitem 8.1.1 deve ser definido conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o prazo será de 1 (um) mês, conforme o parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

b) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

- i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato ou qualquer acidente que ocorra no local da entrega do objeto contratual;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- l) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei estadual nº 14.395, de 2021, e normas regulamentares, em especial:
- 1) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
 - 2) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- m) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- p) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;
- q) aloar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;
- u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- v) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- x) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- y) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência;
- w) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

- z) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- aa) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- bb) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratual.

9.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a empresa designará outro profissional para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1. Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 7% (sete por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da partedo fornecimento já realizado.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.3.1.1. Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2. O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal,

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2. Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato, limitado ao valor da própria garantia contratual.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto, que deverá ser $\geq 0,1\%$ e < valor da própria garantia contratual (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.3.2.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: findo o prazo fixado no contrato para cumprimento da obrigação, a Administração não está obrigada a aguardar o adimplemento voluntário pela Contratada, podendo, a qualquer tempo, promover a extinção unilateral do contrato e, nessa hipótese, aplicar a multa compensatória estipulada.

11.3.2.2. Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Nota: por exemplo: se a multa de mora for definida em 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia e a compensatória em 30%, o valor máximo da multa compensatória será atingido em 60 dias, pois $0,5\%/\text{dia} \times 60 \text{ dias}$ corresponde a 30%]

11.3.3 Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §3º do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do contrato, hipótese em que adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Nota: utilizar essa redação para os contratos por escopo.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato (art. 137, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 12.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de orçamentário	recurso

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

18.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-